



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2013

CREDOR: CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEMA
VALOR: 21.922,05
DATA: 25/06/2013
VENCIMENTO: 25/06/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: D350BBA9

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2013

CREDOR: TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
VALOR: 262.808,00
DATA: 25/06/2013
VENCIMENTO: 25/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: CE9F76DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 78/2013
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIRTUDE DA FALTA DE MÃO DE OBRA
DATA: 21/06/2013
VENCIMENTO: 20/08/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 2E8F3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Altera § 1º do art. 1º que “Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o § 1º do art. 1º da Portaria Municipal n.º 123, de 07 de junho de 2013, que *“Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”*, que passa a vigorar da seguinte forma:

“§ 1º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 julho de 2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 21 de junho de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRA BEATRIZ DAMMANN
Secretário Municipal de Assistência Social

ROSIMEIRE M. DIAS COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3C324B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2473, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Aprova o Loteamento denominado: “Jardim Noroeste”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado “**JARDIM NOROESTE**”, com área total de 13,7858 ha (treze hectares, setenta e oito ares e cinquenta e oito centiares), de propriedade da Noroeste Imóveis Ltda., de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula nº 4.206.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 18 de junho de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2013.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:56AFC5FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 014/2013

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do objeto do edital original e altera a hora da abertura.

Objeto: Aquisição e Instalação de Relógios de Ponto Eletrônico para uso de diversas secretarias deste município.

Entrega dos Envelopes: Até as **15:00** horas (horário de Brasília), do dia **05/07/2013**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **15:00** horas (horário de Brasília) do dia **05 de Julho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 25/06/2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:52F04148

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para **prestação de serviço de transporte escolar** nas Linhas 05 e 22 para o ano letivo de 2013.

Dia: 08/07/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **08/07/2013**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **08 de Junho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6E9C3E61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 005/2013, no tipo menor preço GLOBAL, a para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA E PABX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES**”, sagrou-se vencedora a empresa: **DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA 01093036109**, com o valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

Alto Boa Vista - MT, 25 de Junho de 2013.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de Cpl

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:019C6FE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: “**A Gestão e a Efetivação do Sistema Único de Assistência Social**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO GARÇAS - MT, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA BATISTA MENDONÇA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F6538286

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 050/2013**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 050/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT**. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedor a empresa: DAURI FORTUNATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº37.515.657/0001-00, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº935, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$6.911,00 (seis mil novecentos onze reais), a empresa D. RIVELLO DO CARMO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº13.498.895/0001-88, localizada na Rua Afonso Pena, nº357, Centro, Rondonópolis- MT, com o valor de R\$32.873,50 (trinta dois mil oitocentos setenta três reais cinquenta centavos) e a empresa 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.278.238/0001-25, localizada na Travessa Brasília, nº30, Bairro Areão, Cuiabá- MT, com o valor de R\$36.706,25 (trinta seis mil setecentos seis reais vinte cinco centavos). Totalizando assim o valor de R\$76.490,75 (setenta seis mil quatrocentos noventa reais setenta cinco centavos), conforme relatório apresentado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 14 de Junho de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

LUZIA FRAGA RIBEIRO

Membro

CLAIR PERES DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:B5C6AE0B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 051/2013**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços e locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM**. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentada concluímos que sagra se vencedor a empresa: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº04.240.771/0001-07, localizada na Avenida Isaac Povoas nº 1331, andar 7 Sala 71 Edifício Milão, Bairro Popular, Cuiabá – MT, com o valor de R\$47.985,00 (quarenta sete mil novecentos oitenta cinco reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 14 de Junho de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO

Membro

CLAIR PERES DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:B1E299D8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO 0800 PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 ABRINDO UM CANAL DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA DENÚNCIAS, CRÍTICAS, SUGESTÕES E ELOGIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S.A

CNPJ:76.535.764/0001-43

Valor Global R\$7.280,73(SETE MIL DUZENTOS OITENTA REAIS SETENTA TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei nº8.666/93.

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação nº 012/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 11 de Junho de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:643CAF4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 033/2013**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 033/2013, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para eventual e**

futura Locação de máquinas para realizar serviços asfálticos e atender as necessidades da Secretaria de Infra-estrutura deste município, conforme especificações constantes no anexo I, onde sagrou vencedora a empresa WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.436.261/0001-23 nos itens 05, 07 e 08, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) e JEFERSON CRISTIANO GROLI, CPF: 651.923.541-53 nos itens 01, 02, 03, 04 e 06 no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, 25 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:D70C902D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 015/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresenta Dispensa de Licitação enquadrada no Art. 26, § Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ 77.863.223/0001-07** no valor previsto de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades das secretarias**, correndo tal despesa as dotações:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
026	02 001 04 122 0004	2 004	339030
079	03 001 04 122 0006	2 014	339030
086	03 002 04 122 0006	2 015	339030
104	03 004 04 122 0006	2 017	339030
152	04 001 04 122 0009	2 026	339030
170	05 002 15 451 0010	2 027	339030
238	05 002 12 361 0015	2 034	339030
289	05 003 12 365 0021	2 045	339030
300	05 004 13 392 0022	2 047	339030
327	05 004 27 812 0025	2 066	339030
353	06 002 10 301 0026	2 054	339030
360	06 002 10 301 0027	2 055	339030
375	06 002 10 301 0033	2 061	339030
407	06 004 10 302 00347	2 077	339030
417	06 005 10 302 0034	2 064	339030
426	06 006 17 512 0035	2 066	339030
434	06 006 17 605 0035	2 068	339030
441	07 001 08 122 0004	2 069	339030
464	07 002 08 244 0039	2 072	339030
469	07 002 08 244 0039	2 073	339030
473	07 002 08 244 0039	2 074	339030
487	07 003 08 244 0039	2 076	339030
496	07 004 08 243 0050	2 077	339030
503	08 001 20 122 0004	2 078	339030
514	08 002 20 605 0042	2 079	339030
543	08 003 18 541 0044	2 082	339030
555	08 004 20 606 0046	2 084	339030
563	09 001 04 127 0047	2 085	339030
569	09 002 21 631 0048	2 086	339030

Dotações específicas constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso para o exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:9AC95716

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (E.P.I.). A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. Abertura às 09:00h do dia 08/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 25 de junho de 2.013.-

FERNANDA MARA DE FREITAS -

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:5A01A0B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada no fornecimento de produtos para limpeza e manutenção de piscina. Abertura às 14:00h do dia 08/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 25 de junho de 2013

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

- Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:7CFFA61F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte, fornecimento e a prestação de serviços de plantio de leivas de gramas no Município de Alto Taquari.

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013. Abertura às 09:00h do dia 09/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 25 de junho de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:95968BCD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 004/2013

O Conselho Municipal da Assistência Social e Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

Conforme Ata nº 04/2013, reunião realizada dia vinte e um de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão, relacionadas ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e outras responsabilidades específicas do gestor de assistência Social, inerentes à oferta, pelos Municípios e DF, do serviço cofinanciado pelo MDS.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 21 de Junho de 2013.

IVONETE COLODEL

CPF: 655.533.491-68

Presidente CMAS/PBF

DAIANE FERREIRA DA SILVA

CPF: 024.928.121-03

Vice Presidente CMAS/PBF

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:A5F41097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

O Conselho Municipal da Assistência Social e Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

Conforme Ata nº 04/2013, reunião realizada dia vinte e um de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2013.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 21 de Junho de 2013.

IVONETE COLODEL

CPF: 655.533.491-68

Presidente CMAS/PBF

DAIANE FERREIRA DA SILVA

CPF: 024.928.121-03

Vice Presidente CMAS/PBF

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:248A68CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 014/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT, Data/horário: 05/07/2013 às 14:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av.

Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 25/06/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:D58E9DB1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 023/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 023/2013

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços na estrutura física e operacional com locação de equipamentos para realização de evento denominado Festa de São João, compreendendo serviços de locação palco, portal, sonorização, iluminação, tendas, telão, grade inibidora, fechamento, banheiro químico, arquibancada, camarins e camarote.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei, em favor da empresa **BARANJAK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou o valor global para o lote 01 de **R\$ 67.099,00 (Sessenta e Sete Mil e Noventa e Nove Reais)**.

Araputanga MT, 26 de Junho de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:C63D2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 034/2013

Convoca a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Araputanga-MT, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já” e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º - A 5ª Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Sidney Pires Salomé e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º- O Prefeito expedirá, mediante portaria o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no diário oficial dos municípios.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT será realizada nas dependências do (CRAS) Cento de Referência e Assistência Social de Araputanga-MT.

Art. 6º- As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade Araputanga-MT, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Araputanga/MT, vinte e um (21) dias de junho (06) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:9C307B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149/2013

CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 06 de Junho de 2012 do Conselho Estadual das Cidades

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT:

I - definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 17 da Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga-MT será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Municipal:

Titular: **Andreia Rodrigues Geres**

Suplente: **Antônio Souza dos Santos**

II – Poder Legislativo Municipal:

Titular: **Wilson Sanaioti Junior**

Suplente: **Milton Ribeiro**

III - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

Titular: **Aparecido Batista**

Suplente: **Edson Ferreira de Jesus**

IV - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: **Willy Argenti Alvarenga**

Suplente: **Ana Paula Siqueira da Silva**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, vinte e um (21) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:505FADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2013

APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de nº 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araputanga/MT, nos termos Anexos a esta portaria.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Araputanga/MT, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:50AC51DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2012, que regulamentam a 5ª Conferência Nacional das Cidades cujo Lema: “Fortalecimento do Desenvolvimento Urbano e Regional, Implantação do Plano Diretor” e Tema: “Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já”, RESOLVE divulgar a realização da Conferência Municipal das Cidades no Município de Araputanga - MT, que será realizada no dia **28/06/2013**.

Local do Evento: **CRAS Centro de Referência e Assistência Social de Araputanga**

Horário: **Terça-Feira das 08:00 hs às 17:00 hs.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar do Poderes Públicos Municipais, movimentos sociais e populares, empresariais, trabalhadores, ONG's

com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1 – As conferências municipais seguirão a adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de Abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de Maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 – Os municípios deverão constituir Comissão Organizadora, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, aos 19 de Junho de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:E20C642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 145/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19 e Art. 41,§ 2º;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º- Promover a elevação de grau e classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 19, DA LEI Nº 971/2011

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Edson Oliveira Rios	Assistente Administrativo	01/06/1983	C/03	R\$ 1.474,81
Dinazalda dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2004	F/02	R\$ 730,26

ANEXO II
ELEVACAO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 41,§ 2º, DA LEI Nº 971/2011

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Eldo Pereira dos Santos	Motorista	03/08/1994	C/02	R\$ 1.365,11

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:AA1840B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 148/2013

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Autorizar o afastamento do servidor Gilmar de Souza Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o exercício de mandato eletivo de Vereador, no Município de Araputanga/MT, compreendendo o período de 18.06.2013 a 31.12.2016, nos termos do art. 38, Inciso III, da CF/88.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:2BA42477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANALISE CLINICA EM EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL: Dia – 09/07/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 09/07/2013 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 09/07/2013*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 25 de Junho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:50286952

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.047/2013.**

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR OS BENS INSERVÍVEIS, INFRA DESCRITOS, TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Finanças:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	Fiat/Uno Mille SX, Azul, Gasolina, Ano/Modelo 1997/1997, Placa - JYL - 3775	nº 1.863

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Ação Social:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	VW/Kombi Furgão, Branca, Gasolina, Ano/Modelo 1997/1998, Placa - JYO - 8734	nº 5.960

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	Camionete MMC/L-200 4x4 GL, Diesel, CD, M/T, Cor Prata, Ano/Modelo 2005/2005, Placa - KAB - 7304	nº 7.910
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1992/1992, Placa CLU - 7215, Azul, Diesel	nº 6.443
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1992/1992, Placa CLU - 7205, Azul, Diesel	nº 6.444
01(um)	Iveco/MPolo Fratello Escolar, Ônibus, Ano/Modelo 2001/2001, com 25 lugares, Placa - JZH - 9883, Branco, Diesel	nº 4.892
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1995/1995, Placa LAU 1461, Branca, Diesel	nº 3.956

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	Moto Niveladora FG-140, FIAT/LIS, Diesel, Laranja	nº 5.565
01(uma)	Moto Niveladora CAT - 120B, Diesel, Amarela	nº 2.754
01(um)	Caminhão Ford Carroceria Aberta- 14000 HD- Placa CAA - 2087, Ano/Modelo 1995/1995, Branco, Diesel	nº 1.846
01(um)	Caminhão Ford Basculante - 14000 HD - Placa KBY - 0378, Ano/Modelo 1994/1995, Branco, Diesel	nº 2.072
01(um)	Caminhão Carroceria Aberta MBenz/L - 2217 - JXZ - 8884, Ano/Modelo 1988/1989, Grena, Diesel	nº 1.337
01(um)	Caminhão Carroceria Aberta MBenz/L - 1113 - JZX - 1319, Ano/Modelo 1981/1981, Azul, Diesel	nº 2.533
01(uma)	Camionete MMC/L-200, GLS, CD, Branca, Diesel, 4x4, Placa - KAC - 2833, Ano/Modelo 2004/2005	nº 7.091
01(uma)	Camionete Toyota Hilux, 4CD SR5, CD, Branca, Diesel, Placa - JZC - 2938, Ano/Modelo 1998/1999	nº 3.234
01(uma)	Camionete Toyota Hilux, 4CD DLX, CD, Prata, Diesel, Placa - JYQ - 0141, Ano/Modelo 1997/1997	nº 2.073
01(uma)	Toyota Bandeirantes, BJ55LP BL3, Carroceria Aberta, CS, 2 Portas, Branca, Diesel - Placa - JYR -7815, Ano/Modelo 1998/1998	nº 2.286
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número

ARTIGO 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	Kadet Ipanema, Ano/Modelo 1996/1997, Branca, Adaptado	nº 11.677

	para Ambulância, Placa - JYM 3741, Gasolina	
01(um)	Fiat Doblo Cargo, Branco, Adaptado para Ambulância, 3 portas, Ano/Modelo 2004/2004, Placa HSD - 2852, Gasolina	nº 12.340
01(uma)	Motocicleta Honda XLR 125, Ano/Modelo 2000/2001, Placa - JZB - 2624, Gasolina, Branca	nº 6.747
01(uma)	GM/Camionete S-10, Colina D, CD, Branca, Diesel, Ano/Modelo 2005/2005, Placa - KAA - 9376	nº 8.240
Sucatas	Sucatas de Vários Itens (06 Bomba Costal Guarani, 08 Bicicleta Cairu, 03 Ventilador de Teto, 14 Bomba Costal Manual Guarani, 01 Bebedouro Begel, 01 Maquina de Lavar Roupas 08kg Electrolux, 01 Filmadora NP F330 Sony, 01 Impressora Deskjet HP F380	Sem número
Sucatas	Sucatas de Vários Itens (03 Autoclave Extermax, 01 Compressor sem motor, 01 Foco Cirúrgico, 03 Microscopia, 01 Bico Bulsen, 01 Foco Auxiliár, 01 Compressor 120 Libras Chiaperini, 01 TI Digital NKT 2165 Intelbras,	Sem número
Sucata	01 Carcaça Diferencial Dianteiro S-10 GM	Sem número

ARTIGO 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	VW/Caminhão 12.100 BT, Carroceria Aberta, Branco, Diesel, Ano/Modelo 1998/1999, Placa - JYX - 0822	nº 4.176
01(uma)	Grade Aradora CR 14x26x6	nº 8.609
01(uma)	Grade Aradora de Arrasto Baldan 14 Discos 26 Polegadas	nº 4.805
01(uma)	Motocicleta Honda XR200R, Branca, Gasolina, Ano/Modelo 1998/1999, Placa - JYV - 9574	nº 2.937
01(um)	Trator Agrícola Massey Ferguson 275, Ano/Modelo 2007/2007, Vermelho, Diesel	nº 9.175

ARTIGO 7º - Os bens retromencionados são classificados como bens em disponibilidade e desuso, e ainda serão alienados no estado em que se encontram.

ARTIGO 8º - A alienação destes bens públicos dar-se-ão por meio de certame licitatório, em hasta pública, cujos critérios de habilitação e seleção constarão detalhadamente no edital e por preço não inferior a avaliação realizada por Comissão designada pela Portaria n. 6.529/2013, constante da Ata de Avaliação anexa.

ARTIGO 9º - A venda dos bens objeto da presente Lei será realizada somente na forma de pagamento à vista.

ARTIGO 10º - Os valores arrecadados no referido Leilão serão investidos na aquisição de novos veículos visando evitar os gastos em manutenção.

ARTIGO 11º - A presente lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Executivo.

ARTIGO 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:3DA3102F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 032/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 032/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia **12/06/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **VALDIR DA SILVA ROCHA 31794629220**.

Aripuanã-MT, 25 de junho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:C428DC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 041/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 041/2013, levado a efeito às 09:30 (nove e trinta) horas do dia **21/06/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **LOGICA CONSULTORIA LTDA ME.**

Aripuanã-MT, 25 de junho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:86841FB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 / 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

Resolve :

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar ilícitos administrativos previstos no Artigo 190, incisos XII, que ensejam uma das penalidades previstas no artigo 204, incisos I, II ou III, todos da Lei 179/97, atribuídos ao servidor Benedito Ribeiro da Silva, Matrícula 042, detentor do cargo de operador de máquinas, nomeado no cargo em comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

B) Designar nos termos do Parágrafo Único do Artigo 230, da Lei nº 179/97, Comissão composta pelos seguintes servidores:

Orlando Queiroz Gonçalves – Presidente da Comissão,
Gonçalo Brandão de Arruda – Vogal,
Alexsandra Aparecida da Silva – Secretária.

Referidos servidores, sob a Presidência do primeiro, ficam encarregados dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 24 junho de 2013.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:8069AE42

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21/2013.**

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 02, 29 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Antônio Ribeiro Torres, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art. 390 da Lei Complementar N.º 02 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente, serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

§ 1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por lançamento de cada imóvel urbano, que será sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

§ 2º - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício de 20% (vinte por cento) de desconto, conforme estabelecido no § 3º do Art. 217 da Lei Complementar nº. 02 de 29 de Dezembro de 2009-Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

I - Cota Única em 05 / 08 / 2013;

II - Primeira parcela em 05/08/2013;

III - Segunda parcela em 05/09/2013;

IV - terceira parcela em 05/10/2013.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 20/2013.

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, 25 de Junho de 2013.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:1D418C8C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
017/2013.**

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 017/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 01/07/2013, as 08h00min. Barra do Bugres-MT, 25 de junho de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:CA937644

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013
PROCESSO Nº. 36/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, sediada na Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representada pelo senhor Prefeito JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições, doravante denominado **“ÓRGÃO GERENCIADOR”**, e, de outro lado a empresa ELTON CAMILO MEI, inscrita no CNPJ nº 13.793.960/0001-06, com sede na Rua 12, s/nº, Setor Bela Vista, Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78678-000, doravante designada **“CONTRATADA”**, neste ato devidamente representada por Paulo Vinicius Moreira de Souza, portador do CPF nº 948.873.811-15 e da Carteira de Identidade RG 4273716 DGPC/GO, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município, ex-vi do disposto no § único do art.38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a presente **Ata de Registro de Preços**, com poder vinculativo e obrigacional, em acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 027/2010, e das demais normas legais aplicáveis, e em vista do resultado do Pregão Presencial nº 023/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 A presente tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de toner, cartucho, recargas e aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente de informática, para uso de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal; em decorrência do resultado da licitação de Registro de Preços, a que se refere o **Pregão Presencial Nº 023/2013**, constante do processo administrativo nº. 36/2013 e na forma abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Recarga de toner HP35A/36A/85A Recarga de toner Samsung ML1610 Recarga de toner Lexmark E120 Recarga de toner Lexmark X340	Unid	300	54,00	16.200,00
2	Recarga de Cartucho HP21 Recarga de Cartucho HP22 Recarga de Cartucho HP27 Recarga de Cartucho HP28 Recarga de Cartucho HP60 colorido Recarga de Cartucho HP60 preto	Unid	300	8,00	2.400,00
3	Troca de Lamina de Limpeza HP35A/36A/85A Troca de Lamina dosagem HP35A/36A/85A Troca de Lamina de Limpeza Samsung ML1610 Troca de Lamina dosagem Samsung ML1610 Troca de Lamina de Limpeza Lexmark X340/E120 Troca de Lamina dosagem Lexmark E120	Unid	300	15,00	3.300,00
4	Troca PCR HP35A/36A/85A Troca PCR Lexmark X340/E120	Unid	300	14,10	4.230,00
5	Troca do Cilindro HP35A/36A/85A	Unid	300	12,50	3.750,00
6	Troca do Cilindro Lexmark X340/E120	Unid	300	15,00	4.500,00
7	Troca do Cilindro Samsung ML1610	Unid	300	11,20	3.360,00
8	Troca de Chip Lexmark X340/E120	Unid	300	8,00	2.400,00
9	Troca de Chip HP35A/36A/85A	Unid	300	8,50	2.550,00
10	Impressora multifuncional laserjet	Unid	10	820,00	8.200,00
11	Fonte 24pinos 230w	Unid	50	54,00	2.700,00
12	Placa de rede 10/100	Unid	50	20,00	1.000,00
13	Memoria DDR3 4GB	Unid	20	120,00	2.400,00
14	Impressora laserjet simples	Unid	10	350,00	3.500,00
15	Cartuchos HP 21/22/60color/60preto/122color/122preto27/28	Unid	200	50,00	10.000,00
16	Tonner HP35A/36A/85A, Samsung ML1610, Lexmark	Unid	100	65,00	6.500,00

E120, Lexmark X340

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 76.990,00 (Setenta e seis mil novecentos e noventa reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir a quantidade total estimada dos serviços/materiais registrados, nem a adquiri-los exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada. O Órgão Gerenciador poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à Contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Utilização da Ata de Registro de Preços

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência expressa da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

3.2 Caberá à Contratada, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão que requeira participação na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Fornecimento

4.1 O Órgão Gerenciador será o responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, a empresa Contratada, para a qual será emitido a Ordem de Fornecimento.

4.2 A emissão da Ordem de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários desta Ata, cabendo-lhes todos os atos de administração junto à Contratada.

4.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 O órgão adquirente enviará a Ordem de Fornecimento diretamente à Contratada, por correio, correspondência eletrônica ou fax, contendo a descrição do item, quantidade, valor total e local ou locais para entregas dos materiais.

4.5 A recusa pela Contratada em realizar o fornecimento ou em assinar o instrumento de contrato quando for o caso, a sujeitará às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

4.6 Quando comprovada a situação do item anterior, o Órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Gerenciador e solicitar indicação da próxima empresa a ser destinado a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

4.7 O pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

4.7.1 Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

4.7.2 Nota de empenho e Contrato de fornecimento, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

4.8 A Contratada ficará obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimentos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

5.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 Automaticamente:

5.1.1.1 Por decurso de seu prazo de vigência;

5.1.1.2 Por não restarem fornecedores registrados.

5.1.2 Por ato da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, quando a Contratada:

5.1.2.1 Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

5.1.2.2 Não efetuar o fornecimento e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.1.2.3 Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços.

5.2 A Ata poderá ainda ser revogada:

5.2.1 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços;

5.2.2 Se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo;

5.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.2.4 Se a Contratada, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.3 A comunicação à Contratada do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

5.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

5.5 A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 O cancelamento da presente Ata pelas razões elencadas nos subitens 5.1.2 e 5.2.1 sujeitará a Contratada às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Encargos da Contratada

São encargos da Contratada, além de outros assumidos nesta Ata:

6.1 entregar os serviços/materiais dentro do prazo constante da Ordem de Fornecimento, nas quantidades, especificações e locais nele contidos;

6.2 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 substituir, sem custos adicionais e no prazo de 15 (quinze) dias, todo o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o edital;

6.4 atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

6.5 manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Encargos da Administração

7.1 São encargos dos órgãos adquirentes, além de outros assumidos nesta Ata:

a) acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto desta Ata, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo;

b) efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

c) comunicar ao Órgão Gerenciador eventuais irregularidades constatadas do atendimento do objeto desta Ata.

7.2 Incumbe exclusivamente ao Órgão Gerenciador:

a) gerenciar as Atas de Registro de Preços;

b) orientar os órgãos da Administração Pública interessados na adesão à Ata;

c) aplicar às Contratadas as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Da fiscalização e gerenciamento

8.1 A fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preço será responsabilidade de um representante da Prefeitura Municipal, especificamente designado para isso.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – Do recebimento e pagamento

9.1 O recebimento dos serviços pelo órgão adquirente dar-se-á na forma prevista no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme abaixo:

9.1.1 A assinatura de funcionário da Administração no canhoto do documento de venda ou transporte representará apenas recebimento provisório, configurando-se o definitivo somente após o ateste da fiscalização quanto às especificações e quantidade do material entregue.

9.1.2 Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o lote entregue será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

9.1.3 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, ou caso o novo lote também seja recusado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

9.1.4 Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

9.2 O pagamento será feito pelo órgão adquirente, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou cheque nominal, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após o recebimento definitivo do serviço/material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura

9.3 O pagamento somente ocorrerá após a verificação da regularidade do cadastramento e habilitação parcial da Contratada.

9.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

9.5 A critério do órgão adquirente, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

9.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do reajuste e revisão de preços

10.1 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

10.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da dotação orçamentária

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, cabendo a cada órgão adquirente a emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento.

02-Gabinete do Prefeito
01-Gabinete do Prefeito
2.003-Manutenção e encargos c/gabinete do prefeito
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

03-Secretaria de Administração e Planejamento
01-Gabinete do Secretário
2.014-Manutenção e encargo c/secretaria adm e planejamento
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

03-Secretaria de Administração e Planejamento
01-Gabinete do Secretário
2.099-Manutenção e encargo c/departamento pessoal
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

03-Secretaria de Administração e Planejamento
03-Departamento de patrimônio
2.015-Manutenção e encargo c/departamento de patrimônio
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

04-Secretaria de Finanças
01-Departamento de Contabilidade
2.013-Manutenção e encargo c/dpto de contabilidade
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

04- Secretaria de Finanças
02-Departamento de tributos
2.017-Manutenção e encargo c/dpto de tributação
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

04- Secretaria de Finanças
04-tesouraria
2.019-Manutenção e encargo c/a tesouraria
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

05- Secretaria municipal de saúde
01-Secretaria de saúde
2.029-Manutenção e encargo c/secretaria de saúde
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

06- Secretaria de promoção social
01-Gabinete secretaria
2.022-Manutenção e encargo c/Secr Promoção Social
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

06- Secretaria de promoção social
02-Fundo municipal de programa social
2.026-Manutenção conselho tutelar dos dir crianças adolescentes
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

07- Secretaria de educação
01-Gabinete secretaria
2.047-Manutenção e encargo c/Secr educação
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

07- Secretaria de educação
01-Gabinete secretaria
2.058-Manutenção e encargo c/a creche
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

08- Secretaria de obras e serviços públicos
01-Gabinete do secretário
2.054-Manutenção das atividades da secretaria de obras
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

09- Secretaria de agricultura indústria e comercio
01- Secretaria de Gabinete
2.028-Manutenção e encargo c/secretaria de agricultura e meio ambiente
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

10- Secretaria de esporte e lazer
01- Secretaria do Gabinete
2.121-Manutenção c/a secretaria de desporto e lazer
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

11- Secretaria de meio ambiente e turismo
01- Secretaria do Gabinete
2.136-Manutenção c/a secretaria de meio ambiente
33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das sanções

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, resguardados os procedimentos pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multas (que poderão ser recolhidas em guias DAM municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo órgão adquirente);

12.1.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido de compra, por dia de atraso no prazo de fornecimento dos materiais, ou no prazo de substituição do material rejeitado, durante os 15 (quinze) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente, podendo o contrato ser rescindido, após o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

12.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido de compra, pela recusa em substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;

12.1.2.3 de 2% (dois por cento) sobre o valor do pedido de compra, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;

12.1.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou firmar o contrato, no prazo e condições estabelecidas;

12.1.3 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

12.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação inicial.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e no eventual contrato e das demais cominações legais.

12.4 Se o valor da multa não for pago ou depositado será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.5 A sanção prevista no subitem 12.1.2.4 não se aplica às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, vierem a ser convocadas para fornecer o objeto desta licitação nos termos do Edital e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12.6 As sanções previstas nos subitens 12.1, 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.2.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das disposições finais

13.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial nº 023/2013 e seus anexos, a Ata da sessão pública e a proposta vencedora apresentada pela Contratada.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1 Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da utilização da presente Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT.

Bom Jesus do Araguaia, 25 de Junho de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

ELTON CAMILO MEI

Detentora

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:4BD9FE25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 1.518/2013

LEI N.º 1.518/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dá nova redação à Lei Municipal nº. 184/95 de 18 de Setembro de 1995 que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei que cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será constituído por 08 (oito) membros, a saber:

I. 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II. 01 (um) representante das organizações comunitárias;

III. 01 (um) representante de Sindicatos dos Trabalhadores;

IV. 01 (um) representante de entidades patronais;

V. 01 (um) representante de usuários.

Parágrafo Primeiro - A designação dos membros do FMAS será realizada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo - A presidência do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A indicação dos membros do Fundo, representantes da comunidade, será feita pela organização ou entidade a que pertençam.

Parágrafo Quarto - O mandato dos membros do Fundo será de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Quinto - O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente.

Parágrafo Sexto - Os membros serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas.

ARTIGO 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Regimento Interno deverá ser elaborado por membros do Fundo Municipal de Assistência Social;

II. Plenário como órgão de deliberação máxima;

III. O Fundo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

ARTIGO 4º - O Fundo poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder executivo para assessoramento em suas reuniões.

ARTIGO 5º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I. Dotações orçamentárias do Município;

II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

ARTIGO 6º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverá ser apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Segundo - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 7º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS poderão ser aplicados em:

I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei Federal nº. 8742, de 1993;

II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.

ARTIGO 8º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 9º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

ARTIGO 10 - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

ARTIGO 11 - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

ARTIGO 12 - Esta Lei será regulamentada mediante Decreto.

ARTIGO 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:0053CA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Público Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Sílvia Ribeiro Novaes	Agente de Saúde – Nosso Lar	1º
Ana Paula Dias Pereira	Agente de Saúde – PSF Rural	1º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;

2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

7) Fotocópia e original do comprovante de residência;

8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT 25 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7E0947FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Elisângela Correia da Cunha	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	11º
Francisco Fabio Carneiro	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	12º
Matheus Leonio Pereira	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	13º
Margarete Weirich	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	14º
Marta Ferreira Alves	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	15º
Denise Cristina Stocker	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	16º
Rose Pereira de Souza	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	17º
Célia Aparecida Cogo	Técnica da Saúde – Enfermagem – Vila Nova	18º
Eluiza Francisca de Almeida	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	19º
Rita Sirlene Barbosa da Silva	Técnica da Saúde – Enfermagem – Mundo Novo	20º
Fabricio Barranco Pereira	Especialista da Saúde – Dentista	2º
Ana Paula Gomes dos Reis	Agente de Infra Estrutura	5º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;

2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
 - 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
 - 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
 - 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
 - 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
 - 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.
- Brasnorte – MT 25 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO
Prefeito Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8B04ECF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17430, de 21 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do Decreto nº 139, de 05 de março de 2010, referente a exoneração do senhor **SILVANO CARMO DE SOUZA**, do cargo de Biólogo, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) a partir de 01 de fevereiro de 2010
Leia-se: Art. 1º (...) a partir de 14 de janeiro de 2010

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4985ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 290 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 062, de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 15855, de 06 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados para constituir o **Conselho de Gestão e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES**, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Titulares

João Dias de Moura Filho
Gimerson Ferreira de Souza
Alexandre Silva Fagundes

CONSELHO DE GESTÃO

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS DO MUNICÍPIO

Titulares

Zenildo Pinto de Arruda
Eduardo José da Silva
Vânia da Costa Sacramento
Marlene das Graças Fornanciarri Teixeira

Suplente

Célia Regina Egues

REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular

Joseane Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS

Titular

Selina Maria Lente

Suplente

Jonésia Pouso Gracioli

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular

Edmilson Tavares de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Leandro Xavier Ursolino
Célia Regina Egues

Suplente

Walkyria Alves Cândido

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.06.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:124C1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 330 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15805, de 06 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013, a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA**, designada através da Portaria nº 202, de 18 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 14.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:86EB71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 332 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 15805, de 06 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SARA DELLA CHIESA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 14.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:440B716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 343 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 16281, de 11 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, o servidor **JAYME BIDARRA NETO**, designado através da Portaria nº 108, de 14 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:196F9DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 361 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 17145, de 19 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Assistência Médica nas Zonas Urbana e Rural** da Secretaria de Saúde Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 20.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2E7512A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 362 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 17020, de 18 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS DOS SANTOS** – Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia e Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 15 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 20.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3C36EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16964, de 18 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIVANIA MARTINS DE SOUZA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Contábil da Controladoria Municipal/ Gabinete do Prefeito do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 18 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C02CA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6199, de 01 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **RONILDO GONÇALVES DOS SANTOS** – Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:21.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4E8614D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17038, de 19 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **ANTONIO SOARES MOTA** – Motorista, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:21.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:12D46595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17038, de 19 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **DILSON LÍMPIAS ORTIZ** – Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:21.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:270158AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 370 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17038, de 19 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **SEBASTIÃO GERVÁSIO RODRIGUES** – Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:21.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:921AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVITE

O Prefeito Municipal de Cáceres, **Francis Maris Cruz**, convida Vossa Senhoria a participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cáceres-MT.

Tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”

Objetivo: Estimular o debate coletivo entre os atores: autoridades, gestores públicos e sociedade civil sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento urbano e à melhor gestão das políticas urbanas, considerando os avanços, as dificuldades e a necessidade de reformulações.

Data: 26 de junho de 2013 (quarta-feira)
Horário: a partir das 7:30 h
Local: Auditório da FAPAN

Ressaltamos que a sua presença é de suma importância para o sucesso do evento e para o desenvolvimento de Cáceres.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal e Presidente a 5ª Conferência da Cidade de Cáceres

Publicado por:
Marlon Nascimento Cuiabano
Código Identificador:D613386A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.032 DE 25 DE JUNHO DE 2013

LEI:EDSON INACIO TOME (CRISPIM)
ANTONIO RODRIGUES

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMA TERMO DE SUBVENÇÃO COM A
DELEGACIA CIVIL E NUCLEO DE POLICIA

MILITAR DA CIDADE DE CAMPINÁPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar termo de subvenção com a delegacia de policia judiciária civil e núcleo de policia Militar do Município de Campinópolis – MT, com o objetivo de dar continuidade de serviços de segurança no Município.

1º -O Valor do referido termo será de R\$ 2.000,00(dois mil reais mensais), onde os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente, devidamente comprovada com notas fiscais, referente a parcela anterior .

§1º - Os repasses serão divididos da seguinte forma:

I – DELEGACIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL R\$ 1.000,00
II – NUCLEO DE POLICIA MILITAR 1.000,00

§2º - A não apresentação da prestação de conta da parcela anterior acarretará na suspensão dos repasses subsequente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60 dias, definindo procedimento administrativo para comprovação dos requisitos e concessão do beneficio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis – MT, 25 de junho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:401A13A7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 065, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº 1.565, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências, com fins de adquirir uma área de, no mínimo 4 ha para atender a composição do novo Cemitério Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0008. Comunidade Inclusiva
1.178. Aquisição de imóvel para Cemitério Municipal
4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0009. Geração de Emprego e Renda

1.127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:820BC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 367, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 59, de 18 de junho de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

RESOLVE

ABSTRAIR, a partir desta data, o servidor abaixo elencado, da permissão para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, arrolado na Secretaria Municipal de Administração:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Ibanor Clair Czeikoski	Chefe de Divisão Distrital Marechal Rondon	2333	717.563.709-82

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7ED1F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 368, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 59, de 18 de junho de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Administração que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Nelson Laurindo Filippini	Chefe Divisão Distrital de Marechal Rondon	2974	605.302.009-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8BDE30D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 030/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedoras as empresas: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. com o valor total de R\$ 128.385,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o valor total de R\$ 127.793,85 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); DENTAL REZENDE LTDA com o valor total de R\$ 17.951,36 (dezesete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); W. PACHECO BEBER E CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 16.899,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4103CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 065/2013**, destinada à **aquisição de armários de escritório para atender o Departamento de Tributação**, teve como vencedora a empresa: **V. DE OLIVEIRA MARQUES - ME com o**

valor total de R\$ 24.773,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9FAEBB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 067/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **ANAMTHI MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AAAD6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 068/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **ANAMTHI MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48838F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 085/2013

ABERTURA: 11 de julho de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de julho de 2013 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, e licenciamento de sistema de computadores para gestão pública de saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:291623AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços odontológicos.

DO VALOR: Valor mensal de R\$4.520,77. Valor Global de R\$27.124,62

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.089 – Estratégia Saúde da Família – ESF II; (187) 3.3.90.34.01.00.00.00 1002 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

DA VIGÊNCIA: 25/06/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e DAYANE FRANCISCA DE MIRANDA / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:E4C50879

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão de Licitação/Pregão, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE CAMPANHAS E PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT A SEREM VEICULADAS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RÁDIO FM, que teve como vencedora a Empresa: Radio Cidade Bela LTDA, inscrita no CNPJ: 01.869.166/0001-01, Inscrição Estadual : 13.175.219-7, localizada na Avenida Porto Alegre, 477, centro de Campo Verde-MT, Cep: 78840-000, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de seis meses.

Campo Verde-MT, em 25 de junho de 2013.

ROGÉRIO EUDER FLORENCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:57F389D5

SMA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 587/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D245154E

SMA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 588/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA SIMONE GUEDES DE FREITAS MATA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D358C044

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

REINTEGRA A SENHORA MARTA SACHETI AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:523CD08B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA DORISNEIDE DA ROCHA ARAUJO COSTA CURTA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8262F180

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA SAIONARA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7B443E76

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA JOICE PATRICIA CHAGAS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BE50B38E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.225/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **GRAZIELA CAVALCANTE RIBEIRO**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**

VALOR: **R\$1.083,20 (Hum mil e oitenta e três reais com vinte centavos) MENSAIS**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **30 DE JUNHO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **30 DE OUTUBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:25AB5A6D

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

REINTEGRA A SENHORA NILVA GONÇALINA DA SILVA PINTO AO CARGO DE PROFESSORA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9FFCEB7B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 032/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua pregoeira oficial, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Presencial 032/2013, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Perfurocortantes e de Procedimentos**, e que teve como vencedoras as empresas: **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ 59.309.302/0001-99**, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), lote 03 – R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), lote 04 – R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), lote 09 – R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais) e lote 12 – R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); **Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 08.139.622/0001-07**, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e lote 11 – R\$ 101.920,00 (cento e um mil novecentos e vinte reais); **Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda ME, CNPJ 06.696.359/0001-21**, vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **MB têxtil Ltda, CNPJ 00.894.372/0001-09**, vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) e lote 08 – R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) e **Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 52.202.744/0001-92**, vencedora do lote 10 com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Campo Verde – MT, 26 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:C76EE00C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 362 FERIADO MUNICIPAL

DECRETO Nº 362/2013 DE: 21/06/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado feriado Municipal em comemoração ao Padroeiro da Vila São João, no dia 24 de Junho de 2013 neste Município. O expediente voltará a funcionar normalmente no dia 25 de Junho do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:DE0F5599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003

Lei Complementar nº 003/2013 de: 14 de junho de 2013.

“Altera o artigo 3º da Lei Complementar 001/2013 e concede desconto e parcelamento de IPTU atrasado dos contribuintes”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Os contribuintes com débito anteriores ao ano de 2013 com a fazenda pública municipal de Canabrava do Norte-MT poderão optar pelo pagamento com desconto de 99% dos juros, multas e demais encargos devidos pelo atraso, até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

§1º - Os débitos atrasados poderão ser pagos em até 05 (cinco) parcelas mensais.

§2º - Não poderá haver parcelas com valores abaixo da UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte.

§3º - Havendo o atraso por mais de 05 (cinco) dias úteis em qualquer parcela dos débitos em atraso, haverá o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas de pleno direito, independente de qualquer interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

§ 4º - Ocorrendo vencimento antecipado do parcelamento dos débitos, serão revogados os descontos de multas e juros mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:069E511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 551/2013

LEI Nº. 551/2013 de 18 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ISENÇÃO DE ISSQN, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO E HABITE-SE NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL”

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei municipal nº 522/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, desde que a obra seja executada por pessoa física classificada como carente pelos critérios estabelecidos pela Secretaria de Ação Social Municipal.

§ 1º - A isenção prevista no *caput* não contempla as pessoas jurídicas.

§ 2º - As pessoas físicas beneficiadas com o disposto nesta lei ficarão isentas do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvará de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após 90 (noventa dias) de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA –SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:3D285040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 552/2013

LEI Nº. 552/2013 de 18 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NOS PROCESSOS QUE JÁ ESTIVEREM NA FASE DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar acordo judicial nos processos judiciais de autos nº 53.21.2000.811.0059 e 530-73.2002.811.0059, ambos em trâmite na vara única da comarca de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - O valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV dos autos de nº 530-73.2002.811.0059, hoje correspondente a R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais), será pago em **10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**, devendo a primeira parcela ser paga na data de 20 de junho de 2013.

Art. 3º - O valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV dos autos de nº 53.21.2000.811.0059 hoje correspondente a R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais) será pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), devendo a primeira parcela ser paga na data de 20 de junho de 2013.

Art. 4º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 36.690,00 (Trinta e seis mil seiscentos e noventa reais) para cobrir as despesas decorrentes desta lei, no seguinte elemento no orçamento municipal:

Entidade 1 – Prefeitura municipal de Canabrava do Norte

Órgão 10 Secretaria de Finanças

Unidade 01 Gabinete do Secretário

Proj./Ativ. 2.055 Sentenças Judiciais

325 3.3.90.91.00.00.00.999

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA –SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:38C52063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 553/2013

LEI Nº. 553/2013 de 18 DE JUNHO DE 2013.

“QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 489/2011 DO DIA 06/05/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal 489/2011 do dia 06 de Maio de 2011.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRE –SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:C50E55DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 554/2013**

LEI Nº. 554/2013 de 18 DE JUNHO DE 2013.

“QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 538/2012 DO DIA 05/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal 538/2012 do dia 05 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRE –SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:8C37DB4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº158/2013**

De 24 de junho de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Provisória de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o Artigo 31 da Constituição Federal e o Artigo 75 da Lei nº 4320/64.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir “Comissão Provisória de Controle Interno” composta de 03 (três) servidores do município. A Comissão ficará constituída dos seguintes servidores sobre a presidência do primeiro.

Presidente: Nilce Ledi Koester

Membro: Nielson Guimarães Silva

Membro: Eni Terezinha da Silva

Art. 2º A presente Comissão exercerá suas atividades nos termos dos Artigos 70 a 75 da Constituição Federal, em que visa assegurar a

fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 127/2013 de 9 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:B1E36FDE

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 39/2013

Data: 09/04/2013

Contratado: Radio Capital do Araguaia Ltda

Objeto: Serviço de Imprensa Radiodifusão

Valor: 7.895,20 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Prazo: 09/05/2013

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:D3F0D5BF

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 41/2013

Data: 11/04/2013

Contratado: E.L.de Souza – Locações de Máquinas - ME

Objeto: Locação de Máquinas Pesadas

Valor: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

Prazo: 11/04/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:F8888D47

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 42/2013

Data: 11/04/2013

Contratado: Kannã Locações Ltda - ME

Objeto: Locação de Máquinas Pesadas

Valor: 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo: 11/04/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:1D33FE65

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 43/2013

Data: 11/04/2013

Contratado: Govari Comunicações Ltda ME

Objeto: Serviço de Imprensa Escrita

Valor: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:867511E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 46/2013
Data: 15/04/2013
Contratado: Laurita Fernandes de Sousa
Objeto: Casa de Apoio
Valor: 215.928,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e vinte e oito reais)
Prazo: 15/04/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2C672E3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 47/2013
Data: 16/04/2013
Contratado: TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turismo
Objeto: Carona – Equipamentos e Serviços de Rede
Valor: 147.141,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e um reais)
Prazo: 16/04/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FCD55002

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 48/2013
Data: 24/04/2013
Contratado: M. S. Claudio - ME
Objeto: Contratação de Show da Feican
Valor: 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Prazo: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9AB78EBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº310/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- A PEDIDO Fica **EXONERADO** o Senhor **LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 24 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:43A77D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0311/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2.013, composta a seguir:

ELAINE JUVINIANO DE LIMA – Presidente
FABIANE VESOHOSKI – Membro
RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT - Membro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.
Em, 25 de junho de 2.013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FF5C56D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0312/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a servidora efetiva Sra. **ELAINE JUVINIANO DE LIMA**, Assistente Administrativo II, para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão no Município de Carlinda – MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT
FABIANE VESOHOSKI

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.
Em 25 de janeiro de 2.013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:8DDEE38F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, E, A EMPRESA SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.435.033/0001-79, e Inscrição Estadual n.º 13.436.761-8, estabelecida na Av. Marechal Candido Rondon, n.º 1534, Centro, na cidade de Cláudia – MT, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ZBORALSKI**, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013, e da Ata de Registro de Preços original n.º 002/2012, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar as quantidades dos itens e valores dos Gêneros Alimentícios.

O referido acréscimo ocorre em decorrência do consumo ter ficado acima do estimado e pelo fato de que os produtos são importantes para compor os cardápios da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescido o valor de R\$ 212.832,59 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente o acréscimo dos itens e valores abaixo:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	369	Kg	Abacaxi	R\$ 3,65	R\$ 1.346,85	FRUTIVINI
2	230	Kg	Abóbora Cabotia	R\$ 2,10	R\$ 483,00	FRUTIVINI
3	231	Kg	Abobrinha Verde	R\$ 1,75	R\$ 404,25	FRUTIVINI
4	1002	Un.	Achocolatado em Pó 400g	R\$ 3,79	R\$ 3.797,58	LUAL
9	198	Un.	Água em Galão de 20 litros	R\$ 8,70	R\$ 1.722,60	LEBRINHA
11	833	Mc	Alface	R\$ 1,35	R\$ 1.124,55	FRUTIVINI
12	150	Kg	Alho	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	KI-ALHO
13	243	Mc.	Almeirão	R\$ 1,30	R\$ 315,90	FRUTIVINI
16	24	Un.	Aveia 500g	R\$ 5,30	R\$ 127,20	JASMINE
19	130	Kg	Banana Maçã	R\$ 2,90	R\$ 377,00	FRUTIVINI
20	2637	Kg	Banana Nanica	R\$ 1,80	R\$ 4.746,60	FRUTIVINI
21	201	Kg.	Batata Doce	R\$ 2,10	R\$ 422,10	
22	896	Kg.	Batata Inglesa	R\$ 2,65	R\$ 2.374,40	
23	448	Kg.	Beterraba	R\$ 1,90	R\$ 851,20	
30	48	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	R\$ 11,20	R\$ 537,60	MAGGI
31	49	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	R\$ 12,00	R\$ 588,00	MAGGI
32	75	Pct.	Camomila em Flor 10g	R\$ 0,75	R\$ 56,25	DIODORO

33	85	Pct.	Canela em Pau 10g	R\$ 0,80	R\$ 68,00	DIODORO
34	115	Pct.	Canela em Pó 10g	R\$ 0,80	R\$ 92,00	DIODORO
38	628	Kg.	Cebola	R\$ 2,99	R\$ 1.877,72	FRUTIVINI
39	622	Kg.	Cenoura	R\$ 2,50	R\$ 1.555,00	FRUTIVINI
40	18	Un.	Cereal Infantil 230g	R\$ 6,50	R\$ 117,00	ZAELI
43	2	Um.	Chá Cidreira	R\$ 2,70	R\$ 5,40	CHINES
44	188	Mc.	Cheiro Verde	R\$ 1,50	R\$ 282,00	FRUTIVINI
46	344	Kg.	Chuchu	R\$ 2,65	R\$ 911,60	
51	40	Un.	Corante líquido 10ml comestível	R\$ 2,80	R\$ 112,00	MIX
52	189	Mc.	Couve Chinesa	R\$ 1,60	R\$ 302,40	FRUTIVINI
54	25	Un.	Doce de Leite 1Kg	R\$ 9,00	R\$ 225,00	INCOTRIL
57	30	Un.	Emustab	R\$ 5,20	R\$ 156,00	SELECTA
58	121	Un.	Erva Doce 10g	R\$ 0,75	R\$ 90,75	DIODORO
62	29	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g -Mucilon de Arroz	R\$ 9,00	R\$ 261,00	MUCILON
63	27	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g -Mucilon de Aveia	R\$ 9,00	R\$ 243,00	MUCILON
66	47	Pct.	Farinha de Milho 500g	R\$ 1,99	R\$ 93,53	DIODORO
78	216	Un.	Fermento Químico 250gr	R\$ 4,50	R\$ 972,00	DR.OETKER
82	229	Un.	Iogurte natural 200g	R\$ 2,40	R\$ 549,60	VIGOR
83	637	Sc.	Laranja 5kg	R\$ 6,25	R\$ 3.981,25	
87	3345	Un.	Leite Longa Vida 1L	R\$ 2,30	R\$ 7.693,50	VENCEDOR
88	126	Kg.	Limão Taiti	R\$ 3,80	R\$ 478,80	FRUTIVINI
89	1607	Kg.	Maçã	R\$ 3,85	R\$ 6.186,95	
96	636	Kg.	Mamão Formosa	R\$ 2,80	R\$ 1.780,80	FRUTIVINI
97	309	Kg.	Mandioca	R\$ 2,20	R\$ 679,80	FRUTIVINI
98	377	Kg.	Maracujá	R\$ 4,70	R\$ 1.771,90	FRUTIVINI
101	3109	Kg.	Melancia	R\$ 1,00	R\$ 3.109,00	FRUTIVINI
104	167	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	R\$ 5,20	R\$ 868,40	MUKY
107	296	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia	R\$ 3,45	R\$ 1.021,20	FRUTIVINI
108	8807	Kg	Pão Francês	R\$ 6,00	R\$ 52.842,00	CASEIRO
109	452	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca	R\$ 4,99	R\$ 2.255,48	CASEIRO
110	177	Kg.	Pepino	R\$ 1,89	R\$ 334,53	FRUTIVINI
113	194	Kg.	Pimentão	R\$ 4,85	R\$ 940,90	FRUTIVINI
114	967	Un.	Polpa de frutas 1Kg	R\$ 12,50	R\$ 12.087,50	RICAEI
117	41	Un.	Quirera 1Kg	R\$ 4,20	R\$ 172,20	ZAELI
118	819	Kg.	Repolho	R\$ 1,70	R\$ 1.392,30	FRUTIVINI
121	58	Un.	Sal Amoníaco 30g	R\$ 0,75	R\$ 43,50	DIODORO
123	180	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00	CASEIRO
124	272	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos	R\$ 40,00	R\$ 10.880,00	CASEIRO
126	152	Un.	Suco 1kg	R\$ 4,90	R\$ 744,80	QUALI MAX
128	971	Kg.	Tomate	R\$ 4,50	R\$ 4.369,50	FRUTIVINI
			TOTAL		R\$ 149.073,39	

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	V. Unit.	V. Total
1	2777	Kg	FRANGO CONGELADO	R\$ 6,20	R\$ 17.217,40
2	34	Kg	BISTECA BOVINA	R\$ 11,50	R\$ 391,00
3	91	Kg	COSTELA BOVINA	R\$ 7,10	R\$ 646,10
4	10	Kg	PALETA	R\$ 8,99	R\$ 89,90
5	1605	Kg	CARNE MOIDA	R\$ 6,10	R\$ 9.790,50
6	40	Kg	BIFE	R\$ 10,79	R\$ 431,60
7	12	Kg	BISTECA DE PORCO	R\$ 8,00	R\$ 96,00
8	62	Kg	PRESUNTO	R\$ 8,50	R\$ 527,00
9	45	Kg	PEITO DE FRANGO	R\$ 7,90	R\$ 355,50
10	42	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO	R\$ 9,20	R\$ 386,40
11	306	Kg	SALSICHA	R\$ 5,65	R\$ 1.728,90
12	97	Kg	ALCATRA BOVINA	R\$ 15,00	R\$ 855,00
13	55	Kg	LINGUIÇA	R\$ 6,70	R\$ 636,50
14	15	Kg	MORTADELA	R\$ 5,60	R\$ 84,00
15	12	Kg	CARNE ACEM	R\$ 7,80	R\$ 93,60
16	25	Kg	CARNE PORCO	R\$ 7,80	R\$ 195,00
17	2020	Kg	MUSCULO PICADO	R\$ 6,85	R\$ 13.837,00
18	131	Kg	CARNE BOVINA	R\$ 10,20	R\$ 1.336,20
			Total		R\$ 48.697,60
LOTE 3: LEITE E DERIVADOS					
ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	V. Unitario	V. Total
1	7100	Litros	Leite Pasteurizado	R\$ 1,95	R\$ 13.845,00
2	77	Kg	Mussarela	R\$ 15,80	R\$ 1.216,60
			Total		R\$ 15.061,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 03/05/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia/MT, 25 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

EDUARDO ZBORALSKI

Promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS

OAB/MT nº 8016

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:281889C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2680/2013

PROJETO DE LEI Nº. 051/2013

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2680/2013

REVOGA A LEI Nº. 2666/2013 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, APROVAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL, HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Nilson José dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2666/2013 de 03 de maio de 2013 que dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit atuarial, conforme diretrizes emanadas pela portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuarial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:E7FCB8BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2013 DE 24/06/2013

A *Câmara Municipal de Comodoro Estado de Mato Grosso*, através de seu *Presidente Vereador JEFERSON FERREIRA GOMES*, de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no local, data e horário abaixo indicado, **PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VALIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: Projeto de Lei nº 012/2013 de 12/04/2013, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014, e dá outras providências”.**

LOCAL: Plenário Comendador Luiz Grandi - Câmara Municipal de Comodoro/MT – Rua Bahia, nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT.

DATA: 28 de junho de 2013 – Sexta-feira.

HORÁRIO: 09 horas

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:AB47260E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 096/2013

DATA: 24 de junho de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: JOSAINÉ MARQUES MORAES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no jornal de grande circulação estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2.011.33.90.39.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:E48B9D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 011/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2013

DATA: 24 de JUNHO de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 1000 horas da retro escavadeira rd 406 advanced, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, decorrentes da referida revisão, no período da garantia.

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D4BBE7E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO DESERTO PR 025/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 025/2013, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhum interessado no objeto licitado.

Confresa 24/06/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:EB614337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 038/2013

DO OBJETO: Execução de Obras de Construção Civil de 30 Unidades (Casas) do Programa Habitacional Rural no Projeto de Assentamento PA Jacaré Valente.

DO PRAZO: 240 dias;

DO VALOR: 750.000,00

DATA: Confresa, 13 de Junho de 2.013

Dotação: 300 – 07.01 1.054 4.4.90.51.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Uashington Paim Neto Assunção & Cia Ltda. - ME.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B073D269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 039/2013

DO OBJETO: Execução de Obras de Construção Civil de 32 Unidades (Casas) do Programa Habitacional Rural no Projeto de Assentamento PA Vila Veranópolis.

DO PRAZO: 240 dias;

DO VALOR: 800.000,00

DATA: Confresa, 13 de Junho de 2.013

Dotação: 300 – 07.01 1.054 4.4.90.51.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Uashington Paim Neto Assunção & Cia Ltda. - ME.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:80BF85FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 040/2013

DO OBJETO: Execução de Obras de Construção Civil de 29 Unidades (Casas) do Programa Habitacional Rural no Projeto de Assentamento PA Santo Antônio.

DO PRAZO: 240 dias;

DO VALOR: 725.000,00

DATA: Confresa, 13 de Junho de 2.013

Dotação: 300 – 07.01 1.054 4.4.90.51.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Uashington Paim Neto Assunção & Cia Ltda. - ME.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B58A827E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 041/2013

DO OBJETO: Execução de Obras de Construção Civil de 26 Unidades (Casas) do Programa Habitacional Rural no Projeto de Assentamento PA Confresa Roncador.

DO PRAZO: 240 dias;

DO VALOR: 650.000,00

DATA: Confresa, 13 de Junho de 2.013

Dotação: 300 – 07.01 1.054 4.4.90.51.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Uashington Paim Neto Assunção & Cia Ltda. - ME.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E49CACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2013

EDITAL N.º 017/13

DE 20 DE JUNHO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Maio 2013.**

O Balanço Mensal do Mês de Maio 2013. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:50798E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 547/2013

LEI Nº 547/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Confresa o “PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO

SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS”, elaborado em consonância com a Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento e dá outras providências, e com o Decreto Federal n. 7.217, de 21 de junho de 2010, que a regulamenta.

Parágrafo Único – A partir da publicação desta Lei, a integrará o Plano de Saneamento Básico mencionado no caput deste artigo estará disponível no site oficial do Município, podendo ser acessado através do link www.confresa.mt.gov.br.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Confresa dispõe sobre abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos conforme preconizado pelo Decreto Federal n. 7.217 de 21/06/2010, que estabelece normas para a execução da Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, em anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de junho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B988EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 025/2013

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio– ODM na Forma que especifica”.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Organização das Nações Unidas-ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Confresa o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

- I. ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA FOME.
- II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.
- III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.
- IV. REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.
- V. MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.
- VI. COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS.
- VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
- VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria de Administração
- II. Secretaria de Agricultura
- III. Secretaria de Assistência Social.
- IV. Secretaria de Educação e Cultura.
- V. Secretaria de Finanças.
- VI. Secretaria de Obras.
- VII. Secretaria de Planejamento.
- VIII. Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Confresa-MT.

Art. 4º As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, 24 de Junho de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:40543AC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e ISAUQUE ALVARES DE LIMA 03047597162.

OBJETO: prestação de serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda e equipamentos próprios da Administração Municipal, localizadas nas diversas Secretarias incluindo-se a manutenção de redes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 29/2013/PMCO.

0028 – 03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00.00

Manutenção de Atividades Essenciais com o Gabinete do Secretário

VALIDADE: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 20/06/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:77721A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: contratação de transporte de passageiros, por km rodado, de acordo com a necessidade das secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 30/2013/PMCO

028- 03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00.00

182- 06.001.10.122.0002.2062.3.3.90.39.00.00.00

231- 07.001.08.122.0013.2086.3.3.90.39.00.00.00

VALIDADE: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 106.933,33 (cento e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA: 20/06/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4D0ECF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº. 051/2013**

“Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e os Artigos 62 e 63 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e interesse público, e CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I. Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II. Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

III. Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV. Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador-Geral;
- II. Secretário Executivo;
- III. Assessor de Coordenação;

Parágrafo único – Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes;

- 1. Representante do Poder Executivo Municipal;**
- 2. Comandante da Polícia Militar;**
- 3. Representante do Conselho Tutelar;**
- 4. Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;**
- 5. Representante do Poder Legislativo Municipal;**
- 6. Coordenador do DETRAN.**

7. Representante Conselho Deliberativo da Escola Estadual;

§ 1º – A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º – O cargo de Secretário Executivo do GGIM será exercido por um de seus membros a ser eleito por maioria de votos para o mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópia de documentos, desde que justificada necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de sua pasta.

Art. 9º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT, em 12 de junho de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:86FE20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 052 DE 20 DE JUNHO DE 2013**

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALMIR GUSE PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

ART. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2013, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site Oficial da Prefeitura Municipal, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013.**

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2013 é de até 02 (dois) anos, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2001.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado do Mato Grosso, em 20 de junho de 2013.

WALMIR GUSE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BAB0BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2013

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 001/2001,

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 653 de 1º de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 20/6/2013, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Farmácia, do quadro de servidores efetivo do Município, ocupado pelo servidor Wilson de Almeida, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, conforme ato nº 14.395/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 26.055 de 29 de maio de 2013, nos termos do artigo 45 inciso V da Lei 001/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se

Conquista D'Oeste/MT, em 19 de junho de 2013.

WALMIR GUSE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A26379A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº78/2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marina GamaSouza, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
82/2013	1619/2013S 1591	CASA DE APOIO BOM PASTOR

Objeto
A CONTRATADA prestará para a CONTRATANTE, serviços de apoio a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico-ambulatorial na Capital do Estado de Mato Grosso, consistentes em hospedagem e alimentação

Data da Vigência	Data da Assinatura
31/12/2013	10/06/2013

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2013.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5F1F20E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79/2013

“Revoga efeitos da Portaria Nº 36/2013.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 36/2013, datada de 15 de fevereiro de 2013, que nomeia a servidora **CLAUDETE DE ARAÚJO LIMA**, matrícula Nº 496, portadora da cédula de identidade Nº RG 1358900-8 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 001.068.701-73, residente na Avenida das Acácias, nº. 344–centro, na cidade de Conquista D'Oeste/MT, cessando seus efeitos a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

WALMIR GUSE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CD592668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 80/2013

“Designa servidora para prestar serviços junto ao Juízo Eleitoral da Comarca de Comodoro.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ZÔRA LÚCIA LEMES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade Nº RG 32.647.961-2 expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 654.031.422-15, matrícula nº 301, residente na Rua dos Ingazeiros, nº. 319 Jardim das Flores, na cidade de Conquista D'Oeste/MT, para prestar serviços junto ao Posto de Serviços local do Cartório Eleitoral da comarca de Comodoro, neste Estado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no site www.conquistadoeste.mt.gov.br

LAQUIMÊ NUNES PEREIRA GUSE
Secretario de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C690B4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **CLAUDETE DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade Nº RG 1358900-8 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 001.068.701-73, matrícula nº 496, residente na Av. Das Acácias, nº. 344—centro, na cidade de Conquista D'Oeste/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1C37207D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de serviços gerais, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 1730169-6 SSP/MT e do CPF nº 017.336.531-04, nomeada pelo Termo de Posse nº 636 de 04/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

WALMIR GUSE

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:14FA19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de serviços gerais, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **DALVANI FERREIRA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. M-4560811 SSP/MG e do CPF nº 834.819.316-20, nomeada pelo Termo de Posse nº 858 de 17/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BA482B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013, que tem como objeto o registro de preços para aquisição complementar de equipamentos de informática, móveis, eletroeletrônicos e outros, para atender a necessidade de diversas secretarias, de forma parcelada, teve como vencedora a empresa J. MOREIRA COMERCIO - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP totalizando o valor dos itens em R\$ 2.326,80 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 13.337,00 (treze mil trezentos e trinta e sete reais) e a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPR. SERV. LTDA – ME totalizando o valor dos itens em R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais) no objeto licitado. 25 de Junho de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:EF79DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que a

descrição do resultado publicado anteriormente sofreu alteração para fazer constar que a descrição “R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove reais e duzentos centavos)”, passa a ser “R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)”. 25 de Junho de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:D4FD9F97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2012

DATA 25/06/2013. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. **ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, TOTALIZANDO 480 DIAS.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:B289829A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Objeto: **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA para atender as Secretarias Municipais, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2013..**

Data de Assinatura: 08/05/2013

Data de Vigência: 08/05/2014

Valor Total: **R\$ 398.819,37 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Sete Centavos),** devidamente discriminado abaixo

Empresas:

01 – J. E. V. MILANE – ME - Valor: R\$ 4.205,50 (Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Centavos);

02 – MARILUZA OLIVEIRA ROSA – Valor: R\$ 33.440,25 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) ;

03 – PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP – Valor: R\$ 82.193,19 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Dezenove Centavos);

04 – MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Valor: R\$ 135.873,75 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);

05 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Valor: R\$ 22.997,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais);

06 – AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME – Valor: R\$ 55.704,56 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

07 – JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME – Valor: R\$ 56.775,88 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos);

08 – GEOVÂNIA DE O. C. BECKER & CIA LTDA - ME – Valor: R\$ 7.629,24 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:82201053

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 01/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao **Termo de Rescisão Contratual 01/2013**, referente ao Contrato 019/2011 que tem como Contratados o Sr. Francisco Gampert, R.G. 501.635.384-8 SSP/RS, e a Sra. Roseli dos Campos Gampert, R.G. 2106855-0 SSP/RS e por Objeto um IMÓVEL situado a Quadra 04, lote 05, bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT, Registrado no 1º Serviço Registral de Diamantino sob R3 nº 19.494, cujo Valor era R\$ 10.200,00, com Prazo de 12 meses (31/DEZ/2012 a 31/DEZ/2013). O contrato ficará rescindido a **partir de 31 de julho de 2013** por razões de interesse da Administração, nos termos do artigo 78, XII da lei 8666/93.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Ciscn

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:03B45D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **EVA MARIA DE ALMEIDA** RG nº 0743676-9 SSP/MT e CPF nº 616.167.531-53 como Chefe do Setor de Atendimento do Procon de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:31F5A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 003/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO** da CHAMADA PUBLICA 003/2013, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: onde se sagrou vencedor o proponente: **Sra Maria José de Miranda**, CPF: 486.861.151-87, totalizando **R\$ 4.587,00** (Quatro mil e quinhentos e oitenta e sete Reais).

Diamantino - MT, 24 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:48724B6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **05/07/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 25 de Junho de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:ED1533FD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 126/2013

OBJETO: expansão por mais **30 (trinta) dias úteis** para o complemento da obra, conforme o que estabelece a CLAUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2013.

DATA DO TERMO: 20/05/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4F4E781A**LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013****Órgãos:** Secretaria de Saúde**Identificação:** Pregão Presencial nº 015/2013

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08/07/2013

Horário: Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 25 de junho de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:69B279CE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas do dia 05 de julho de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 24 de junho de 2013.

MICHEL CRISTIANO GALANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:8EB38506**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

OBJETO: Aquisição de motobombas submersas. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas do dia 05 de julho de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 14:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 24 de junho de 2013.

MICHEL CRISTIANO GALANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:A3421522**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2013.****DATA:** 25 de JUNHO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 20/06/2013 à 17/09/2013 à Servidora Municipal **IRENE FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos à 20 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EA769218

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2013.

DATA: 25 de JUNHO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 20/06/2013 à 17/09/2013 à Servidora Municipal **ELIZABETE AZEVEDO DA MAIA**, ocupante do cargo de Professora Classe C Licenciatura Plena com Especialização - 20 Horas/Semanais sob nº de matrícula 0529, e do cargo de Professora Classe B Licenciatura Plena - 20 Horas/Semanais sob nº de matrícula 01597, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B6CBB9C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas do dia 08 de julho de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 25 de junho de 2013.

MICHEL CRISTIANO GALANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4471E3F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL 10/2013
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções, e

Considerando as dificuldades para entrega dos documentos necessários para investidura dos aprovados do concurso público 01/2012;

Considerando que alguns exames laboratoriais necessitam de maior prazo para a sua entrega:

PRORROGA pelo prazo de 15 **(quinze) dias** a entrega e apresentação dos documentos e exames necessários para a investidura dos cargos do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2012, referente ao edital 09 realizado no dia 10 de junho de 2013.**

As demais normas estabelecidas no edital do concurso público 01/2012 e no edital convocatório da nona chamada permanecem inalteradas.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo ora estabelecido acarretarão na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 24 de Junho de 2013.

Atenciosamente.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9D7A6974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2013

REVOGA A PORTARIA 010/2012 DE 27/02/2012 E DA NOVA COMPOSIÇÃO AO CONSELHO MONITOR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEZANINI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A necessidade de reformulação do quadro dos membros que compõem o Conselho Monitor do PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, para prosseguir atuando junto a respectiva secretaria, neste sentido é que houve por bem a reformulação dos conselheiros, é que:

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria 010/2012 de 27/02/2012 e dar nova composição ao Conselho Monitor da Escola da Educação Básica Arthur Mezanini de Indavaí, ficando com a seguinte composição:

Dirigente Municipal de Educação
DIONE CLEITON ALVES GOMES

Técnico da secretaria Municipal de Educação
NIVANILDO ALMEIDA TABOA

Representante dos Diretores da Escola Municipal
ROSIMEIRE MORO DA SILVA

Representante dos Diretores da Escola Estadual
RICARDO DANIEL LEITE PEZA

Representante dos Professores da Escola Municipal Zona Urbana
APARECIDO GILBERTO DOS SANTOS

Representante dos Coordenadores dos professores Escola Municipal – Séries Finais
JAIME DIAS

Representante dos Coordenadores dos professores Escola Municipal – Séries iniciais.
ENERZA DA SILVA CUIABANO

Representante dos Coordenadores dos professores Escola Estadual-
MARIA BORGES DE OLIVEIRA

Representante dos Técnicos Administrativos da Escola Municipal
ODIONE FERREIRA DE LIMA

Representante dos Técnicos Administrativos da Escola Estadual
KATIUCE DONIZETE GARCIA

Representante dos Conselhos Deliberativos da Escola Municipal
MARIA DO SOCORRO DUTRA

Representante dos Conselhos Deliberativos da Estadual
MARIA ROSENILDA RODRIGUES DE JESUS

Representante dos Comércios de Indavaí
EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS

Representante da Igreja Católica
MARIA DE LOURDES PIRES

Representante do Conselho Tutelar
ELAINE DA SILVA DE SOUZA

Representante da Segurança Pública
ADEMIR RODRIGUES

Art. 2º - A função dos Conselheiros é considerada de serviços públicos relevantes, sendo seus exercícios, quando prioritários

injustificados as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às reuniões ordinárias e as extra

– ordinárias do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 3º - A convocação dos senhores conselheiros será feita pelo dirigente municipal de educação, que presidirá o conselho, o qual é quem convocará para as reuniões, que realizará sempre preferencial no início de cada mês.

Art. 4º - Os conselheiros convocados, que não comparecem as reuniões ordinárias e extra-ordinárias deverá comunicar com antecedência a sua ausência, esclarecendo que na ausência injustificada por mais de duas vezes sujeitar-se-á ao desligamento.

Art. 5º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique –se a Secretaria de Educação para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 8º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí-MT, 17 de Junho de 2013

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:EBF60481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 97/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar nº. 01/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS** do cargo de **VIGIA**, ingressado pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 22/03/2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 25 de fevereiro de 2013 assinado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:686FF956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 98/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar n.º 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ELIANA FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, ingressada pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 01/04/2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 01 de abril de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:029C7131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 99/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar n.º 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOVENILDO BARBOZA DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ingressado pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2005, conforme termo de posse datado em 18 de abril de 2006, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 04 de março de 2013 assinado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:EB158A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar n.º 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA** do cargo de **ORIENTADORA DE OFICINA DE ARTES**, ingressada pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 14 de março de 2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 28 de fevereiro de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:7529F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar n.º 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. SENIRA PONTES DA CONCEIÇÃO** do cargo de **COPEIRA**, ingressada pelo Concurso Público Municipal n.º 01/1992, conforme termo de posse datado em 22 de fevereiro de 1993, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 14 de março de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 14 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:4BF1DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar nº. 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. SOLANGE APARECIDA BERALDI** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ingressada pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 01 de março de 2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 10 de abril de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:389BAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar nº. 01/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Zaqueu Dantas dos Santos** do cargo de **PROFESSOR**, ingressado pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 06 de janeiro de 2012, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 26 de março de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:EEF3A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO MEDIANTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Edilene de Jesus Ribeiro** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ingressada pelo Teste Seletivo Simplificado n.º 02/2010, conforme Contrato de servidor

temporário datado em 15 de março de 2010, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 02 de janeiro de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:AC6F6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. CÉLIO FRANCO CARNEIRO”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 17/05/1995 contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **CÉLIO FRANCO CARNEIRO**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período a iniciar-se a contar de **07/03/2013 a 08/03/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 07 de março de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:C7B799F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. ALAN ALVES VIEIRA”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 02/06/2008 contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **ALAN ALVES VIEIRA**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Motorista de Veículo Pequeno, Lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente ao período a iniciar-se a contar de **03/04/2013 a 04/04/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de abril de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:1273B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. GILMAR PEREIRA”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 17/05/1995 contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **GILMAR PEREIRA**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período a iniciar-se a contar de **13/03/2013 a 14/03/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 13 de março de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:35F17446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. SANDRO DOMINGOS DOS SANTOS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 30/12/2008, contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **SANDRO DOMINGOS DOS SANTOS**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Motorista de Veículo Grande, Lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, referente ao período a iniciar-se a contar de **02/01/2013 a 03/01/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi Publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:2ED57E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. ISRAEL OLIONI”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 13/02/2008, contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **ISRAEL OLIONI**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Professor de Geografia, Lotado na Secretaria de Educação, referente ao período a iniciar-se a contar de **06/05/2013 a 07/05/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de maio de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:EBC8B3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2013

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 113º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, AO SR. JUNIOR CEZAR DA COSTA”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o Servidor tomou posse em 10/05/2006, contado mais de dois anos ininterruptos de efetivo no exercício do serviço Público Municipal, o servidor fará jus à 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pelo servidor, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria na qual é Lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência do serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, nos termos do ART. 113º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **JUNIOR CEZAR DA COSTA**, Efetivo, regime estatutário, no cargo de Encanador, Lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, referente ao período a iniciar-se a contar de **01/05/2013 a 02/05/2015**, quando o Servidor deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de maio de 2013.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:2A52D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2013

AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 001/1993, em seu art. 119, III (Regime Jurídico) o requerente foi eleito no cargo de Vereador, e exercia o cargo de Vigia, empossado através da Portaria n.º, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor **IVAILTON GOUVEIA BORGES** do cargo de **VIGIA** egresso do através do Concurso Municipal 01/2011, durante mandato eletivo do qual foi eleito Vereador pelo Município de Indavaí. Para o biênio 2013 a 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da Assinatura do Ato de eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal de Indavaí.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Pessoal para providenciar os registros na ficha funcional do Servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos (04) quatro dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:B90663ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 108º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, A SRª. FLÁVIA FRANCO REDESCO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a servidora tomou posse em 21/11/2007, contando com mais de 05(cinco) anos, ininterruptos, de efetivo exercício no serviço público municipal, a servidora fará jus à 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo ou a sua conversão total.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pela servidora, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria da qual se encontra lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência ao serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 108º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único a Senhora **FLÁVIA FRANCO TEDESCO**, efetiva, regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação,

referente o período de 04/03/2013 à 02/06/2013, quando então a servidora deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - O setor de pessoal, para proceder com as respectivas anotações nos registros funcionais da servidora, informando a Secretaria de Educação, a concessão da licença, para que fique definida a substituição da servidora, sem que cause prejuízo ao cargo ou função que desempenha;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à 04/03/2013.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos (04) quatro dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:B8489FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 108º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, A SRª. MARIA DO PILAR MATOS.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a servidora tomou posse em 13/02/2006, contando com mais de 05(cinco) anos, ininterruptos, de efetivo exercício no serviço público municipal, a servidora fará jus à 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pela servidora, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria da qual se encontra lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência ao serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 108º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único a Senhora **MARIA DO PILAR MATOS**, efetiva, regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, referente o período de 18/01/2013 à 18/04/2013, quando então a servidora deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - O setor de pessoal, para proceder com as respectivas anotações nos registros funcionais da servidora, informando a Secretaria de Educação, a concessão da licença, para que fique definida a substituição da servidora, sem que cause prejuízo ao cargo ou função que desempenha;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos (04) quatro dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:B5A881C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 108º DO RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO, A SRª. SUZAMARA INACIO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a servidora tomou posse em 18/04/2006, contando com mais de 05(cinco) anos, ininterruptos, de efetivo exercício no serviço público municipal, a servidora fará jus à 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO, que a servidora usufruiu um mês da licença-prêmio em setembro de 2011 e, tendo dois meses para serem usufruídos;

CONSIDERANDO, ainda o requerimento apresentado pela servidora, pleiteando a concessão da licença, e consultando a Secretaria da qual se encontra lotado, não havendo nenhum prejuízo na ausência ao serviço, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 108º, da Lei Municipal 001/1993, do RJU – Regime Jurídico Único a Senhora **SUZAMARA INÁCIO**, efetiva, regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, no período de 06/05/2013 à 20/06/2013, quando então a servidora deverá retornar as suas atividades regulares;

Art. 2º - O setor de pessoal, para proceder com as respectivas anotações nos registros funcionais da servidora, informando a Secretaria de Administração, a concessão da licença, para que fique definida a substituição da servidora, sem que cause prejuízo ao cargo ou função que desempenha;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à 06 de maio de 2013.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos (04) quatro dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:3E86EE8B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, Centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, tipo **Menor Preço Global**, com finalidade de selecionar propostas para: **Contratação de**

Empresa para Prestação de Serviço Geral de Mão-de-Obra (Mestre de Obras, Pedreiros, Serventes e Serviços Gerais), para construção, manutenção, conservação reparos, reforma, limpeza, higienização, jardinagem, em Prédios e Vias Públicas, bem como construção, manutenção em pontes e bueiros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT conforme especificações constantes no Termo de Referência. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **09 de Julho de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhangá(MT), 25 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:855263F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº083 /2013**

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013, Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira-MT; e

Decreto Legislativo nº 009/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.; e

Resolução Legislativa nº 003/2013, Dispõe sobre implantação e regulamentação dos serviços telefônicos gratuitos 0800, junto a Ouvidoria do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 24 de junho de 2013, composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Coordenadora de Controle Interno, matrícula funcional 14, inscrita no CPF nº 486.584.801-00.

ROMILÉIA NATACIA RIBEIRO LOPES, Assessora da Secretaria de Administração, matrícula funcional 16, inscrita no CPF nº 008.231.261-37.

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, Assessor Imprensa, matrícula funcional 15, inscrito no CPF 841.004.511-72.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 24 de junho de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:346E5641

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002**

RETIFICA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo I do Edital de Reabertura n.º 001/2013, no tocante à carga horária do cargo de **Fisioterapeuta para 30 (trinta) horas semanais**, conforme determina a Lei Federal n.º 8.856/1994;

II – Alterar a redação do Anexo II - Conteúdo Programático do Edital de Reabertura n.º 001/2013, para os cargos de nível médio e superior, conforme segue abaixo:

NÍVEL MÉDIO	
Onde se lê:	CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA
Leia-se:	CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. (Somente para os cargos: Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Raio-X).
Onde se lê:	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
Leia-se:	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. (Somente para os cargos: Agente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Informática e Pregoeiro).
Onde se lê:	MEIO AMBIENTE
Leia-se:	MEIO AMBIENTE. (Somente para o cargo: Agente Ambiental).

NÍVEL SUPERIOR	
Onde se lê:	CONHECIMENTOS GERAIS
Leia-se:	CONHECIMENTOS GERAIS (Para todos os cargos, exceto para os cargos: Controlador Interno, Procurador Jurídico, Gestor Público e Contador).
Onde se lê:	CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Leia-se:	CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - (Somente para os cargos: Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (cirurgião clínica geral), Médico Veterinário, Psicólogo, Nutricionista e Odontólogo)
Onde se lê:	CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Leia-se:	CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO (Somente para os cargos: Professor Nível II – Língua Portuguesa, Professor Nível II – Matemática, Professor Nível II – Língua Inglesa, Professor Nível II – Geografia, Professor Nível II – I a V ano Ens. Fundamental – Pedagogia).
Onde se lê:	MEIO AMBIENTE
Leia-se:	MEIO AMBIENTE (Somente para os cargos: Biólogo e Químico)
Onde se lê:	CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO
Leia-se:	CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO (Somente para os cargos: Controlador Interno, Gestor Público, Procurador Jurídico e Contador).
Onde se lê:	CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO
Leia-se:	CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO (Somente para os cargos: Controlador Interno, Gestor Público, Procurador Jurídico e Contador).

III – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itiquira – MT, 24 de junho de 2013.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Ana Maria Moraes e Souza

Código Identificador:57F30E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECIFICOS PARA O HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.

DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada por sua PREGOEIRA senhorita **JULIANE PRESOTTO**, designada pela Portaria n.º 086/2013 de 29/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ÀS 09h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2013.**

LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 - CENTRO – ITIQUIRA/MT.

Senhor licitante no item 8.1.2 do Edital de Pregão Presencial nº 022/2013, “**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, acrescenta-se o seguinte:

- d) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA - publicação em Diário Oficial;
- e) Alvará de autorização sanitária emitido por órgão competente, da sede da licitante;
- f) **Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ.**

Itiquira, 25 de junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:09A2513E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 048/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 048/2013 foi vencedora 2013 a empresa **MARIA RENILDE DE QUEIROZ L. VASCONCELOS - ME** ao valor global de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 25 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:62667927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 041/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 041/2013 foi vencedora a empresa **SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA ME** ao valor global de R\$ 743.345,74 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para

atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 25 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CC8E3A1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
067/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto “Registro de preço eventual aquisição de alimentos não perecíveis para a confecção de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas para a população carente do município de Jaciara/MT”, FICA ADIADO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2013, ÀS 08H30MIN.**, em virtude da necessidade de realização de adequações ao Edital. Jaciara-MT, 25 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5D06CE2B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT. CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, que seria realizado no dia 27/06/2013, em virtude de adequação no edital, fica marcada nova data para o dia 05 de Julho de 2013 às 09:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00 e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 25 de Junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:20C415ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2012**

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 010/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRazo DE VIGêNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 25/10/2013;
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:08ED9923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 487/2013

DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre o Programa de apoio a Agricultura Familiar, e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Apoio a Agricultura Familiar, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos da presente lei.

Art. 2º. O Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico da agricultura familiar no Município de Lambari D'Oeste, através da participação da Prefeitura Municipal, regulamentando e implementando ações de prestação de serviços de máquinas, incentivos à produção, com ou sem ônus para os beneficiários, de acordo com as especificações desta lei.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste, poderá executar em favor de terceiros, a título de incentivo aos setores produtivos:

I – Prestação de assistência Técnica e serviços de acompanhamento nesta Municipalidade.

II – Subsolagem de áreas agricultáveis, área não superior a três hectares por DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), a ser executado por tratores de pneu e equipamentos complementares, de acordo com cronograma fixado pela Municipalidade.

III – Distribuição de calcário, fertilizantes e sementes.

IV – Fomento à produção de milho.

V – Incentivo ao reflorestamento e recuperação de áreas, através de repasse de mudas de Seringueiras, produzidas ou não em viveiro da municipalidade.

VI – Proteção e recuperação de fontes de água destinadas ao consumo da família do agricultor, única e exclusivamente.

VII - Profissionalização dos agricultores através de cursos de capacitação.

VIII - Abertura de valas para o armazenamento de silagem, e ainda, a abertura de valas para o controle de esgoto doméstico.

IX - Serviços de terraplenagem para edificação de instalações para animais e industriais, em favor da expansão da produção de leite, carnes e da produção de manufaturas.

Art.4º. A concessão de qualquer dos benefícios instituídos no artigo 3º, desta Lei, processar-se-á mediante a assinatura, pelo beneficiário, de termo de compromisso e execução como forma de contrapartida dos incentivos solicitados.

I - Obrigatoriedade de preservação de área verde nativa ou reflorestamento, das áreas de posse ou propriedade do beneficiário, nos termos do novo código florestal.

II - Obrigatoriedade da preservação das fontes e olho d' água existentes na propriedade, além da manutenção e incremento da mata ciliar de córregos e riachos existentes na propriedade.

Art.5º. A verificação do cumprimento do que dispõe os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX do Art.3º desta lei, dar-se-á mediante a expedição de laudo por técnicos da Municipalidade, designados para este fim.

Art. 6º. Para execução dos serviços previstos nos incisos do artigo 3º desta Lei é indispensável que o interessado instrua requerimento, comprovando no mínimo os seguintes documentos:

I – Identidade e cadastro de pessoa física;

II – Domicílio residencial no Município de Lambari D'Oeste - MT.

III – Comprovante de propriedade ou arrendamento de imóvel, no Município de Lambari D'Oeste, com área não superior a 40 ha (quarenta Hectares);

IV – Possuir bloco de notas de produtor rural cadastrado no Município de Lambari D'Oeste.

V – Comprovante de negativa de débito com o Município de Lambari D'Oeste - MT.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta do orçamento geral do município de Lambari D'Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:CF807DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 488/2013

DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Lambari D' Oeste/MT, para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lambari D' Oeste/MT, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal N.º 4.320,

de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2013 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2013, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2013, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2013, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2014/2016;

II - Anexo de metas e prioridades para 2014;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º. Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º. Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 4º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2014

Seção I Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º. Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2013 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º. Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação;

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2014, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2014.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2012, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19. A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, segurança, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2012, o orçamento de 2013 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Parágrafo único. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. No exercício de 2014 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2014, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37. O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38. O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Parágrafo único. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

- a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida; e
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B9F84078

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2010

RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 061/2010, Aditamento este no valor de R\$ 23.064,96 (vinte e três mil, sessenta e quatro mil e noventa e seis centavos), sendo este o DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a execução de calçadas e canteiro central na Av. Boa Vista, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes do CONTRATO Nº 061/2010.

Lambari D'Oeste – MT, 03 de Junho de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1728DAA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

DO VALOR ADITIVADO: R\$ 23.064,96 (vinte e três mil, sessenta e quatro mil e noventa e seis centavos), a ser pago nos mesmos moldes do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo esta dentro da faixa limite de acréscimo que é de 25% (Vinte e cinco por cento), e que está legalmente embasado pelo parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lambari D'Oeste – MT, 03 de Junho de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:37869F49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 061/2010

RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação da empresa: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2010 por mais 90 (dias) dias, contados a partir de 19 de Março de 2013 a 16 de Junho de 2013, sendo este o DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a execução de Calçada e Canteiro Central, na Av. Boa Vista, com um Total de 1.104,55m², no município de Lambari D'Oeste – MT.

Lambari D'Oeste – MT, 08 de Março de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:45CB9BE4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (dias) dias, contados a partir de 19 de Março de 2013 a 16 de Junho de 2013.

ORIGEM: Contrato n.º. 061/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima parágrafo 3º do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lambari D'Oeste – MT, 08 de Março de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D01F58DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 143/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NILSSEIA LAURA VIEIRA.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NILSSEIA LAURA VIEIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA

30HS, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **27 de JUNHO de 2013 e término em 12 de JULHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00095P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **27/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:E6603EDD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 144/2013**

PORTARIA N.º 144/2013

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **AUREA GLORIA PEREIRA**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **AUREA GLORIA PEREIRA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **28 de JUNHO de 2013 e término em 05 de JULHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00096P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **28/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:9353C710

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 145/2013**

PORTARIA N.º 145/2013

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **FLAVIANA DA SILVA AZEVEDO AMARAL**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **FLAVIANA DA SILVA AZEVEDO AMARAL**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE**

EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **20 de JUNHO de 2013 e término em 20 de JULHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00064P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:63AF63BE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 146/2013**

PORTARIA N.º 146/2013

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de JUNHO de 2013 e término em 03 de AGOSTO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00038R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **16/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:8674F94E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 147/2013**

PORTARIA N.º 147/2013

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **MARIA JOSE DE ANDRADE**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA JOSE DE ANDRADE**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**

20HS, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de JUNHO de 2013 e término em 11 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00069R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:1CF6D54E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 148/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA JOSE DE ANDRADE.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA JOSE DE ANDRADE**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 20HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de JUNHO de 2013 e término em 11 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00070R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DE9F5413

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 149/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **14 de JUNHO de 2013 e término em 10 de AGOSTO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00065P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **14/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:3C46716D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 93/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	NATIELI SANTANA
13º	SILVANA MARCELA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	MARGARETH MARIA DA SILVA MOULIN

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3B53E938

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 94/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	IVAN CESAR DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:600FE771

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 244/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** REWAY & REWAY LTDA -ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO DO BAIRRO ALVORADA NA AV. PARÁ, TRECHO DE 566,00 M² ENTRE A ESCOLA EÇA DE QUEIROS E RUA DOURADOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.**VIGENCIA:**19/08/2013**Nº NE/ANO:** 0663500/2013**VALOR:** R\$ 7.725,90 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO 076/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:EDFF9556

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº
087/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, torna público que o Edital de Pregão Presencial nº 87/2013 que trata do “Aquisição de materiais para construção de 01 (um) Ecoponto, localizado no Anel Viário, Lote 01, Remanescente 02, setor 01, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde- MT.” por motivos administrativos o mesmo sofreu alteração na data de abertura conforme se segue:

DATA DA SESSÃO: 23/07/2013.**ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO:** Das 08:00 horas até 08:30 horas do dia 23/07/2013.**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço Avenida America do Sul 2500 S Bairro Parque dos buritis e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 23 de julho de 2013, no endereço acima.**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:EB67CBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 09/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 09/2013 que trata da “Contratação de empresa para execução de mão de obra para

construção de 01 (uma) balança para pesagem de caminhões do Ecoponto no Anel Viário, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.” por motivos administrativos o mesmo sofreu alteração na data de abertura conforme se segue:

Data da Sessão: 22/07/2013.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 18/07/2013.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 22/07/2013.**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 22/07/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:23D77E96

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 11/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 11/2013 que trata da “Contratação de empresa (material e mão de obra) na construção de estrutura metálica para construção de 01(um) bloco de destinação de objetos e 01(um) transbordo em estrutura metálica, localizado no Anel Viário, Lote 01, Remanescente 02, Setor 01, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde MT.” por motivos administrativos o mesmo sofreu alteração na data de abertura conforme se segue:

Data da Sessão: 22/07/2013.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 18/07/2013.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia 22/07/2013.**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 22/07/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:7408C319

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 12/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 12/2013 que trata da “Contratação de empresa (material e mão de obra) na construção de 01(um) barracão para reciclagem em estrutura pré moldada, localizado no Anel Viário, Lote 01, Remanescente 02, Setor 01, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde MT.” por motivos administrativos o mesmo sofreu alteração na data de abertura conforme se segue:

Data da Sessão: 24/07/2013.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 22/07/2013.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 24/07/2013.**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 24/07/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:90A7F46C**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 13/2013 que trata da “Contratação de empresa para execução de mão de obra para construção de 01 (um) ecoponto, localizado no Anel Viário, Lote 01, Remanescente 02, Setor 01, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.” por motivos administrativos o mesmo sofreu alteração na data de abertura conforme se segue:

Data da Sessão: 24/07/2013.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 22/07/2013.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia 24/07/2013.**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 24/07/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:47AC2E38**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO:** 235/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** MONTEIRO INDUSTRIA DE BOB. E ETIQ LTDA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**VIGENCIA:**19/06/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0364D9D9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO:** 236/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** CR COMERCIO DE PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**VIGENCIA:**19/06/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:32A3E6D9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO:** 237/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** BUSATTO & GNOATTO LTDA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**VIGENCIA:**19/06/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:EE5ADD0B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO:** 238/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**VIGENCIA:**19/06/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:73DE6C58**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO:** 239/2013**DATA:**19/06/2013**CREDOR:** PAPELARIA PANTANAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A2196A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 240/2013

DATA:19/06/2013

CREDOR: UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:14F20A86

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 241/2013

DATA:19/06/2013

CREDOR: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:27D408AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 241/2013

DATA:19/06/2013

CREDOR: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4F95F497

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 242/2013

DATA:19/06/2013

CREDOR: F.L. AGUIAR ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:F7E6CA77

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 243/2013

DATA:19/06/2013

CREDOR: HELIO LUIS DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA:19/06/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:8C91F449

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 245/2013**DATA: 21/06/2013****CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) E OBRAS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO E SARJETAS) NA RUA EMERSON VALCANIA – TRECHO ENTRE RUA CAMPO GRANDE E CÔRREGO XIXI NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.****VIGENCIA: 22/04/2014****Nº NE/ANO: 0670600/2013****VALOR: R\$ 27.469,00 (VINTE SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 81/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: 3914EB9C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 246/2013**DATA: 24/06/2013****CREDOR: GELLER PRE MOLDADOS LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PILARES PRÉ MOLDADOS E COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÉRICO VERÍSSIMO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT,****VIGENCIA: 20/01/2014****Nº NE/ANO: 06725/2013****VALOR: R\$ 98.760,00 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)****PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: 8ED4C085

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013**

Nº DO CONTRATO: 247/2013**DATA: 25/06/2013****CREDOR: 3 J X SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA EPP****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE SUPORTE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO OS HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA ESSA FUNÇÃO, PARA ATENDER****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****VIGENCIA: 25/06/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução dos serviços****VALOR: Empenhos realizados conforme execução dos serviços****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 80/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: B6D6C294

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 85 2013**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e assistência funeral para os servidores públicos do município de Lucas do Rio Verde MT.**Data:** 25/06/2013**Empresa Vencedora:** Lote 0001: Mapfre Vida S/A, com o valor total de R\$ 83.496,00(oitenta e tres mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador: E0E4AF64

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público a REVOGAÇÃO por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários**, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93.**

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Junho de 2013.

DIRCEU CAMILO COSMA

Diretor

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador: 35F3FCB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 026/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, abertura se deu no dia 20 de JUNHO de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES****

LTDA EPP Nº 07.657.198/0001-20 com o valor por quilo de R\$10,80 (dez reais e oitenta centavos) conforme quantidade e especificação do edital, com o menor preço por lote onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.
Marcelândia MT, 25 de JUNHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:D541F10E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2831 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades de Matupá, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;
RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades de Matupá – MT, com a incumbência de preparar a 5ª Conferência Municipal das Cidades de Matupá - MT, sob a Coordenação do primeiro, com os seguintes membros:
Coordenador : Ivaine Molina – Secretaria de Planejamento;
Membros:

João Batista Varella - Lions Club de Matupá;
Dalva Aparecida Cardoso - Assessoria Pedagógica; Marinilde Dal'agua - Câmara Municipal;
Ana Paula Martins de Carvalho - Unemat (acadêmica);
Nieuton Silva Oliveira Assebur - Igreja Presbiteriana do Brasil;
Adilson Luis Lipi - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Regielma Bentes do Nascimento - Sindicato dos Trabalhadores da Ed. Pública;

Camila Kock Rodrigues - Léo Club de Matupá;
Elizabete de Oliveira Molina - Secretaria de Assistência Social;
Luciene de Lima Veloso – CEFAPRO;
Leonilda Jandra de Oliveira - Controle Interno;
Zelinda Fatima Fassina – Movimentos Sociais;
Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades as seguintes atribuições:
Realizar ampla divulgação e mobilização para a participação da sociedade na Conferência Municipal;
Elencar as entidades representativas dos segmentos existentes no Município, obedecendo à proporcionalidade disposta no art. 17, da Resolução Normativa no 14 do Conselho das Cidades, de 6 junho de 2012;

Elaborar o Regimento da Conferência Municipal – até 30 (trinta) dias após a instituição da Comissão Preparatória;
Do Regimento, devem constar os critérios para eleger os delegados municipais, respeitando as diretrizes e as definições do Regimento da 5ª Conferência das Cidades.

O Regimento deverá ser aprovado na abertura da Conferência, estabelecendo as regras para o funcionamento do evento, tais como: organização da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a sistematização e a eleição dos delegados e das delegadas para a etapa estadual, entre outros.

Organizar a programação do evento da Conferência Municipal;
O coordenador da Conferência é o responsável geral pela elaboração da planilha de custos, gastos, prestação de contas e, obrigatoriamente, deve encaminhar o relatório final e os documentos para a Comissão Preparatória Estadual, obedecendo rigorosamente ao estabelecido no Regimento da Conferência Estadual das Cidades para a coordenação-executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades (conselho@cidades.gov.br), em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades para validação da etapa municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:AD2AD678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2840 DE 12 DE JUNHO 2013

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora DARQUI LUIZA SANTIAGO DOS SANTOS, Nomeada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora DARQUI LUIZA SANTIAGO DOS SANTOS, Matrícula nº 4141, a partir de 10/06/2013 à 06/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:8FAB5BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2841 DE 12 DE JUNHO 2013.

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva MARLENE ROSA DE CAMARGO, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARLENE ROSA DE CAMARGO, Matrícula nº 2071, para gozo no período de 12 de junho de 2013 a 11 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:489ADA76

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº.
060/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o

“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.” Maiores informações através do Edital nº. **082/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9BD00207

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº.
061/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DO VEICULO TRATOR D-41 A-6B SERIE B-20674 160 MARCA KOMATSU EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO.”** Maiores informações através do Edital nº. **083/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:E759A659

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº.
062/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ.”** Maiores informações através do Edital nº. **084/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:68AE44E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 231 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 1151 de 30 de Abril de 2013, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada, a partir de 17/06/2013, a servidora **KETULLIN NAYARA DELMONDES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1950722-4 e CPF nº 024.748.451-27, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, sito a Rua Bento Alexandre dos Santos nº 947, Bairro Centro, para exercer as atribuições do cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL – CC-2**, conforme Art. 4º da Lei acima mencionada.

Artigo 2º- Compete a Ouvidoria do Município de Mirassol D'Oeste-MT, dentre outras atribuições:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 14 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:43561DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 042/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013

Considerando a necessidade de contratação imediata, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a Professora **NEUZELI DUARTE ALEXANDRE**, que encontra-se de Licença doença, conforme atestado médico,

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital, conforme anexo I deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone serão informados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 25 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
497	ROSANGELA MATUCARI	55º LUGAR
91	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	56º LUGAR
506	ROSEMARA DE MORAIS DA SILVA	57º LUGAR
147	THOMAS PEREIRA NUNES	58º LUGAR
583	WALKIRIA PAULINA DA SILVA	59º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 25 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:624F2935

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 17/2013 e 40/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas a seguir descritas e seus respectivos lotes: O Lote 01 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais); o Lote 02 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); o Lote 03 ficou com a empresa DENTAL REZENDE LTDA ME, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); o Lote 04 ficou com a empresa DENTAL REZENDE LTDA ME, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); o Lote 05 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); o Lote 06 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 3.030,48 (três mil e trinta reais e quarenta e oito centavos); o Lote 07 ficou com a empresa MS HOSPITALAR LTDA ME, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); o Lote 08 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais); o Lote 09 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); o Lote 10 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); o Lote 11 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$

29.000,00 (vinte e nove mil reais); o Lote 12 ficou com a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); o Lote 13 ficou com a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 6.789,74 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); o Lote 14 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o Lote 15 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais); o Lote 16 ficou com a empresa MS HOSPITALAR LTDA ME, no valor de R\$ 38.521,88 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); o Lote 17 ficou com a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); o Lote 18 ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). .

Nortelândia-MT, 25 de Junho de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:A15DE26B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO - EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013.

VIGENCIA: 01/04/2013 a 31/05/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:E2522D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 17.960,00 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 07/05/2013 a 31/05/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:9CABC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 60 (SESSENTA) dias, passando a expirar em 30/06/2013.
VALOR: R\$ 5. 255,50 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
VIGENCIA: 26/04/2013 A 30/06/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:299C9645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Jose Alves dos Santos
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra no Aproveitamento de madeiras da Ponte no Córrego Boa vista, localizado a MT Zero Vinte e da Ponte do Córrego da Casa de Pedra na Comunidade do Lote Onze, neste Município.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VIGENCIA: 21/05/2013 a 21/06/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:82DBD805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: NARCISO MATEUS VENTURA
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de mão de obra na Construção de 50 (cinquenta) metros de Muro no Centro de Convivência e LAR DOS IDOSOS Benedito Alberto de Campos.
VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)
VIGENCIA: 21/05/2013 a 21/06/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:4CB9F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: ANJOS & SERENINI LTDA – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Projetos da Área da Saúde no Fundo Municipal de Saúde - Diagnostico situacional do Município.
VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais)
VIGENCIA: 21/05/2013 a 22/07/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:5E68DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para o Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e na expectativa das quantidades contidas no ANEXO II deste Edital, conforme pregão presencial nº 007/2013, parte integrantes deste instrumento independente de transcrição
VALOR: R\$ 32.006,70 (Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Setenta Centavos)
VIGENCIA: 04/06/2013 a 04/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:B7C405E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Jose Alves dos Santos
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte do Córrego Manilha na Região do Fica- Faca neste Município e a reforma da Ponte do Córrego Regina nas proximidades da Fazenda Dallas neste Município.
VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGENCIA: 10/06/2013 a 10/07/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:FF705BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: MARCOS DA SILVA MIRANDA
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na preparação de madeira e vigas para manutenção de Pontes neste Município.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos)
VIGENCIA: 10/06/2013 a 10/07/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:EFAA5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Lucia Nunes de Freitas Pereira
OBJETO: Contratação de um assistente social para prestação de serviços como assistente social da equipe volante - CRAS para atendimento as famílias que vivem em locais de difícil acesso no Município de Nova Brasilândia/MT, com carga horária semanal de 40 horas, visando atendimento da população.
VALOR: R\$ 14.155,62 (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)
VIGENCIA: 10/06/2013 a 10/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:33E749D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SERGIO MURILO BARBOSA

OBJETO: Contratação de um psicólogo para prestação de serviços como psicólogo da equipe volante - CRAS para atendimento as famílias que vivem em locais de difícil acesso no Município de nova Brasilândia/MT, com carga horária semanal de 40 horas, visando atendimento da população.

VALOR: R\$ 14.155,62 (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGENCIA: 10/06/2013 a 10/12/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:ADD20F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Daruma Telecomunicações e Informática S/A

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

VALOR: R\$ 9.125,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais)

VIGENCIA: 20/06/2013 a 20/06/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A3DDB526

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de realização de concurso público para provimento de vaga do quadro de cargos do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Junho de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:5E2A894B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 008-2013

Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 170CV E 16 TONELADAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RUAS, AVENIDAS E LIMPEZA DAS AREAS LIVRES DOS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

Data da realização: 25/06/2013

Licitante Vencedor:

Empresa: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor do lote 001 em R\$-72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

NOVA MARILANDIA / MT, 25 DE JUNHO DE 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE-
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:A3D55920

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2013

PARTES: JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DILVANA V DE ACHAVAL – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua sede na Rua Avelina Jaci Bohn 960W – Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.220.355/0001-35, representado neste ato por **DILVANA VIEIRIA DE ACHAVAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 566.539.562-53 e do RG n.º 000529012, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 13 (TREZE) PLANTÕES MÉDICOS, PARA REALIZAR ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento e pelas convenções estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2013.

DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 01 (um) mês, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 25/07/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prestados os serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar as NOTAS FISCAIS/FATURAS correspondentes, devidamente

preenchidas, sem rasuras emendas ou entrelinha, devidamente atestada pelo fiscal da contratante,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.001.10.122.0021.2034.339039-198.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

DILVA NA V DE ACHAVAL – ME

Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:44342864

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pelo Decreto nº.107/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 33/2013** no dia **05/07/2013** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOS EVENTOS, ENCONTROS, CONFRATERNIZAÇÕES E CURSOS REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS CORRELATOS. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitações - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:302DBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º199/2013

De 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SRTA. GIRLENE COSTA DA SILVA DO CARGO DE OPERADORA DO SISTEMA GEO OBRAS, do MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srta. GIRLENE COSTA DA SILVA, do cargo de Operadora do Sistema Geo Obras, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de Junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:714646A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º200/2013.

De 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SRTA. GIRLENE COSTA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE de controle administrativo, do MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srta. GIRLENE COSTA DA SILVA, do cargo efetivo de Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de Junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:DEDEA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº122/2013

DECRETO Nº122/2013

Data: 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRTA. GIRLENE COSTA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Srta. Gírlene Costa da Silva do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Tributos, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de Junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CBC4FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 595/2013.

Data: 25 de junho de 2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A CEDER O ESPAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o espaço físico do Parque de Exposições de Nova Monte Verde-MT, com área de 14,52ha, conforme anexo, para o SINDICATO RURAL DE NOVA MONTE VERDE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período;

ARTIGO 2º - Como contrapartida, o Sindicato Rural de Nova Monte Verde deverá organizar anualmente as feiras EXPOVERDE, sem o que, o contrato de Comodato será automaticamente rescindido, sem direito a retenção por quaisquer benfeitorias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a realização das Feiras Expoverde, o SINDICATO RURAL deverá abrir conta corrente a parte e direcionar toda a renda para melhorias do Parque de Exposições de Nova Monte Verde;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O SINDICATO RURAL deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias para a Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde e para a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sem o que, o contrato de Comodato será rescindido imediatamente sem possibilidade de retenção por quaisquer benfeitorias;

PARÁGRAFO TERCEIRO: No mesmo prazo do Parágrafo anterior a Comissão deverá apresentar planos de investimentos da renda obtida pelos Eventos.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal contribuirá com a limpeza do parque, água, energia elétrica, assistência médica no local e alvará de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros para a realização da festa.

ARTIGO 4º - Nenhum valor será cobrado da Associação e consequentemente da Comissão Organizadora do Rodeio para ocupar o espaço físico, durante o evento.

ARTIGO 5º - A Comissão Organizadora da Expoverde deverá manter o valor das premiações de montaria das festas anteriores e se possível melhorá-las.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:2F36651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 596/2013

Data: 25 de junho de 2013.

SÚMULA: “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Nova Monte Verde (COMDEC) e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Nova Monte Verde/MT, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. A COMDEC de Nova Monte Verde manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa Civil.

Art. 3º. A COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º. A COMDEC será composta por:

I - Coordenador;

II – Agentes de Defesa Civil;

Art. 5º. O cargo de Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 6º. Os cargos de agentes da Defesa Civil deverão ser ocupados prioritariamente por servidores concursados, por livre designação do Chefe do poder Executivo.

Art. 7º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Defesa Civil.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no Prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:B75DED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 597/2013.

Data: 25 de junho de 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE PARA A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente Lei Complementar tem por objetivos:

I — a reorganização do Executivo Municipal com ênfase na distribuição harmônica de papéis entre as diferentes áreas setoriais, buscando a otimização de processos, produtos e serviços com vistas a uma atuação gerencialmente mais eficiente e socialmente mais eficaz;

II — a introdução de um modelo gerencial de administração pública alicerçado nos princípios da Gestão pela Qualidade, centrado na excelência dos serviços prestados ao público, assim como, na redução de custos e de desperdício de fatores;

III — o aperfeiçoamento gradativo da cultura político-institucional harmonizante com os objetivos acima, buscando a implantação de uma ação co-participada de valorização do Servidor Público Municipal, com base na exaltação do mérito profissional e humano, no mister de bem servir;

IV — a efetivação de amplitude sistêmica e integrada às ações de Governo, tendo por meta permanente a promoção do desenvolvimento sócio-econômico-ambiental do município de Nova Monte Verde em bases sustentáveis;

V — a promoção de um planejamento governamental estratégico voltado para a integração regional de Nova Monte Verde, no âmbito de influência do Corredor Centro-Sul, em parceria com os outros municípios da Região.

Capítulo II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio dos seus auxiliares imediatos, os Secretários Municipais e o Procurador e Assessor Jurídico e pelos demais órgãos que o compõem.

Art. 3º A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da administração direta e os da indireta.

Art. 4º Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento direto ao Prefeito, dos órgãos de natureza estratégico/instrumental e dos órgãos de natureza finalística.

Parágrafo Primeiro – A administração contará também com os Órgãos Colegiados, formados pelos Conselhos Municipais.

Parágrafo Segundo - Os Conselhos Municipais, atuando em diferentes áreas, têm o compromisso de contribuir para a formação e execução de políticas que atendam aos interesses da comunidade, que oportunize o exercício da cidadania e que possibilite o aprendizado de relações sociais mais democráticas e a formação de cidadãos ativos e realizados.

Parágrafo Terceiro - Cada Conselho, em sua área de atuação, articulado com outros Conselhos e/ou sociedade civil organizada, procura conhecer a realidade local e orientar políticas públicas do município de forma que venha atender e melhorar a realidade apresentada, aproximando as demandas da comunidade à gestão governamental.

Art. 6º A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 7º As Entidades da administração indireta criadas, serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito

Capítulo III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 8º A estrutura básica da Administração Municipal compreende os seguintes agrupamentos de órgãos:

I — Gabinete do Prefeito, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Assessoria Administrativa do Gabinete
- b) Assessoria de Apoio ao Governo Municipal na Capital
- c) Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município
- d) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
- e) Junta de Serviço Militar - JSM
- f) Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA
- g) Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT
- h) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

II — Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a qual contará com as seguintes Unidades internas:

- a) Departamento de Gestão de Bens Municipais
 1. Divisão de Conservação do Patrimônio Público;
 2. Divisão do Controle Patrimonial.
- b) Departamento de Compras
 1. Divisão de Almoxarifado;
 2. Divisão de Licitação e Contratos;
 3. Divisão de Programação e Controle de Compras.
- c) Departamento de Administração de Pessoal
 1. Divisão de Provisão e Avaliação de Pessoal;
 2. Divisão de Valorização de Recursos Humanos.
- d) Departamento de Informática e Tecnologia
 1. Divisão de Apoio à Tecnologia e Modernização;
 2. Divisão de Informatização e Segurança da Informação.
- e) Departamento de Planejamento, Projetos e Convênios
 1. Divisão Planejamento, Administração de Programas, Convênios e Projetos;
 2. Divisão de Projetos e Informações Gerenciais;
 3. Divisão de Prestação de Contas de Convênios.

III — Secretaria Municipal de Finanças a qual contará com as seguintes Unidades internas:

a) Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário

1. Divisão de Contabilidade;
 2. Divisão de Controle Orçamentário.
- b) Departamento de Gerência do Controle Interno
1. Divisão do Sistema APLIC
 2. Divisão de Controle e Auditoria de Gastos do Poder Executivo

c) Departamento de Gestão Financeira

1. Divisão de Planejamento Financeiro.

d) Departamento de Tributação e Fiscalização

1. Divisão de Tributação;
2. Divisão de Fiscalização Tributária.

e) Departamento de Tesouraria

1. Divisão de guarda de valores

IV — Secretaria Municipal de Educação, organizada com a seguinte estrutura:

a) Departamento de Apoio Educacional

1. Divisão de Merenda Escolar
2. Divisão de Transporte Escolar e Gerência da Frota
3. Divisão de Documentação Escolar

b) Departamento de Controle do Acervo da Biblioteca

c) Departamento da Área de Psicologia Educacional

d) Departamento de Administração Pedagógica

1. Divisão do Ensino Infantil
2. Divisão do Ensino Fundamental
3. Divisão de Educação de Jovens e Adultos

V — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Cultura

1. Divisão de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural.
- b) Departamento de Desenvolvimento Sustentável do Turismo

1. Divisão de Apoio ao Turismo

VI — Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Administração da Saúde Pública.

1. Divisão de Documentação e Informação da Saúde, Organização e Controle.

2. Divisão de Serviço de Manutenção de Instalações, Equipamentos e Gerência da Frota.

b) Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

1. Divisão de Atenção Básica na Saúde
2. Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade
3. Divisão de Programação e Processamento de Dados

c) Departamento de Saneamento e Ambiente

1. Divisão de Fiscalização e Inspeção Sanitária
2. Divisão de Vigilância Epidemiológica
3. Divisão de Vigilância Ambiental
4. Divisão de Laboratório e Análise Clínica

d) Departamento de Saúde Comunitária.

1. Divisão do Programa de Saúde da Família
2. Divisão da Saúde Bucal

e) Departamento Administrativo do Hospital Municipal

1. Divisão de Documentação e Informação Hospitalar
2. Divisão de Serviço de Manutenção e Instalações Hospitalar
3. Divisão de Serviços Administrativos do Hospital Municipal
4. Divisão de Regulação.

f) Departamento Técnico do Hospital Municipal.

VII — Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a qual contará com as seguintes unidades operacionais:

a) Departamento de Agricultura

1. Divisão dos Serviços Técnicos Divisão de Gerência da Frota
- b) Departamento de Desenvolvimento Rural

1. Divisão de Pesquisa, Fomento e Produção Agropecuária

c) Departamento de Reordenamento Agrário e Fundiário

1. Divisão de Levantamento Fundiário Municipal
- d) Departamento da Medicina Veterinária Preventiva

1. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal

VIII — Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual contará com as seguintes unidades operacionais:

a) Departamento de Projetos e Assistência Ambiental;

b) Departamento de Licenciamento Ambiental;

c) Departamento de Fiscalização;

d) Departamento de Parques e Jardins;

e) Departamento de Educação Ambiental;

IX — Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – a qual funcionará com seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Assistência Social Municipal

1. Divisão de Atenção Básica na Assistência Social
2. Divisão de Atenção Especial na Assistência Social
3. Divisão de Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial e Gestão do Trabalho
4. Divisão de Programação e Processamento de Dados
5. Divisão de Gerenciamento da Frota
6. Divisão de Programas Habitacionais

a) Departamento de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social

1. Divisão de Planejamento, Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
2. Divisão de Acompanhamento e Controle de Projetos, Convênios e Benefícios

3. Divisão de Instâncias de Controle Social

X — Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento, a qual se organiza com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Obras

b) Departamento Municipal de Trânsito

1. Divisão de Trânsito

c) Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos.

d) Departamento de Serviços Urbanos

1. Divisão de Coleta de Lixo e Resíduos;
2. Divisão de Infra-estrutura Viária Urbana;
3. Divisão de Limpeza Pública e Jardinagem;
4. Divisão de Iluminação Pública.

e) Departamento Rodoviário

1. Divisão de Infra-estrutura Rodoviária

f) Departamento de Manutenção da Frota, Máquinas e Equipamentos Municipais

1. Divisão de Acompanhamento dos Serviços Viários e Rodoviários

2. Divisão de Controle dos Gastos da Frota

g) Departamento de Saneamento

1. Divisão de Laboratório e Tratamento de Água e Esgoto;
2. Divisão de Bombeamento e Distribuição de Água;
3. Divisão da Rede de Esgoto;
4. Divisão de Fiscalização do Saneamento Básico Urbano.

XI — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, organizada com a seguinte estrutura:

a) Departamento de Esporte e Lazer.

1. Divisão de Esporte Amador;
2. Divisão de Esporte Escolar;
3. Divisão de Modalidades Esportivas;
4. Divisão de incentivo às atividades de Lazer;
5. Divisão de incentivo ao desenvolvimento saudável do jovem;;
6. Outras atividades correlatas.

§ 1º — A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento constitui órgão de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidade central da estrutura sistêmica da gestão municipal.

§ 2º — As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

Seção I

Das Atribuições Comuns

Art.9º — Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:

I — Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II — planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III — compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV — propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V — acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

Seção II

Das Atribuições dos Secretários Municipais

Art. 10 — Aos titulares das Secretarias Municipais, compete:

I — elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II — referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III — encaminhar as propostas programáticas e orçamentárias do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;

IV — firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei;

V — propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VI — promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VII — convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VIII — participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

IX — homologar decisões de órgãos colegiados;

X — propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XI — Comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para promover a abertura de inquéritos administrativos nos termos da legislação;

XII — Aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XIII — propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;

XIV — aprovar normas internas;

XV — aprovar e encaminhar prestações de contas;

XVI — opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;

XVII — prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XVIII — ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor;

XIX — propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XX — outras atividades correlatas.

Art. 11 — O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.

Seção III

Dos Titulares dos Órgãos Centrais de Administração Sistêmica

Art. 12 — Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem as subseções a seguir.

Subseção I

Do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 13 — Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento e ao secretário Municipal de Finanças, na qualidade de titulares dos órgãos centrais do Sistema Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I — orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II— coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III— elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

IV — consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;

V — gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI — emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII — aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;
 VIII — orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
 IX — assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
 X — gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio-econômico-ambientais do município e indicadores de Qualidade;
 XI — organizar e gerir o sistema de custos dos programas, elaborando indicadores de Qualidade, como base para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;
 XII — elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;
 XIII — organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
 XIV — manter os sistemas de contabilidade e de custos dos programas desenvolvidos com recursos orçamentários;
 XV — orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;
 XVI — praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
 XVII — assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;
 XVIII — aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, com exceção às Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Saúde e Saneamento de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
 XIX — oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;
 XX — emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;
 XXI — orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;
 XXII — homologar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;
 XXIII — preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;
 XXIV — determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da Legislação Municipal;
 XXV — executar outras atividades correlatas.

Do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 14 — Ao Secretário Municipal de Finanças, compete:

I — emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;
 II — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;
 III — autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;
 IV — aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;
 V — promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;
 VI — elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;
 VII — opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;
 VIII — exercer o controle do endividamento do município;
 IX — opinar sobre a forma de amortização de dívidas;
 X — manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;
 XI — Executar outras atividades correlatas.
 Da Controladoria Interna do Município

Art. 15 — Ao Controlador Interno do Município compete:

I — exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
 II — verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
 III — realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
 IV — no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
 V — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
 VI — avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
 VII — exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
 VIII — fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
 IX — examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
 X — orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
 XI — expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
 XII — proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
 XIII — promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
 XIV — propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
 XV — sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
 XVI — implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
 XVII — tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
 XVIII — criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
 XIX — implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
 XX — promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
 XXI — participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
 XXII — proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
 XXIII — velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de

Nova Monte Verde, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

XXIV – exercer outras atividades correlatas.

Seção IV

Do Gabinete

Art. 16. Ao Gabinete do Prefeito compete:

I — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Procurador e Assessor Jurídico do Município; Assessor Administrativo do Gabinete, Assessor de Apoio do Governo Municipal na Capital, Junta do Serviço Militar, Unidade Municipal de Cadastro e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho.

II — demais atividades correlatas.

Art. 17. Ao Procurador e Assessor Jurídico do Município compete:

I — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;

II – representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

III - promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;

IV - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário e ao Conselho de Contas do Município;

V - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;

VI - assistir e Assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos institucionais e jurídicos do município;

VII - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

VIII - propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

IX – processar inquéritos e sindicâncias;

X - exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;

XI - examinar os processos de aposentadoria e de retificação de aposentadoria, acompanhando a execução dos respectivos atos, a fim de assegurar a legalidade de suas concessões;

XII - examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço;

XIII - estabelecer e impor penalidades por infração de leis, regulamentos e normas municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

XIV - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;

XV - elaborar todos os atos administrativos;

XVI - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligência e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

XVII - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

XVIII - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

XIX - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;

XX - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;

XXI - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;

XXII - cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

XXIII — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;

XXIV — proceder à análise e preparação de contratos, convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;

XXV — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;

XXVI — defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

XXVII — proporcionar assessoramento jurídico nas respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

XXVIII - Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação da Comissão de Licitação.

XXIX - Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

XXX - Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados no âmbito das secretarias e órgãos que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade.

XXXI — exercer outras atividades correlatas

Art. 18. Ao Assessor Administrativo do Gabinete compete:

I — prestar assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração pública municipal;

II — zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade;

III — zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios;

IV — preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

V — organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade um arquivo de Leis, Portarias, Decretos e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;

VI — prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito;

VII — Acompanhar as questões regionais e assessorar nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis);

VIII — prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação da administração com a comunidade, municípios, entidades e associações geográficas ou de classes;

IX — estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o prefeito nos canais de natureza formal;

X - supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder;

XI – estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo;

XII — exercer outras atividades correlatas.

Art. 19. São atribuições do Assessor Especial do Gabinete:

I — prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal;

II — gerenciamento do órgão Oficial do Município;

III – assessoramento ao Prefeito em relações públicas, funções sociais, solenidades e atos oficiais;

IV – manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;

V – planejar e executar as ações de marketing governamental;

VI – subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;

VII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos;

VIII — prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação da administração com a comunidade, municípios, entidades e associações geográficas ou de classes;

IX — estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o prefeito nos canais de natureza formal;

X – supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder;

XI – estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo;

Art. 20. Ao Assessor de Apoio do Governo Municipal na Capital, compete:

I – prestar assessoramento imediato ao Prefeito, nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos;

II – prestação de assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores em viagem a serviço na Capital;

III – realizar pesquisa de preço e efetivação de compras, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;

IV – preparar, registrar, publicar e expedir os atos pertinentes ao Executivo Municipal necessário ao bom andamento dos convênios, projetos, planos de trabalho e documentos;

V – promover a articulação do Prefeito Municipal com Órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica destinados a programas e projetos governamentais;

VI – assessorar os órgãos e entidades vinculadas à Administração Municipal, em assuntos que lhe for determinado pelo Prefeito Municipal;

VII – Manter o Prefeito, Vice, Secretários e demais servidores a par das comunicações sociais relativas ao Governo em quaisquer esferas, promovendo as medidas necessárias à participação do município;

VIII – A colaboração no exame de processos do município;

IX – A pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município.

X – A colaboração na preparação de planos de inspeção, programas de trabalho e relatórios.

XI – Acompanhar as modificações da legislação referente às atividades do Município, mantendo a administração municipal atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros informativos de interesse do serviço.

XII – A redação de correspondência, despachos e demais documentos a serem assinados pelos respectivos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal;

XIII – prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

XIV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 21. A Junta de Serviço Militar - JSM, Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho e Cédula de Identidade Civil competem respectivamente, executar os trabalhos relativos à documentação dos cidadãos sujeitos as normas de legislação federal atinentes à área militar; executar os trabalhos relativos ao cadastramento das propriedades rurais do município e enviar ao Órgão Federal responsável e executar os trabalhos relativos à coleta de dados para confecção e emissão da Carteira de Trabalho Profissional

Art. 22 – As Unidades previstas no Artigo anterior, integradas na estrutura administrativa, constituem os serviços de colaboração com o Governo Federal e fazem parte da Administração Direta.

Art. 23 – À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, compete:

I – executar ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades;

II – atuar nos eventos danosos e nas situações de anormalidade;

III – aplicar as medidas necessárias de socorro, assistência, recuperação e prevenção de situações de risco;

IV – realizar trabalho de prevenção de situações de risco;

V – fazer levantamento de áreas de risco;

VI – acompanhar os serviços implantados em abrigos;

VII – fiscalizar os trabalhos realizados em áreas atingidas por calamidade pública;

VIII – zelar pela proibidade na aplicação das verbas auferidas para recuperação de áreas afetadas por situações calamitosas;

IX – executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

X – demais atividades correlatas.

Sessão V

Dos Órgãos de Execução Programática

Art. 24. Os órgãos municipais de execução programática do Executivo Municipal são as Secretarias que exercem as atividades-fim integrantes da missão social do Governo Municipal.

Parágrafo Único: Os órgãos referidos no presente são a seguir, definidos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e saneamento;

VI – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Subseção I

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 25. À Secretaria Municipal de Saúde, compete:

I – executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

II – realizar, em parceria com a Secretaria de Finanças, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

III – coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

IV – exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

V – dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

VI – exercer outras funções correlatas.

Subseção II

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 26. À Secretaria Municipal de Educação compete:

I – elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;

II – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

III – manter a rede escolar que atenda, preferentemente, a zona rural, sobretudo àquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

IV – propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

V – desenvolver programas de orientações pedagógicas, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

VI – combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e de assistência ao aluno;

VII – adotar um calendário escolar, para as diferentes unidades que compõem a rede escolar do Município, levando em conta os fatores de ordem climática e econômica;

VIII – desenvolver programas especiais de recuperação para professores municipais sem formação prescrita na legislação específica, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida;

IX – organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal;

X – Participar de elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual;

XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e valores, relativos ao constante no Art. 212 da Constituição Federal, da Lei nº 9424/1996, da Emenda Constitucional nº 14 e demais recursos advindos de convênios firmados pelo município na área de abrangência da Pasta.

Subseção III

Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 27. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I – organizar eventos e proceder as articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Turístico do Município;

II - promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras;

III - proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;

IV – formular e aprovar uma proposta de política cultural para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de bibliotecas, museus, fomento às artes e promoção do patrimônio cultural;

V - definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;

VI - fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;

VII - Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;

VIII - Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico;

IX - Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

X - Aprovar proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias do Município;

XI - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do Departamento de Artes e Cultura, bem como suas relações com a sociedade civil;

XII - Elaborar e alterar seu Regimento Interno;

XIII - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;

XIV - Propor a criação e responsabilizar-se pela administração de um Fundo Municipal de Cultura;

XV - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XVI - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;

XVII - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XVIII - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XIX - Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;

XX - Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Nova Monte Verde, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação

Subseção IV

Da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Art. 28. À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude competem:

I — coordenar a execução da Política Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

II — realizar, em parceria com a com órgãos do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

III — coordenar o processo de planejamento setorial de esportes, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Esporte e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV — promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

V — executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

VI — coordenar, com o apoio do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e ... a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

VII — Outras atividades correlatas.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 29. À Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, competem:

I — coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação co-participada de planejamento e desenvolvimento;

II — coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Assistência Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III — coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV — executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais vulneráveis da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V — outras atividades correlatas.

Subseção VI

Da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

Art. 30. À Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento compete:

I — executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana.

II — observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano e rural;

III — normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;

IV — dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços urbanos;

V — propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

VI — propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;

VII — Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

VIII — Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.

IX — outras atividades correlatas.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Art. 31. À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compete:

I — Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e a de Administração e Finanças, estudos básicos do Desenvolvimento Rural do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores a agricultura do município e da região;

II — promover a educação agro-ambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases;

III — organizar eventos e proceder as articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro-ambientais, com prioridade para as micro-bacias hidrográficas que, apresentam maior densidade de uso atual;

IV — promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com as potencialidades econômicas do município;

V — Coordenar e viabilizar a geração, difusão e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Nova Monte Verde.

VI — organizar eventos e proceder as articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Turístico do Município;

VII — outras atividades correlatas.

Subseção VIII

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 32. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I – planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável;

II – planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;

III – assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações;

IV – formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;

V – formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal e estadual;

VI – exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;

VII – exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;

VIII – opinar previamente à emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;

IX – planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;

X – estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;

XI – propor a criação no município de áreas de interesse para proteção ambiental;

XII – desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação de consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

XIII – articular-se com outros órgãos e secretarias da Prefeitura, em especial as Secretarias de Obras Públicas, Saúde e Educação para integração de suas atividades;

XIV – emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011 e sobre processos de aplicação de penalidades;

XV — outras atividades correlatas.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações da estrutura e as adequações no orçamento, criando os órgãos e as unidades orçamentárias, seus respectivos programas de trabalho, e realizando as transferências, os remanejamentos e as transposições de recursos necessários para a aplicação da presente Lei.

Parágrafo Único. As alterações a que se refere o caput não ultrapassarão o limite de abertura de crédito adicional previsto na lei orçamentária anual.

Art. 34. A estrutura prevista na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único: A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação do provimento das respectivas chefias.

Art. 35. Para a implantação da estrutura administrativa definida neste documento, ficam criados os cargos de provimento em comissão e as

funções gratificadas cujas denominações, quantitativos, símbolos e valores constam no PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

Art. 36. As nomeações para os cargos de chefia e as designações obedecerão aos critérios previstos em lei.

Art. 37. À medida que forem sendo implantados os órgãos que compõem a estrutura administrativa prevista nesta Lei, serão extintos automaticamente os atuais órgãos, ficando o Chefe do Poder executivo autorizado a promover em lei específica, o remanejamento das dotações consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites, elementos e as funções de governo.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decretos e Atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 39. As despesas decorrentes da implantação da reforma administrativa de que trata esta Lei correrão à conta do orçamento vigente

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:427EFD24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Tomada de Preços n.º 003/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que a Tomada de Preços 003/2013, foi julgada deserta em 21.06.2013 às 08:00 horas. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2BE6C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2013 tendo como objeto a contratação de Empresa para execução de cerca e reforma em prédio da Subsecretaria de Obras da Comunidade Pontal do Marape, da qual sagrou-se vencedora a empresa NEIDEMAR FELIX DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 00.087.218/0001-25, com o valor de 13.439,14 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais, quatorze centavos).

Nova Mutum – MT, 24 de Junho de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:BCFC0CEB

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

O município de Nova Mutum, comunica que houve alteração nas matérias publicadas no Diário Oficial do Estado (21.06.2013 – página 38) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (21.06.2013 – página 111), excluindo - se a seguinte redação: Poderão participar do certame somente pessoas físicas ou jurídicas que enquadram como

produtores da agricultura familiar. Nova Mutum– MT, 25 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B8854F09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais de expediente (papeleria) para utilizar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 09 de julho de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 21 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0C168150

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
118/2013

Objeto: aquisição de concreto convencional com pedrisco. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de julho de 2013. HORÁRIO: 15:30 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 -
Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 25 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B48AD704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1139 DE 25 DE JUNHO DE 2.013

Dispõe sobre a readaptação de servidor público no âmbito da Administração Pública e da outras providências.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 12 e 13 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007 e,
Considerando o Art. 18 e 17 da Lei Municipal de nº 129 de 18 de junho de 2004 e,
Considerando o Laudo Médico Pericial em anexo a este.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o servidor público **WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito sob CPF nº 463.910.101-53 e RG nº 1895328 SSP/MT, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste

município, efetivo na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, designado a ocupar a função de **GUARDA** junto a Secretaria Municipal de Viação e Transporte, conforme prevê a Lei Complementar de nº 033 artigo 7º, parágrafo 3º, inciso IV, como forma de **READAPTAÇÃO**.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 25 de Junho de 2013, devendo a servidor passar por nova perícia médica após o período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A remuneração do servidor não sofrerá nenhum reajuste salarial, por motivo da readaptação.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 25 dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E48997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1137 DE 17 DE JUNHO DE 2.013.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Srª. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **ADARCIR TAVARES DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 228.892.801-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Guarda**, licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 01 de Junho de 2013 e término no dia 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 17 dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:04C9FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Servidor **Valmir Xavier de Bastos**, da função Gratificada de serviços de média complexidade que ficava enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- II** símbolo FG-M da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria d nº 768 de 26 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro

Código Identificador:A86004F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.**

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Servidor **Odair José Alves Carneiro**, da função Gratificada de serviços de baixa complexidade que ficava enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- I** símbolo FG-B da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria d nº 765 de 19 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro

Código Identificador:54D8A3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.**

Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor **Odair José Alves Carneiro**, para ocupar a função Gratificada de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro

Código Identificador:8D68C403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.**

Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor **Valmir Xavier de Bastos**, para ocupar a função Gratificada de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro

Código Identificador:57129A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.**

Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor **Eder Pereira da Silva**, para ocupar a função Gratificada de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana de Jesus Ribeiro

Código Identificador:384593C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL N.º 031/2013.**

Decorrido o prazo recursal, reuniram-se a Pregoeira MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES, ANSELMO CRISTIANO MANICA, JOSENIL MARQUES PEREIRA e EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria 265/2013, para anunciarem resultado referente ao Pregão Presencial N.º 031/2013, cujo objeto trata-se da “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS E CANTEIROS DE RUAS ASFALTADAS, RELACIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DO LICITANTE/CONTRATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, SISTEMA DE CHUVEIRO, CANHÃO DE ASPERSÃO E MANGUEIRA DE APOIO DE 20 METROS PARA AÇÃOAMENTO MECÂNICO DA BOMBA TOMADA DE FORÇA PARA CARGA E DESCARGA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. a empresa: J. A. R. DE JESUS -SERVIÇOS-ME, cadastrado no CNPJ Nº 08.008.540/0001-23,-MT, foi habilitada por cumprir com todos os

requisitos de habilitação, sagrando-se vencedora dos item 01 no valor de R\$ 10,60(dez reais e sessenta centavos) e do item 02 – R\$ 10,60(dez reais e sessenta centavos). Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente sessão. Eu MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim e demais presentes.

Nova Olímpia - MT, 25 de Junho de 2013

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES ANSELMO CRISTIANO MANICA

Pregoeira Oficial Membro Equipe de Apoio

JOSENIL MARQUES PEREIRA EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS

Membro Equipe de Apoio Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:CC2D7B78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO N.º 023/2013 AO CONTRATO 077/2010**

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT E A EMPRESA : CONSTRUTORA APIACAS LTDA
OBJETO: ALTERAR A **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de até o dia 20 de dezembro de 2013 dias corridos

DATA: 21 DE JUNHO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:CF713005

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
001/2013.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preço nº 001/2013**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades de usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

· **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA**
CNPJ nº 00.171.140/0001-22

Colider /MT, em 25 de Junho de 2013.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D66D47B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2013
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO FINAL)

Vigia – Distrito Piratininga

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	RUDIMAR ANTONIO PEDOTT	1º	4,0	APROVADO

Vigia – Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	DOUGLAS GINTER OLIVEIRA SPIER	1º	54	APROVADO
02	LUIZ FERNANDO CZYPISNY	2º	54	APROVADO
03	DIEGO FREITAS FEITOSA	3º	46	APROVADO
04	ANTONIO VALDECIR ROSA	4º	46	APROVADO
05	IVANIO DOS SANTOS ALVES	5º	44	APROVADO
06	RAQUEL GOMES PEREIRA	6º	44	CLASSIFICADO
07	ROSENICE BISPO DIAS	7º	38	CLASSIFICADO
08	ALBERI FERREIRA DOS RAMOS	8º	00	REP. NOTA
09	TEREZA FRANCO DOS SANTOS	9º	00	REP. NOTA
10	DESENITA LISBOA PACHECO	10º	-	AUSENTE
11	ANTONIO ROSA PEREIRA	11º	-	AUSENTE

Operador de Máquinas Leves - Distrito Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	ALEX DE ALMEIDA GOMES	1º	28		40		68	REP. NOTA
02	AGENOR OLIVEIRA	2º	-		-		-	DESISTENTE

Operador de Máquinas Pesadas - Distrito Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	1º	46		40		86	APROVADO
02	LINCONN MARSHAL RIBEIRO SANTOS	2º	38		40		78	APROVADO

Operador de Máquinas Pesadas – Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	ARCELINO GONCALVES	2º	32		38		70	APROVADO
02	JOACI DA SILVA PEREIRA	1º	16		30		46	REP. NOTA
03	FELICIANO JUSCELINO DOS SANTOS	3º	-		-		-	AUSENTE
04	ANTONY JUNIOR RIBEIRO	4º	-		-		-	AUSENTE

Motorista – Santo Antônio

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	SILVIO NEY JAQUES	1º	36		38		74	APROVADO
02	NATANAEL SOUZA DE SENA	2º	34		40		74	CLASSIFICADO

Motorista – Piratininga

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	RUBEM SCHEUERMANN	1º	30		38		68	APROVADO

Motorista – Água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	EDSON CARDOZO DA SILVA	1º	36		38		74	APROVADO

Motorista – Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	DIONIZIO KREIN	1º	38		38		76	APROVADO
02	OSMAR DOS PASSOS CUNHA	2º	36		38		74	CLASSIFICADO
03	RENATO BOSCARDIN	3º	40		34		74	CLASSIFICADO

Motorista – Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Pont.	Obj.	Prova Pont.	Prát.	Total Geral	Situação
01	LAUDILINO FERNANDES MAIA	1º	34		38		72	APROVADO
02	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	2º	30		40		70	APROVADO
03	EDSON BAUER	3º	30		38		68	APROVADO
04	EDKEL FERREIRA LIMA	4º	34		34		68	APROVADO
05	SIDNEY SOARES	5º	30		38		68	APROVADO
06	ALTAIR CARDOZO DOS SANTOS	6º	30		38		68	APROVADO

07	ELSON VICENTE DE CAMPOS	7º	-	-	AUSENTE
08	OSNI DO PRADO LEITE	8º	-	-	AUSENTE

Auxiliar de Serviços Gerais – Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	NERICO DANIEL GOMES	1º	56	APROVADO
02	SIDMAR SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	2º	52	APROVADO
03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3º	40	APROVADO
04	DOMINGOS VENTURA DAMASCENO	4º	32	CLASSIFICADO

Auxiliar de Serviços Gerais - Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ANTONIA MARQUES DA SILVA	1º	58	APROVADO
02	JEFFERSON RODRIGUES	2º	58	APROVADO
03	CARLEANE DE MELO	3º	54	APROVADO
04	FERNANDA DE SORDI	4º	54	APROVADO
05	MARINES MACHADO	5º	54	APROVADO
06	AIRAN TABOSA DOS SANTOS	6º	50	APROVADO
07	MICHELE CRISTINA MELTZER	7º	50	APROVADO
08	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8º	50	APROVADO
09	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	9º	46	APROVADO
10	MARIA ROSANA SOARES	10º	46	APROVADO
11	ANDREIA MAIA DOS SANTOS	11º	46	APROVADO
12	AGDA POLIANE GONCALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	12º	46	APROVADO
13	PAULO LUCAS VIEIRA FREITAS	13º	42	APROVADO
14	GLEICE EVILLEN SOUZA PESSOA	14º	42	APROVADO
15	ARIOLENE LOPES NUNES	15º	42	APROVADO
16	FABIANO OLIVIERO DE ALMEIDA	16º	42	APROVADO
17	NEDIO HARTMANN	17º	40	APROVADO
18	ALEXANDRE JOSE SCHREINER	18º	40	APROVADO
19	GONCALINO APARECIDO DA SILVA	19º	36	CLASSIFICADO
20	JOSE MARIA DA SILVA	20º	34	CLASSIFICADO
21	WANESSA FEITOSA DO NASCIMENTO	21º	32	CLASSIFICADO
22	IRENE SILVA FEITOSA	-	-	AUSENTE
23	CLEUSIANE DE MELLO	-	-	AUSENTE
24	DEBORA LISBOA PACHECO	-	-	AUSENTE
25	JESSICA NAIARA FUGA	-	-	AUSENTE
26	OZIAS ALVES FEITOZA REIS	-	-	AUSENTE

Auxiliar Administrativo – Distrito Novo Mato Grosso

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	MARIELI ARAUJO DA SILVA	1º	48	APROVADO
02	GUILHERME OTAVIO MANZONI RAZENTE	2º	48	CLASSIFICADO
03	LUIZA MEDINA	3º	40	CLASSIFICADO
04	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	4º	38	CLASSIFICADO
05	EMERSON CAETANO DE ARAUJO	5º	34	CLASSIFICADO
06	ELVIS KENNEDY FREITAS	6º	-	AUSENTE

Auxiliar Administrativo – Distrito Santo Antônio

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	JULCI GUEDA MARETH	1º	34	APROVADO
02	ELETICIA RIBEIRO DA SILVA	2º	-	AUSENTE

Auxiliar Administrativo – Distrito Piratininga

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	VANESSA ARAUJO JORGE	1º	46	APROVADO
Pedreiro	- Sede			
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	WILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	1º	46	APROVADO
02	ADEMILSON ARCANJO	2º	38	APROVADO
03	MOACIR DA SILVA MORAES	3º	-	AUSENTE

Encanador – Distrito Piratininga

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	1º	46	APROVADO

Encanador – Distrito Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	WILLYS GOUVEA DA SILVA	1º	42	APROVADO
02	ELIAS ALVES ROCHA	2º	-	AUSENTE
03	AQUINO MACKES OLIVEIRA DA SILVA	3º	-	AUSENTE
04	ANDERSON MARCIO RIBEIRO	4º	-	AUSENTE

Técnico em Enfermagem – Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	VANESSA LACERDA DA SILVA	1º	36	APROVADO
02	PETRONIO RODRIGUES NEVES	2º	34	APROVADO
03	LIDIA REJANE BET	3º	32	APROVADO
04	STELA MARIA PRUDENTE	4º	26	REP. NOTA
05	FRANCISCA SILVEIRA BORGES CZYPISNY	5º	24	REP. NOTA

Técnico em Enfermagem – Distrito Novo Mato Grosso

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	GIOVANE DA SILVA	1º	36	APROVADO
Técnico	em Enfermagem – Distrito Parque Água Limpa			

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	GISELE LOPES DAS SILVA	1º	32	APROVADO

Merendeira – Escola Água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ALACORDAIR ELIAS DORNA	1º	40	APROVADO

Merendeira – Escola Tancredo Neves

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	MARIA DE FATIMA ALMEIDA BARROS	1º	42	APROVADO
02	IRANI APARECIDA COSTA	2º	34	APROVADO
03	JACILENE CHAVES FEITOSA SOARES	3º	32	CLASSIFICADO
04	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA NASCIMENTO	4º	24	REP. NOTA
05	EVA DE SOUSA LEITE	5º	22	REP. NOTA
06	IVANEIA DA CONCEICAO SOUSA	6º	20	REP. NOTA
07	MONICA TEODORO DA SILVA	7º	-	AUSENTE
08	LUCIANE SUELI PADILHA MOREIRA	8º	-	AUSENTE

Zeladora – Escola Indígena Tupará

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	YAPI TXIKAO TRUMAI	1º	32	APROVADO

Zeladora – Escola Vera Lucia Schmidt

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ADRIANE HIRCH	1º	52	APROVADO

Zeladora – Escola Cachoeira do Ronuro

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ANDREIA MARIA ARAUJO DE MATOS	1º	52	APROVADO

Zeladora – água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	FATIMA COELHO TEIXEIRA	1º	48	APROVADO

Zeladora – Escola Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	LEUZILENE RODRIGUES DE SOUZA	1º	48	APROVADO
02	ERCI AUGUSTA CALIXTO TODERO	2º	34	APROVADO
03	LUCILEIA MARTINS DA SILVA PEGO	3º	34	APROVADO
04	SIRLEI MARKOSKI DE ASSIS	4º	30	CLASSIFICADO

Agente de Controle Administrativo – Escola Água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	1º	40	APROVADO
02	ILMARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	2	22	REP. NOTA

Agente de Controle Administrativo – Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	FRANCIELE MARKOSKI DE ASSIS	1º	36	APROVADO
02	ANDREIA DE LIMA GIMENIS HOBOLD	2º	34	CLASSIFICADO

Nutricionista – Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA	1º	54	APROVADO

Auxiliar de Magistério 40 hs - Sede

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ANDREIA DA SILVA FERNANDES	1º	52	APROVADO
02	ADRIANA MOTA	2º	48	CLASSIFICADO
03	NATHANA SIMONE RUSCH	3º	48	CLASSIFICADO
04	KALYNE DA SILVA DE MATTOS	4º	48	CLASSIFICADO
05	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR	5º	40	CLASSIFICADO
06	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	6º	40	CLASSIFICADO
07	THAMIREZ COUTINHO DE FREITAS	7º	40	CLASSIFICADO
08	AMANDA LOPES DA SILVA	8º	38	CLASSIFICADO
09	KATIA DA SILVA DOS SANTOS	9º	38	CLASSIFICADO
10	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS	11º	36	CLASSIFICADO
11	JOCILENE CORADI	10º	36	CLASSIFICADO
12	ANGELICA PATRICIA DE ARAUJO BOTECA	14º	34	CLASSIFICADO
13	LEILA FRANCIELLE FRANCO BISPO	12º	34	CLASSIFICADO
14	ALEXSSANDRO DA SILVA RIBEIRO	13º	34	CLASSIFICADO
15	SILVANA ROCHA RUELA	15º	24	REP. NOTA
16	PATRICIA ALVES DA SILVA	16º	-	AUSENTE

Auxiliar de Magistério 20 hs – Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA	1º	50	APROVADO

Auxiliar de Magistério 20 hs – Escola Tancredo Neves

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	SARA ALMEIDA	1º	34	APROVADO

02	RENATA ALVES DA SILVA	2º	32	APROVADO
03	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	3º	30	APROVADO
04	ADENILZA NEVES DA SILVA	4º	30	CLASSIFICADO
05	GRACIELI ALVARES DE SOUZA	5º	30	CLASSIFICADO
06	ALCIONE DE JESUS LIMA	6º	30	CLASSIFICADO
07	EDGAR ALVES DA SILVA	7º	28	REP. NOTA
08	DEUZINETE FEITOSA LIMA DA SILVA	8º	26	REP. NOTA

09	RAQUEL DE SALES SOUZA	9º	14	REP. NOTA
10	JANICE ASSIS FILGUEIRA	10	-	AUSENTE
11	JAYCE ALDEANY DE ALMEIDA	11º	-	AUSENTE
12	TANIA CRISTINA SOARES PATEIS	12º	-	AUSENTE
13	DEBORA REGINA SOARES PATEIS	13º	-	AUSENTE

Auxiliar de Magistério 20 hs – Escola Getúlio Vargas

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	NEIDE APARECIDA MANZONI	1º	36	APROVADO
02	SOLANGE CORDEIRO CAETANO	2º	32	CLASSIFICADO
03	CLEIDE FERRARI	3º	22	REP. NOTA

Auxiliar de Magistério 20 hs – Escola Água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	MARTA COSTA VIANA	1º	32	APROVADO
02	DENISE DELGIOVO	2º	30	CLASSIFICADO
03	ROSA CRISTINA ALVES DA SILVA	3º	-	AUSENTE

Auxiliar de Magistério 20 hs – Escola Indígena Tupará

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	TAMAKAYU TXIKAO TRUMAI	1º	30	APROVADO

Auxiliar de Magistério 20 hs – Escola Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	NOEMI ALVES DE OLIVEIRA	1º	32	APROVADO
02	LEIDIANE MOTA TAVARES	2º	30	APROVADO
03	ROSANE ROSA DE MOURA	3º	30	APROVADO
04	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	4º	28	REP. NOTA
05	SOLANGE VIEIRA NUNES	5º	20	REP. NOTA
06	CAMILA GERONIMO DEL MOURO	6º	20	REP. NOTA
07	ALINE ELISA SCHEFFLER	7º	-	AUSENTE

Auxiliar de Magistério 20 hs – Vera Lucia Schmidt

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	JOSELIA ELAINE CONCEICAO PADILHA	1º	32	APROVADO
02	DIOGO MARCOS GONCALVES	2º	30	APROVADO

Professor Nível Magistério 40 hs – Escola Tancredo Neves

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	DARLINE KNOFF SANTOS	1º	32	APROVADO

Professor Nível Magistério 20 hs – Pedro Alvares Cabral

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	HEGUINALDO BATISTA MACIEL	1º	40	APROVADO

Professor Nível Magistério 20 hs – Indígena Tupará

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	NAWAKI IKPENG	1º	30	APROVADO

Professor Educação Básica 20hs – Escola Tancredo Neves

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	JULIANA SANTANA ISRAEL	1º	52	APROVADO
02	ROSA FERREIRA NOBRE	2º	46	APROVADO
03	MARIA DULCE THEIS DE ALMEIDA	3º	34	APROVADO
04	ONEIDE BENEDITA FLORENTINO	4º	34	APROVADO
05	DOMECILA TEREZA DE LARA	5º	32	CLASSIFICADO
06	PAULO ERNANI REHN	6º	32	CLASSIFICADO
07	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7º	26	REP. NOTA

Professor Educação Básica 40hs – Escola Tancredo Neves

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	CLEYDSON DA SILVA	1º	-	AUSENTE
02	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	2º	-	AUSENTE

Professor Educação Básica 20hs – Vera Lucia Schmidt

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	CAMILA ARAUJO ROSA	1º	30	APROVADO

Professor Educação Básica 40hs – Cachoeira do Ronuro

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	1º	34	APROVADO

Professor Educação Básica 20hs – Lorindo Pedro Basso

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
----	---------------	------	-------------	----------

01	KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	1º	32	APROVADO
----	---------------------------	----	----	----------

Professor Educação Básica 20hs – Entre Rios

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	JOSE SILVANDERSON SANTOS DA SILVA	1º	34	APROVADO

Professor Educação Básica 20hs – Água Limpa

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ADRIANA BARBOSA LEITE	1º	52	APROVADO

Enfermeiro – Distrito Piratininga

Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ANGELICA GABRIELA FRITSCH	1º	30	APROVADO
02	EBERTON ZILLI	2º	24	REP. NOTA
03	JOAO MOREIRA DE LUNA	3º	-	AUSENTE

Nova Ubitatã-MT, 24 de Junho de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MAURO ODINEI SOLIANI

Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:

Agostinho Roberto da Cruz

Código Identificador:0FEEA017
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL N.º 1.736, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Fixa valor, carga horária e inclui categoria funcional para realização de plantões, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os valores e carga horária por plantões, conforme discriminado abaixo:

	Categoria funcional	Carga horária/Plantão	Valor plantão
01	Médico	24 horas	R\$ 1.440,00
02	Enfermeiro(a) padrão	12 horas	R\$ 300,00
03	Técnico(a) de enfermagem	12 horas	R\$ 77,00

Art. 2º Caberá à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, deduzir os valores referentes às contribuições e/ou impostos devidos, sobre os valores dos plantões especificados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 1.229/2.007, 1.242/2.007, 1.549/2011 e 1.609/2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B019EBBE
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.737, DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.377/2009, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º As despesas inerentes a concessão de licença maternidade de servidoras públicas do município, serão custeadas da seguinte forma:

I - 04 (meses) com ônus para o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX;

II - 02 (dois) meses com ônus para o Município/Prefeitura Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de outubro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2F4D0739

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.738, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Acrescenta o art. 48-A à Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 48-A:

Subseção II

Divisão de Eventos

“**Art. 48-A.** Incumbe a *Divisão de Eventos*, órgão de administração intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Elaborar o calendário de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

II - Promover a divulgação dos eventos a serem realizados pelo Prefeitura Municipal;

III - Trabalhar em conjunto com as demais secretarias a fim de elaborar um calendário único dos eventos promovidos pela Prefeitura;

IV - Coordenar e planejar campanhas, eventos e atividade similares a serem desenvolvidos pela Secretaria de Cultura em articulação com as demais Secretarias;

V - Executar e coordenar os serviços de organização e ornamentação dos locais de realização de eventos promovidos pelo Município;

VI - Estudar, elaborar e executar planos e programas de

VII - Executar outras atividades afins.

Art. 2º Revoga o art. 77 da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E3D1CE88

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do EDITAL N.º 001/2013, de 03 de junho de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br) ver jornal oficial e no site www.novaxavantina.mt.gov.br, para a realização do processo de escolha dos conselheiros, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Onde se lê

4. Da Inscrição Definitiva

Para obter a inscrição definitiva no Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar, os candidatos que tiveram deferida a inscrição preliminar, deverão ser aprovados na avaliação de informática.

5.1. A prova de informática será realizada no local e horário a ser divulgado no dia 26 de julho de 2013 e consistirá na digitação de 01 (uma) redação oficial. O candidato deverá salvar o arquivo digitado na pasta “Meus Documentos” e enviá-lo por e-mail, como anexo.

5.2. A prova terá a duração de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que concluir todas as atividades dentro do tempo previsto no item anterior.

Leia-se

5. Da Inscrição Definitiva

Para obter a inscrição definitiva no Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar, os candidatos que tiveram deferida a inscrição preliminar, deverão ser aprovados na avaliação de informática.

5.1. A prova de informática será realizada no local e horário a ser divulgado no dia 26 de junho de 2013 e consistirá na digitação de 01 (uma) redação oficial. O candidato deverá salvar o arquivo digitado na pasta “Meus Documentos” e enviá-lo por e-mail, como anexo.

5.2. A prova terá a duração de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que concluir todas as atividades dentro do tempo previsto no item anterior.

Onde se lê

item

5. Da Classificação e Deferimento das Inscrições

Leia-se

item

6. Da Classificação e Deferimento das Inscrições

Onde se lê,

Item

6 Dos Recursos à Inscrição

Leia-se,

item

7. Dos Recursos à Inscrição

Onde se lê,

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de abertura do processo	03/06/2013
Período de Inscrições de candidatos	03 a 21/06/2013
Divulgação da lista dos inscritos	24/06/2013
Divulgação do local e horário de realização da prova de informática.	26/07/2013
Divulgação da lista de candidatos impugnados	12/07/2013
Prazo para defesa do Impugnado	17/07/2013
Reunião extraordinária do CMDCA para esclarecimentos das impugnações e candidaturas aprovadas;	24/07/2013
Publicação de Edital com lista definitiva dos candidatos que concorrerão ao pleito	31/07/2013
Reunião com candidatos aprovados para sorteio de números de votação e critérios para eleições	05/08/2013
Prazo final para credenciamento dos fiscais de votação e apuração.	02/09/2013
Reunião com mesários e comissão eleitoral para entrega do material de votação	14/09/2013
Eleição	15/09/2013
Apuração e divulgação do resultado da eleição	15/09/2013
Publicação de Edital com o resultado final das eleições	16/10/2013
Curso de formação	23 a 27/10/2013
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	05/10/2013

*Os dias considerados para prazos recursais foram apenas os dias úteis, desconsiderando sábados, domingos e feriados.

** As datas poderão ser alteradas, a critério da Comissão Eleitoral, desde que previamente comunicadas, bem como respeitados os prazos mínimos estabelecidos.

Leia-se,

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de abertura do processo	03/06/2013
Período de Inscrições de candidatos	03 a 21/06/2013
Divulgação da lista dos inscritos	24/06/2013
Divulgação do local e horário de realização da prova de informática.	26/06/2013
Divulgação da lista de candidatos impugnados	12/07/2013
Prazo para defesa do Impugnado	17/07/2013
Reunião extraordinária do CMDCA para esclarecimentos das impugnações e candidaturas aprovadas;	24/07/2013

Publicação de Edital com lista definitiva dos candidatos que concorrerão ao pleito	31/07/2013
Reunião com candidatos aprovados para sorteio de números de votação e critérios para eleições	05/08/2013
Prazo final para credenciamento dos fiscais de votação e apuração.	02/09/2013
Reunião com mesários e comissão eleitoral para entrega do material de votação	14/09/2013
Eleição	15/09/2013
Apuração e divulgação do resultado da eleição	15/09/2013
Publicação de Edital com o resultado final das eleições	16/10/2013
Curso de formação	23 a 27/10/2013
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	05/10/2013

*Os dias considerados para prazos recursais foram apenas os dias úteis, desconsiderando sábados, domingos e feriados.

** As datas poderão ser alteradas, a critério da Comissão Eleitoral, desde que previamente comunicadas, bem como respeitados os prazos mínimos estabelecidos.

Nova Xavantina - MT, 24 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, , TORNA PÚBLICA A LISTA DE PRÉ CANDIDATOS a Conselheiro Tutelar de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste EDITAL N.º 001/2013, de 03 de junho de 2013.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- JAIRO ROGÉRIO ALVES DA SILVA;
- CRISTINA ANTONIA SOKOLOWSKI ARRUDA COSTA;
- ZULMIRA SIQUEIRA;
- VALDIR NUNES;
- GUIOMAR SILVA DA COSTA;
- GILSON MIRANDA DOS SANTOS;
- SATURNINO LUIZ VIZIOLI MONTEIRO;
- LAURA DAYANE GOMES FERREIRA;
- WASHINGTON FRANCISCO DE ARAGÃO;
- LILIANA NOBRE XIMENES;
- DENISE AKYEMI TOYAMA;
- GRACIENE BRITO DE MORAES;
- JULIANA VIEIRA RODRIGUÊS;
- MELINE GARCIA DOS SANTOS;
- MANOEL WANDERLEY RODRIGUÊS BATISTA.

Nova Xavantina - MT, 24 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Local e data da Prova de Informática

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA DATA E LOCAL DA PROVA DE INFORMÁTICA das eleições para Conselheiro Tutelar de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL N.º 001/2013, de 03 de junho de 2013.

Em 01 de Julho de 2013, estará acontecendo na Delphi Informática, Av. Mato Grosso, Centro de Nova Xavantina - MT, no horário de 17:15 horas, **Prova de Informática para os candidatos abaixo relacionados;**

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- JAIRO ROGÉRIO ALVES DA SILVA;
- CRISTINA ANTONIA SOKOLOWSKI ARRUDA COSTA;
- ZULMIRA SIQUEIRA;
- VALDIR NUNES;
- GUIOMAR SILVA DA COSTA;
- GILSON MIRANDA DOS SANTOS;
- SATURNINO LUIZ VIZIOLI MONTEIRO;

Em 01 de Julho de 2013, estará acontecendo na Delphi Informática, Av. Mato Grosso, Centro de Nova Xavantina - MT, no horário de 18:00 horas, **Prova de Informática para os candidatos abaixo relacionados;**

- LAURA DAYANE GOMES FERREIRA;
- WASHINGTON FRANCISCO DE ARAGÃO;
- LILIANA NOBRE XIMENES;
- DENISE AKYEMI TOYAMA;

- GRACIENE BRITO DE MORAES;
 - JULIANA VIEIRA RODRIGUÊS;
 - MELINE GARCIA DOS SANTOS;
 - MANOEL WANDERLEY RODRIGUÊS BATISTA.
- Nova Xavantina - MT, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:66FAEBC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR 08/2013

DECRETO 08/2013

Data 02 de Maio de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 338/2012, e em consonância com a lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 8.000,00(Oito mil reais) destinados a atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.339039000000

OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA8.000,00

TOTAL GERAL: 8.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.339014000000DIARIASCIVIL8.000,00

TOTAL GERAL: 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:0A769920

CÂMARA MUNICIPAL RGF DESPESAS PESSOAL CAMARA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRFCidade9.29-24/06/13**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	421.310,45
Pessoal Ativo	421.310,45
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	421.310,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.016.127,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	960.967,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	912.919,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D1CF46E4

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2013

DECRETO Nº 007 /2013, de 02/05/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 338/2012, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 186.150,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.006-UNIDADE CONTROLE INTERNO		
02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
05.001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0006.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.650,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS	R\$ 2.000,00
06.001-SECRETARIA DE SAUDE		
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
07.002-FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 25.000,00
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
09.001-SECRETARIA DE OBRAS		
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 186.150,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 79.650,00
06.002 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.02.10.302.0017.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
07.002-FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
07.02.08.244.0011.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 25.000,00
08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.01.20.606.0004.2068.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 35.460,13

08.01.20.606.0004.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.039,87
TOTAL GERAL:		R\$ 186.150,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C9889648

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR PREVIMUNDO Nº 004/2013

Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo
DECRETO Nº 004/2013, de 02 de Maio de 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 338/2012, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 500,00,destinados a atender as necessidades do Regime de Previdência Social, na seguinte dotação:

03.002-PREVIMUNDO		
03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 500,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária, a saber:

03.002-PREVIMUNDO		
03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 500,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:684AF4F2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N º 153/2013 DE 04 JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento sem remuneração, Para Tratar De Interesse Particular, , em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 o Senhor **BENITO SOBOLESKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21115648 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 032.822.891.54, servidor municipal efetivo estável no cargo de **VIGIA**, no período de **07/04/2013 a 07/04/2015**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 07 de ABRIL de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:49FBB45C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 154/2013 DE 04 JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento sem remuneração, Para Tratar De Interesse Particular, , em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 o Senhor **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 811225 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº.460.513.761.00, servidor municipal efetivo estável no cargo de **VIGIA**, no período de **09/04/2013 a 09/04/2015**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 09 de abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C0568539

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 155/2013 DE 04 JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração ao trabalho em virtude de interesse particular ao servidor **Sr. NELCIMAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, servidor público, portador da RG 9.467.540-5SSP/MT e do CPF 019.948.801.04, do cargo de Técnico

Administrativo Educacional, classe “A”, nível “II”, pelo período em que perdurar seu mandato como Vereador Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 25 de abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DA1B8D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 156/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA**, brasileiro, portador da RG 12986151SSP/MT e do CPF 703.557.701.72, servidor público do cargo de Técnico Administrativo Profissionalizante, classe “A”, nível “II”, o **RETORNO** de afastamento sem remuneração ao trabalho conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 20 de maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A9B9A759

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº(S) 12-A/2013, 12-B/2013 E 12-C/2013 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP

- No cabeçalho da ata, **ONDE SE LÊ:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº(s) 020-A/2013, 020-B/2013 e 020-C/2013 – SRP”, **LEIA-SE:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-A/2013, 12B/2013 e 12-C/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - SRP

Novo Mundo, em 25/06/2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial-

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:C5CA37FF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF DESPESAS PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF-Cidadão 9.29-24/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.213.207,49
Pessoal Ativo	7.122.939,28
Pessoal Inativo e Pensionista	90.268,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	90.268,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.268,21
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.122.939,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.016.127,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.648.708,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.216.273,37

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:98FFC6EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013
LRF-Cidadão - 9.29 - 24/06/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.665.008,89
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:00F8A40C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$: 217.448,90 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/11/2013

Novo Santo Antonio – MT, em 06 de Junho de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E32FBE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 327.647,37 (Trezentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

OBJETO: fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos, Odontológico e Equipamentos e Materiais Permanentes do Município.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/11/2013

Novo Santo Antonio – MT, em 06 de Junho de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:81314BBE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2013**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 056/2013
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas IVANOR PASUCH ESPORTES ME, inscrito no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26, com sede na Rua Gerson Sidnei Eger, nº. 33, Centro, Paranaíta/MT e MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.827.167/0001-56, com sede na Avenida General Mello, nº. 3255, Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 25 de Junho de 2013.

DOS CONTRATADOS/ ITENS/VALOR

IVANOR PASUCH ESPORTES ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
01 R\$ 6.400,00	03 R\$ 9.800,00	10 R\$ 8.958,00	16 R\$ 1.557,00
02 R\$ 12.900,00	09 R\$ 2.518,00	11 R\$ 8.774,00	
MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
04 R\$ 5.070,00	07 R\$ 2.778,00	13 R\$ 2.580,00	17 R\$ 1.316,70
05 R\$ 4.510,00	08 R\$ 2.678,00	14 R\$ 2.568,00	18 R\$ 1.080,00
06 R\$ 4.078,00	12 R\$ 3.024,00	15 R\$ 3.511,20	19 R\$ 1.160,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 25 de Junho de 2013.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:C28DCC8E

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 366/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Fonoaudiólogo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	780	JAMILE CUNHA FOSTER	67	Aprovado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 25 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C4814DAB

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 364/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDSON MARCOS DE SOUZA**, no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 24 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0910DA3B

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 365/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDSON RIBEIRO CORDEIRO**, no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 24 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:81DA05FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº. 015/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 108/2013 em 04 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel, situado na Estrada Bica D’Água, composto de um Campo de Futebol, para que nele seja efetuada a modalidade esportiva adequada, junto ao Departamento de Esportes na cidade de Paranatinga – MT, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 25 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F70E5C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para realização de Cópias, Cópias coloridas e Encadernações, atendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Indústria e Comércio. Data de abertura: 09/07/2013, Terça-feira às 15hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 25 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1306B0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 10/07/2013, Quarta-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 25 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:B1EDE35F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de uma Van 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 10/07/2013, Quarta-feira às 15hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 25 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C629A04B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 899/2013

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA – FASES I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA – FASES I E II**, de propriedade de **JOSÉ GALLO GIMENEZ e a Srª ÍZOLA MARIA TAVARES GALLO**, ambos brasileiros, casados, empresários, ele portador do RG sob o nº 1.214.060SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.144.109-34, e ela portadora do RG sob o nº 1.385.426SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 377.987.071-15, representados por seus procuradores **Srº. HOMERO AMÍLCAR NEDEL** e sua esposa a **Srª IVETE BEATRIZ MOERSCHBERGER NEDEL**, brasileiros, casados, ele advogado, inscrito na OAB/MT 3.483 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.535.280-91, e ela Secretária inscrita no CPF/MF sob o nº 314.198.870-68 e portadora do RG sob o nº 1326658-6SSP/MT, com endereço profissional na Avenida Brasil nº 2013, Sala nº 06, Centro, nesta cidade de Paranatinga -MT, um lote de terra com uma área de 22,441897has, ou seja, 224.418,97m², imóvel este matriculado no Registro de Imóveis do município de Paranatinga-MT, Matrícula sob o nº 10.926, data do dia 12/06/2013, Livro: 02-BC, Ficha : 01, composta de 24(vinte e quatro) quadras e 299(duzentos e noventa e nove) lotes, 04(quatro) áreas comunitárias e 02(duas) áreas verde, localizados no Loteamento Jardim Panorama – Fases I e II, nesta cidade de Paranatinga-MT, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo, ocupando uma área dos seguintes Lotes: lote nº 14-B, Lote nº 12 e Lote de nº 13 do Setor “B” – denominada “Panorama”, situado no Perímetro Urbano, localizado neste Município de Paranatinga-MT.

Art. 2º - O **LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA – FASES I e II** possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art. 3º - O **LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA – FASES I e II**, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT; 21 de junho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ATO DE APROVAÇÃO

Aos 21(vinte e um) dias do mês de junho de 2.013, após análise da documentação técnica apresentada pelo Loteador do Loteamento JARDIM PANORAMA – FASES I e II, composta do levantamento Planimétrico do Perímetro, Parcelamento de Lotes, constando de Mapas e Memoriais Descritivos de Quadras, Lotes e demais Áreas Públicas onde está localizado no perímetro urbano da cidade de Paranatinga-MT – Loteamento Jardim Panorama, ocupando a área dos seguintes lotes: Lote de nº 14-B, lote de nº 12 e Lote de nº 13 do Setor “B” – denominada “Panorama”, situado no perímetro urbano, localizado neste município e Comarca de Paranatinga-MT, Registrado sob a Matrícula nº. 10.926, data: 12/06/2013, Livro nº 02-BC e Ficha nº 01 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, de propriedade do **Srº JOSÉ GALLO GIMENEZ e ÍZOLA MARIA**

TAVARES GALLO, ambos brasileiros, casados, empresários, ele portador do RG sob o nº 1.214.060SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.144.109-34, e ela portadora do RG sob o nº 1.385.426SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 377.987.071-15, representados por seus procuradores **Srº. HOMERO AMÍLCAR NEDEL** e sua esposa a **Srª IVETE BEATRIZ MOERSCHBERGER NEDEL**, brasileiros, casados, ele advogado, inscrito na OAB/MT 3.483 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.535.280-91, e ela Secretária inscrita no CPF/MF sob o nº 314.198.870-68 e portadora do RG sob o nº 1326658-6SSP/MT, com endereço profissional na Avenida Brasil nº 2013, Sala nº 06, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, lote de terra com uma área de 22,441897has, ou seja, 224.418,97m², imóvel este matriculado no Registro de Imóveis do município de Paranatinga-MT, Matrícula sob o nº 10.926, data do dia 12/06/2013, Livro: 02-BC, Ficha : 01, composta de 24(vinte e quatro) quadras e 299(duzentos e noventa e nove) lotes, 04(quatro) áreas comunitárias e 02(duas) áreas verde, localizados no Loteamento Jardim Panorama – Fases I e II, nesta cidade de Paranatinga-MT, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo, ocupando uma área dos seguintes Lotes: lote nº 14-B, Lote nº 12 e Lote de nº 13 do Setor “B” – denominada “Panorama”, situado no Perímetro Urbano, localizado neste Município de Paranatinga-MT. , **RESOLVE APROVAR** o projeto urbanístico para fins de regularização fundiária dos lotes e áreas parceladas.

Paranatinga-MT, 21 de junho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:22D10F33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Srª. **LUCIA ROSA DE ARAUJO ABREU**, inscrita no CPF nº. 284.234.109-00, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 21 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de junho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:3D600E58

GABINETE DO PREFEITO D E C R E T O Nº 0883/2013. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0953/2012**, de 07 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....R\$ 150.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00.....R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

05.001.10.301.0004.2025.3190.04.00.00.....R\$ 280.000,00
05.001.10.301.0004.2025.3190.13.00.00.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
02 / 05 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:3F4B4F95

GABINETE DO PREFEITO D E C R E T O Nº 0900/2013. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **1009/2013**, de 24 de junho de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.021.400,00 (Um Milhão, Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....R\$ 103.500,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00
08.003.08.243.0015.2078.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.04.00.00.....R\$ 60.000,00
06.002.15.361.0009.2044.3390.30.00.00.....R\$ 255.000,00
06.002.12.365.0010.1102.4490.51.00.00.....R\$ 115.100,00
06.002.12.361.0009.2048.3190.04.00.00.....R\$ 12.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.04.00.00.....R\$ 17.000,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.39.00.00.....R\$ 6.900,00
04.002.04.122.0002.2017.3390.39.00.00.....R\$ 6.000,00
08.004.08.243.0015.2081.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00

06.002.12.361.0009.2048.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
 05.001.10.305.0007.1059.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00
 07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00.....R\$ 13.000,00
 07.001.27.812.0004.2068.3190.11.00.00.....R\$ 58.000,00
 05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00.....R\$ 190.000,00
 05.001.10.302.0005.2031.3191.13.00.00.....R\$ 20.000,00
 05.001.10.302.0005.2032.3191.13.00.00.....R\$ 10.000,00

05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00.....R\$ 40.000,00
 06.002.13.392.0013.2066.3190.11.00.00.....R\$ 5.000,00
 09.001.04.122.0002.2088.3190.11.00.00.....R\$ 28.900,00
 06.002.12.361.0009.2048.3190.13.00.00.....R\$ 6.500,00
 07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00.....R\$ 23.000,00
 03.001.04.123.0002.2011.3190.91.00.00.....R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.021.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

05.001.10.301.0004.2025.3190.13.00.00.....R\$ 27.000,00
 05.001.10.301.0004.2026.3190.04.00.00.....R\$ 47.000,00
 05.001.10.301.0004.2026.3190.13.00.00.....R\$ 9.500,00
 05.001.10.305.0007.1059.3190.04.00.00.....R\$ 20.000,00
 08.003.08.243.0015.2076.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00
 08.003.08.243.0015.2076.3390.39.00.00.....R\$ 10.000,00
 02.002.04.122.0002.2006.3390.35.00.00.....R\$ 60.000,00
 09.002.15.451.0016.1198.4490.52.00.00.....R\$ 23.000,00
 09.002.15.451.0016.1223.4490.51.00.00.....R\$ 20.000,00
 06.001.04.122.0002.2037.3190.04.00.00.....R\$ 30.000,00
 06.001.04.122.0002.2037.3190.13.00.00.....R\$ 15.000,00
 06.002.12.361.0009.2044.4490.52.00.00.....R\$ 40.000,00
 06.002.12.365.0010.2058.3390.30.00.00.....R\$ 64.000,00
 09.002.15.451.0016.1222.4490.51.00.00.....R\$ 16.100,00
 06.002.12.365.0010.2058.3390.39.00.00.....R\$ 40.000,00
 09.002.15.451.0016.1169.4490.51.00.00.....R\$ 23.000,00
 09.002.15.451.0016.1170.4490.51.00.00.....R\$ 79.000,00
 09.002.16.482.0016.1200.4590.61.00.00.....R\$ 20.000,00
 06.002.12.361.0009.2041.3390.30.00.00.....R\$ 12.000,00
 08.001.04.122.0002.2070.3390.33.00.00.....R\$ 10.000,00
 07.002.27.812.0014.1121.4490.51.00.00.....R\$ 17.000,00
 08.003.08.244.0015.1164.3330.41.00.00.....R\$ 6.900,00
 04.002.04.128.0002.2019.3390.39.00.00.....R\$ 6.000,00
 04.002.04.128.0002.2019.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
 04.002.04.128.0002.2019.3390.30.00.00.....R\$ 2.500,00
 05.001.10.301.0004.2027.3390.30.00.00.....R\$ 7.000,00

07.002.27.812.0014.1120.3390.30.00.00.....R\$ 13.000,00
 09.002.18.451.0016.1186.4490.51.00.00.....R\$ 58.000,00
 09.002.16.481.0016.1184.4490.51.00.00.....R\$ 190.000,00
 09.002.17.512.0016.1171.4490.51.00.00.....R\$ 20.000,00
 05.001.10.122.0008.2034.3190.04.00.00.....R\$ 10.000,00
 05.001.10.302.0005.2032.3390.30.00.00.....R\$ 40.000,00
 06.001.04.122.0002.1073.4490.61.00.00.....R\$ 5.000,00
 09.002.15.451.0016.1190.4490.51.00.00.....R\$ 28.900,00
 06.002.12.361.0009.2049.3390.36.00.00.....R\$ 6.500,00
 09.002.18.542.0016.1180.4490.51.00.00.....R\$ 23.000,00
 03.001.04.123.0002.2011.3190.04.00.00.....R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.021.400,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 24 de junho de 2013.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
24 / 06 / 2013.

Publicado por:
 Luciane m Thomas
Código Identificador:B3365479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013, classificado em 03º lugar no Cargo de Psicólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALOISIO MARTINS TRINDADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 18843366 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 448.065.409-78, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4527104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013, classificado em 03º lugar no Cargo de Assistente Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.386.545-2 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 311.077.748-70, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:8BDEE1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 2º lugar no Cargo de Fisioterapeuta.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUANA PAULA FURINI VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 127535582 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.322.081-22, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISIOTERAPEUTA**, 20 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5BC82E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 10º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ILTON LUIS FERREIRA SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 16711092 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.969.521-65, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1739E246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 9º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LIGIA THAINA PITON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485213 SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.830.441-00, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9CD06AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 8º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSELENE TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2529026-6 SSP/SC e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 888.989.469-53, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:81799C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 7º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12586779 SSP/MG e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 052.121.006-23, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C646E8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 2º lugar no Cargo de Professor de Língua Inglesa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MAYARA JOICE DA SILVA PAIXAO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2009758-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.213.101-07, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos

Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F67FD2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013, classificado em 02º lugar no Cargo de Professor de Ciências.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSÉ VIANA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1603327-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 746.467.453-72, aprovado no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:EB72B351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 2º lugar no Cargo de Professor de História.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANTUIR PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1471598-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.687.551-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de

PROFESSOR DE HISTÓRIA, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:94488442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** a Servidora **ALICE GONÇALVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, Matrícula Funcional nº 289, lotada na Escola Municipal São Pedro, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 01 de Junho de 2013 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 02 (dois) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 549/2011, de 01 de Junho de 2011, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 25 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE WALDILSON DE FREITAS

Secretário de Administração Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A70017F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 028/2013/GPM

DECRETO Nº 028/2013/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Senhora Angelina Benedita Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 011/2012 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2011 de 08/12/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer a partir do dia 17 de Junho de 2013 das 08:00 às 11:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - Certidão de Casamento ou nascimento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
 - Título de eleitor;
 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 - 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração contendo endereço residencial;
 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 - Declaração de Bens;
 - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
 - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 028/2013

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (10) Auxiliar de Serviços Gerais			
Maria Santana Cruz Figueiredo de Valor	00047	7,67	8º

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:8695CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: REGINA LÚCIA MAXIMINIO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA NA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.

VALOR: R\$4.500,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:21188974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: WARLEN ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.
VALOR: R\$5.100,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CD442CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO.
VALOR: R\$2.128,14
VIGÊNCIA: 30 dias

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CA223F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: TIAGO RICARDO DA MATA COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS CARGAS DO APLIC DO MÊSES DE MAIO A DEZEMBRO 2013, ORÇAMENTO E CARGA INICIAL 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.
VALOR: R\$4.000,00
VIGÊNCIA: 10 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:3D9EA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA.
OBJETO: VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013
VALOR: R\$35.900,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EB41B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ANGELIM & SILVA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO de 15.000 (QUINZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM
VALOR: R\$37.050,00
VIGÊNCIA: 07 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6EED2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: CARNEIRO & MARTINS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS
VALOR: R\$117.376,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A321AFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS
VALOR: R\$129.278,80
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8CAFB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: VEREDIANA CRISTINA CAMPOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS
VALOR: R\$135.776,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:28BD509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: BRP – CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS – ENGENHARIA PLENA
 VALOR: R\$68.640,00
 VIGÊNCIA: 06 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BC372302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, SRª. ANGELINA BENEDITA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do “Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários – CMAAF”, ficando assim constituído:

REPRESENTANDO PODER EXECUTIVO

Titular: Zeniu Apolônio da Silva

Suplente: Claudio Antonio Marques Jesus

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Clodoaldo Germano dos Reis

SUPLENTE: Rosimar Alves Pereira

REPRESENTANDO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR: WILSON FERREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS

REPRESENTANDO A SINDICATO TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Adejane Martins

SUPLENTE: Milton Alves dos Santos

REPRESENTANDO ASSENTAMENTO L-3

TITULAR: Ugnei Barbosa da Silva

SUPLENTE: José Elidio da Silva

REPRESENTANDO A GLEBA MARITACA

TITULAR: Antonio Joaquim de Souza

SUPLENTE: Joelson Rocha de Campos

REPRESENTANDO A GLEBA MATA GRANDE

TITULAR: ADONIAS RODRIGUES MIRANDA

SUPLENTE: NATALINO JUSTINIANO PINTO

REPRESENTANDO A GLEBA PACU

TITULAR: EDILSON SOARES SALES

SUPLENTE: RONAN JESUS MARTINS

REPRESENTANDO A EMPAER

TITULAR: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA

SUPLENTE: Evanildo Alves Bonfim

REPRESENTANDO O INDEA

TITULAR: CLAUDINE AZEVEDO CERENZA

SUPLENTE: HAMILTON BENEDITO PEREIRA

REPRESENTANDO CENTRO ESPIRITA

TITULAR: EDMAR FLORIANO AMARO

SUPLENTE: MARILUSA BORGES FRANCO

Artigo 2º - O Conselho terá mandato de 02(dois) anos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de Maio de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:382F3BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 023/2013

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE FORMA PARCELADA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, INSCRITOS EM Dívida ATIVA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, Sr Angelina Benedita Pereira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme Artigo 59, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 349, da Lei Complementar nº 373/2010 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor Tributário desta Prefeitura Municipal autorizado a receber o Imposto Predial, Territorial Urbano – IPTU, inscrito em dívida ativa, dos contribuintes do município de Planalto da Serra – MT de forma parcelada em até 15 (quinze) parcelas.

Artigo 2º - O parcelamento se dará no exercício financeiro de 2012, devendo as parcelas serem reduzidas após o decurso de cada mês.

§ 1º - A parcela a que se refere ao caput deste artigo, não poderá ser inferior a R\$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º - Para concessão do parcelamento é obrigatório o atendimento dos procedimentos a seguir:

I – o parcelamento somente será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no reconhecimento da dívida, assinando o Termo de Parcelamento;

II – o atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento importando no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito, ficando proibidos sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

Artigo 3º – o parcelamento se dará da seguinte forma:

§ 1º - Pagamento à vista com 100% de descontos dos juros e multas;

§ 2º - de 1 a 6 parcelas 60% de descontos dos juros e multas;

§ 3º - de 7 a 9 parcelas 30% de descontos dos juros e multas;

§ 4º - 10 a 15 parcelas 10% de descontos dos juros e multas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Planalto da Serra/MT, Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C0669748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 029/2013.

CONVOCA A CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a conferência das Cidades de Planalto da Serra, a realizar – se no dia 26 de Junho de 2013 das 8:00 às 18:00 no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de Junho de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:31334B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2013.

APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Planalto da Serra, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de Junho de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D580B64F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉPROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 079/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **ADELEINE SEBASTIANA DIAS**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de **Orientadora Social**, no programa Pro Jovem.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Período Vigência: **02 de Maio de 2013 e término em 31 de Outubro de 2013.**

Dotação Orçamentária: **105 – 08.224.0010.2067.3.3.9.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Poconé/MT, 30 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/mt.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4D19A871

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 080/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de **Facilitadora** no Programa Projovem..

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Período Vigência: **02 de Maio de 2013 e término em 02 de Novembro de 2013.**

Dotação Orçamentária: **105 – 08.224.0010.2067.3.3.9.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Poconé/MT, 30 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/mt.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:CD333CE9

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 081/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **IVANILSE LAUDISÉIA DE CAMPOS**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de **Facilitadora** no Programa Pró-jovem.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Período Vigência: **02 de Maio de 2013 e término em 31 de Outubro de 2013.**

Dotação Orçamentária: **105 – 08.224.0010.2067.3.3.9.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Poconé/MT, 30 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:8C90E213

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 082/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **GONÇALINA DE ARRUDA DIAS**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de **Facilitadora** no Programa Projovem.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Período Vigência: **02 de Maio de 2013 e término em 31 de Outubro de 2013.**

Dotação Orçamentária: **105 – 08.224.0010.2067.3.3.9.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Poconé/MT, 30 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/mt.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:C6A9F84D

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 083/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **ANTÔNIO BERTO-ME**.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, OS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pão doce; pão francês,

no quantitativo previsto no anexo I a este termo e do edital, vinculando-se ainda a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ **53, 857,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Período Vigência: **06 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.**

Dotação Orçamentária: 76 - 04.001.08.122.0008.2.011.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO;

DOTAÇÃO: 151-05.002.12.361.0015.2.019.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO;

DOTAÇÃO: 222-06.001.10.122.0019.2.033.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO; e

DOTAÇÃO: 345-07.001.15.122.0025.2.050.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO.

Poconé/MT, 06 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:13CC482E

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 084/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **ANSELMO CARNEIRO MOREIRA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Locação de Sonorização e Apresentação de Show Musical com a Banda **HITS**, a ser realizado no dia 18 de maio de 2013, em comemoração ao Aniversário do Distrito de Cangas, Município de Poconé/MT.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)..

Período Vigência: **Execução Imediata.**

Dotação Orçamentária: 208 - 13.392.0017.2028.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

Poconé/MT, 14 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:0394C88A

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 085/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **MIGUEL PAES DE ARRUDA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto compra de área de 1250 M², com finalidade de ampliação do Cemitério Nossa Senhora do Rosário, em atendimento a Secretária Municipal.

Valor Global: R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Período Vigência: **14 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.**

Dotação Orçamentária: 57 - **04.122.0006.1011.4.4.9.0.61.00.0 - Aquisição de Imóveis.**

Poconé/MT, 14 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B682CE49

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 086/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **CONSTRUTORA MODAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

Objeto: A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços para obra de ampliação dos **PSF's Central, São Benedito e Distrito de Cangas** ambos deste Município.

Valor Global: R\$ **R\$ 289.515,83 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos).**

Período Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: **234 - 10.301.0021.1037.4.4.9.0.51.00.0 - Obras e Instalações.**

Poconé/MT, 23 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:DBD2EDA0

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 087/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

Contratado: **SEBASTIÃO TOMAZ DE REZENDE-ME.**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE**, OS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pão careca; pão de forma; pão mandi; pão de hamburger no quantitativo previsto no anexo I a este termo e do edital, vinculando-se ainda a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ **30.855,00 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

Período Vigência: **23 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.**

Dotação Orçamentária: 76 - 04.001.08.122.0008.2.011.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO;

DOTAÇÃO: 151-05.002.12.361.0015.2.019.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO;

DOTAÇÃO: 222-06.001.10.122.0019.2.033.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO; e

DOTAÇÃO: 345-07.001.15.122.0025.2.050.3.3.90.30.00.00-0 - MATERIAL DE CONSUMO.

Poconé/MT, 23 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé/mt.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:79978D39

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 147/GP/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA N.º.029, 030, 031, 032, 033 e 034/2013 e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

Resolução CMS-PA Nº 029 de 06/06/2013, que aprova a indicação do SINDSEMPA de Darcilene Guerra Libório como membro titular, Geslaine Domingos Teixeira e Maria José Batista Alves como membros suplentes;

Resolução CMS-PA Nº 030 de 06/06/2013, que aprova a indicação da Igreja Assembléia de Deus – Madureira de Leidiane Dias de Souza Teixeira como membro titular;

Resolução CMS-PA Nº 031 de 06/06/2013, que aprova a indicação da Escola Estadual São Miguel da senhora Nadir Soares de Souza e Silva como membro suplente;

Resolução CMS-PA Nº 032 de 06/06/2013, que aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2013;

Resolução CMS-PA Nº 033 de 06/06/2013, que aprova a substituição da instituição COOMAPA pela Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida;

Resolução CMS-PA Nº 034 de 06/06/2013, que aprova a substituição da instituição APRUPA pelo Sindicato dos Mototaxistas de Pontal do Araguaia/MT;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 14 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:553E3BF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/GP/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA Nº.035, 036, 037, 038, 039 e 040/2013 e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

Resolução CMS-PA Nº 035 de 17/06/2013, que aprova a substituição da instituição SINTESBRE pelo COREN – Conselho Regional de Enfermagem e CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia;

Resolução CMS-PA Nº 036 de 17/06/2013, que aprova o desligamento automático de Atanael Ribeiro dos Santos representante titular do SINTESBRE e Leidiana Duques da Silva membro suplente por não estar filiado a este Sindicato;

Resolução CMS-PA Nº 037 de 17/06/2013, que aprova o desligamento automático de Darcilene Guerra Libório representante titular do SINDSEMPA por não se enquadrar ao segmento Trabalhador da Saúde;

Resolução CMS-PA Nº 038 de 17/06/2013, que aprova a indicação de Carlos Kusabo Bucalen Ferrari como membro titular representando a UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso e Victor Vitorino Lima como membro suplente;

Resolução CMS-PA Nº 039 de 17/06/2013, que aprova a substituição dos membros titular e suplente indicados pela Escola Estadual de 1º e 2º graus São Miguel;

Resolução CMS-PA Nº 040 de 17/06/2013, que aprova a ratificação das ordens de início de serviço de reforma da UBS “Bnejamim Correa de Miranda” e ampliação da UBS “Geraldo Pimenta de Almeida” e Centro de Referência em Saúde “Luzia Nogueira de Moraes”;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5EF85BC8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1211/2013 DE 21 DE JUNHO 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 652, de 26 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM
3.3.90.05.56.00 - SALÁRIO MATERNIDADE R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 21 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BB7322F8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1212/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização de Elevação de Classe de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr.ª Divina Maria da Silva Oda**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009 e Memorando Expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a Elevação de Classe da Servidora **JOSÉLIA DA SILVA MOURA**, Professora - Classe “B” - Nível 02 para **Professora – Classe “C” - Nível 02**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 21 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:F230DDBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 117/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o Sr. **Edivaldo Cintra da Silva**, portador do RG n.º 1492606-7 SSP/MT, e CPF n.º 004.560.171-27, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial de Esporte e Lazer - CC-3**, desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 507/2008, de 09/12/2008.

Art. 2.º- O Assessor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:FF1CF34D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o Sr. **Willian Gomes Vergilio**, portador do RG n.º 1306689-7 SSP/MT, e CPF n.º 990.141.811-91, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Esportes - CC-2**, desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 507/2008, de 09/12/2008.

Art. 2.º- O Assessor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:A22C9037

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Concede Adicional de Insalubridade à Servidores.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 212/SMS/PA de 04/06/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente**, aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de março de 2013, conforme Artigos 189 e 192 da CLT:

R.E.	Servidor	Cargo
1830	Cícero Wemeson Bernardo dos Santos	Téc. Em Enfermagem
1833	Raquel Gomes Lopes	Enfermeira

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:CE5AF768**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 122/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013***“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.***DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :****Art. 1.º** - Nomear, o Sr. **Luanderson Nascimento da Silva**, portador do RG n.º 1675973-7 SJSP/MT e CPF n.º 014.852.561-00, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Serviços Públicos – CC4**, desta Prefeitura Municipal.**Art. 2.º** - O Chefe de Setor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B45DE4AE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 124/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013***“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.***DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :****Art. 1.º** - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Rubens Machado	Gerente Municipal de Convênios	059/2013

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7C0117D4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 123/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013***“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.***DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :****Art. 1.º** Nomear, a Sr.ª **Mariana Parreira Coelho**, portadora do RG n.º 4634614 DGPC/GO e CPF n.º 003.539.861-27, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora da Vigilância em Saúde Pública – CC-2**, desta Prefeitura Municipal.**Art. 2.º** - A Coordenadora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:57339837**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 125/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013***“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.***DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :****Art. 1.º** - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Colemar de Souza Faria	Coord. Mun. de Projetos Turísticos	056/2013

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:AFA5FF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Maria Aparecida de Sousa Costa	Secretária Municipal da Mulher	057/2013

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:8040D86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
João Bosco de Aquino Araújo	Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico	063/2013

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:A6C08FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Fabiana Aparecida Corte	Coordenadora do Telecentro	091/2013

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:EDF47613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Fabiana Aparecida Corte	Coordenadora do Telecentro	091/2013

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:66013D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Claudemiro Ramos	Coordenador Mun. de Imprensa	073/2013

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E73F3D3C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130/GP/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Leticia Ananda Menez dos Santos	Coordenadora do Complexo Regulador	020/2013

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:059D9515

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, a Sr.^a **Nathalia Simões Rubin**, portadora do RG n.º 4919726 DGPC/GO e CPF n.º 035.484.861-50, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Complexo Regulador - CC-2**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - A Coordenadora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:3A317D62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 132/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, **Paula Regina Rodrigues Meneses**, portadora do CPF n.º 015.606.501-09, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Telecentro do Município de Pontal do Araguaia - CC2**, desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 574/2010 de 17/12/2010.

Art. 2.º - A Coordenadora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:3A8447D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 133/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, a Sr.^a **Luciana Oliveira de Araújo**, portadora do RG n.º 2459061-4 SEJSP/MT e CPF n.º 049.051.711-05, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Projetos Turísticos – CC4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - A Chefe de Setor nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:111DD9F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 134/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o Sr. **Claudemiro Ramos**, portador do RG n.º 1948443-7 SSP/MT, e CPF n.º 413.810.339-20, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Imprensa - CC-3**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O Assessor de Imprensa nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:C8BE10AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **Getônio Dias Guirra**, portador do RG n.º 11684771 SJ/MT e CPF n.º 109.381.251-58, para exercer o cargo

comissionado de **Chefe de Setor de Desenvolvimento Agropecuário, CC-4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O Chefe de Setor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B8F3F059

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **Colemar de Souza Faria**, portador do RG n.º 1012045-9 SSP/MT, e CPF n.º 568.134.301-49, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Cultura – CC4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O Chefe de Setor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:942D8937

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a Sr.^a **Fabiana Aparecida Corte**, portadora do CPF n.º 697.373.121-04, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Pedagógica – CC-1**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - A Assessora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais no Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura

Código Identificador:BEE39397

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Concede Adicional de Insalubridade à Servidores.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 247/SMS/PA/2013 da Secretaria Municipal de Saúde e Requerimento expedido pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente**, aos servidores abaixo relacionaodos, a partir do mês de março de 2013, conforme Artigos 189 e 192 da CLT:

R.E.	Servidor	Cargo
1561	Elenides Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo
1838	Wilmara Batista Silva	Enfermeira
30	Milton Almeida da Silva	Motorista
1106	Neivander Moraes Souza	Agente de Endemias
1107	Roberto Carlos Francisco Rosa	Agente de Endemias
61	Luiz Carlos Damaso de Souza	Bioquímico/Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na datadesuaassinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura

Código Identificador:7B44E791

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **Rogério Rodrigues Freitas**, portador do RG n.º 1513594-2 SSP/MT, e CPF n.º 706.365.241-91, para exercer o

cargo comissionado de **Chefe de Setor de Ação e Divulgação Social – CC4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O Chefe de Setor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura

Código Identificador:25C52AC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 108/2013 de 15/05/2013, ficando para ser usufruída oportunamente.

Servidor	Cargo
Divina Laura M. Parreira	Digitadora

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na datadesuaassinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura

Código Identificador:1A23E614

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Matric.	Servidor	Cargo	Período	Gozo
---------	----------	-------	---------	------

			Aquisitivo	
71	Candido Souza Santana	Agente de Segurança	15/01/2011 a 4/01/2012	30 dias
93	Rogério de Andrade Galvão	Motorista	13/05/2012 a 12/05/2013	30 dias
33	Nívea Almeida Alves	Téc. Adm. Educacional	03/01/2011 a 02/01/2012	30 dias
1013	Manoel Gomes da Silva	Auxiliar de Pedreiro	21/11/2011 a 20/11/2012	30 dias
19	João Batista Borges Silva	Aux. Serviços Gerais	10/02/2012 a 09/02/2013	30 dias
88	Abadia de Oliveira Gonçalves	Aux. Serviços Gerais	04/03/2012 a 03/03/2013	30 dias
1035	Maria Divina de Lima Moraes	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2011 a 31/10/2012	30 dias
38	Rita Pires	Faxineira	03/01/2012 a 02/01/2013	30 dias
1714	Valeria Tamara Neres Borges	Aux. de Laboratório	25/06/2012 a 24/06/2013	30 dias

Art. 2.º - Conceder Conversão de **1/3 de Férias em espécie** a partir do dia 1º de março de 2013, para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 55 da Lei Municipal 534/2009 e § 4º do Art. 72 da Lei Municipal nº 295/2001:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
23	Márcia Regina dos Santos Carolo	Agente Administrativo	03/01/2012 a 02/01/2013	20 dias

Art. 3.º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser gozada no mês de junho, julho e agosto/2013, para os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
53	Francisco Salles Xavier de Oliveira	Carpinteiro	20/11/2006 a 19/11/2011	90 dias

Art. 4.º - Conceder **Licenças-Prêmio em Espécie**, a serem gozadas nos meses de junho, julho e agosto/2013, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1106	Neivander Moraes Souza	Agente de Endemias	03/03/2008 a 02/03/2013	30 dias
1107	Roberto Carlos Francisco Rosa	Agente de Endemias	03/03/2008 a 02/03/2013	30 dias
30	Milton Almeida da Silva	Motorista		90 dias
61	Luiz Carlos Damaso de Souza	Bioquímico	28/11/2006 a 27/11/2011	30 dias
1018	Reuber Bonfim Oliveira	Bioquímico	21/11/2007 a 20/11/2012	90 dias

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:A97CD3AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 142/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, a Sr.^a **Tatianne Ribeiro de Souza**, portadora do RG nº 2360824 SSP/MT e CPF nº 044.672.411-40, para exercer o cargo comissionado de **Supervisora de Creches Municipais – CC4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - A Coordenadora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:584EBDDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 143/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 141/2013 de 04/06/2013, ficando para ser usufruída oportunamente.

Servidor	Cargo
Márcia Regina dos Santos Carolo	Agente Administrativa

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:51D28CE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 144/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

“Concede pagamento de horas extras em folha à Servidor Municipal e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder o pagamento de **Horas Extras** em Folha de Pagamento do servidor abaixo relacionado, por estar prestando serviço extraordinário no transporte escolar da zona rural, conforme Art. 76 da Lei Municipal 296/2001, Art. 116 da Lei Municipal 295/2001, Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal e Art. 59 da CLT:

Servidor	Qtde. Horas Extras
Nasson Alves Batista	40 hs

Parágrafo Único – As horas concedidas ao servidor neste artigo serão pagas até a revogação deste ato.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:8DC87203

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 145/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, a partir desta data, a Sr.^a **Kaíse Vitorino Bertucci Hassem**, servidora concursada, cargo de Psicóloga, para prestar serviço no Centro de Reabilitação do Município de Pontal do Araguaia, por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:D0680C83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, a partir desta data, a Sr.^a **Darcilene Guerra Libório**, servidora concursada, cargo de Assistente Social, para prestar serviço no Conselho Tutelar do Município, por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:0714F907

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/GP/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria n.º
Michele da Silva Alves	Coordenadora de Convênios	008/2013

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de Junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:97B8F4B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/GP/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, a partir desta data, a Sr.^a **Kelly Cristina Pereira**, servidora concursada, cargo de Assistente Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:669EDA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/GP/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

“Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão para acompanhamento do feito”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo administrativo Disciplinar, para apurar os graves fatos noticiados no SIMP 001386-004/2013 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças – MT, o qual por ordem da representante do parquet, determinou-se a suspensão preventiva do Sr. Nelson Alves Basílio de suas atividades.

Art. 2º -Fica instituída a Comissão destinada a apurar os fatos, constituída pelos servidores estáveis Adolfo Delfino de Sousa, Osvaldo da Silva Santos e Magaly de Souza Negreiro, que funcionará sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Fixo o prazo de 60 dias (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 24 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BE4E2481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04 – RESULTADO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DAS PROVAS**, nos termos do Edital Normativo do Exame de Seleção Pública para Concessão de Bolsa-Auxílio para Estagiários, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1738 em 11 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nos termos do Edital Normativo é considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta).

1.2. O recurso contra o resultado da prova deverá ser apresentado, fundamentalmente, até 3 (três) dias, a contar da divulgação do resultado das provas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

2. DO RESULTADO

2.1. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
007	Rodrigo Santos Canário	5	HABILITADO

2.2. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de TÉCNICO EM GESTÃO – HABILITAÇÃO SECRETARIADO na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
008	Rayssa Pereira Mello	9	HABILITADO

2.3. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
005	Aysla Duarte Gimenez	5	HABILITADO
010	Eduardo Resende Camargo	5	HABILITADO
001	Felipe de Almeida	4	ELIMINADO
009	Karine Almeida Silva	4	ELIMINADO
004	Rafael Sue Teodoro	5	HABILITADO
011	Rafael Vitor da Silva Santos	5	HABILITADO
002	Renã Alves Alcala	7	HABILITADO
003	Simone Lopes Santos	3	ELIMINADO
006	Walner Lima da Mata	4	ELIMINADO

Pontes e Lacerda – MT, 25 de junho de 2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:435FF105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2013

Decreto n.º 089/2013

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial

Data: 21/06/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8AA80E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora AURELIA NUNES DE FREITAS ALMEIDA.”

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 908/2006, de 12 de setembro de 2006**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **AURELIA NUNES DE FREITAS ALMEIDA**, efetiva no cargo de TECNICO ADM EDUC - TECNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **30 de maio de 2013** e término em **30 de julho de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00044P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 24/06/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:55E6FE0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 19 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 19/2013**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 12 de junho de 2013, vencedora as empresas SOLUÇÕES MOVEIS PARA ESCRITÓRIO Item 01 R\$ 1.719,00; Item 03 R\$ 899,00; Item 04 R\$ 499,00; Item 08 R\$ 470,00; Item 09 R\$ 149,00; Item 10 R\$ 259,00. Ariovaldo Luiz Perondi Item 02 – R\$ 1.688,00; **Item 07 R\$ 2.090,00**; Item 11 R\$ 2.872,65. Lojas Stills Moveis LTDA ME, Item 05 R\$ 450,00; Item 06 R\$ 430,00; Item 12 R\$ 2.950,00.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, para atender às secretarias desta prefeitura**

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:1241D3AF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 20/2013**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 16:00 horas do dia 12 de junho de 2013, vencedora as empresas SOLUÇÕES MOVEIS PARA ESCRITÓRIO Item 01 R\$ **249,00**; Item 02 R\$ **219,00**; **item 06 R\$ 294,00**; **item 10 R\$ 189,00** Item 21 R\$ 140,00; item 22 R\$ 87,00; item 31 R\$ **159,00**; **Item 33 R\$ 420,00**; **item 34 R\$ 169,00**; **item 36 R\$ 219,00**. Lojas Stills Moveis LTDA – ME Item 04 R\$ 410,00; item 07 R\$ 110,00; item 08 R\$ 350,00; item 09 R\$ 115,00; item 13 R\$ **1.890,00**; item 14 R\$ **1.990,00**; item 15 R\$ **232,50**; **item 18 R\$ 1.190,00**; **item 20 R\$ 1.350,00**; **item 23 R\$ 4.900,00**; **item 26 R\$ 267,72**; **item 27 R\$ 659,31**; **item 28 R\$ 1.600,00**; Item 29 R\$ **1.703,80**; **item 30 R\$ 1.250,00**; **item 35 R\$ 540,00**; **item 38 R\$ 160,00**; **item 39 R\$ 990,00**; **item 40 R\$ 18,00**. N.M.C. DA SILVA E COMERCIO – ME Item 03 R\$ 620,00; item 05 R\$ 125,00; item 11 R\$ **799,00**; **item 12 R\$ 1.000,00**; **item 16 R\$ 700,00**; **item 17 R\$ 150,00**; **item 19 R\$ 2.290,00**; **item 24 R\$ 3.160,00**; **item 25 R\$ 2.045,00**; **item 37 R\$ 350,00**.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório e eletrodoméstico.**

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:02F303A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE ITR OMISSOS PORTO DOS GAÚCHOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

MUNICÍPIO CONVENIADO: PORTO DOS GAÚCHOS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – CONVENIO ITR/PMGP

OBJETO: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PORTO DOS GAÚCHOS – PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

INTIMADOS para apresentação do DITR e/ou DIAC: 2008, 2009, 2010, 2011		
IMÓVEL	NOME DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE
5.622.460-5	CHACARA Nº 86	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
4.247.075-7	LOTE 34 DA GLEBA ITANHANGA	MARIA IOLITA OLTRAMARI
5.571.427-7	SÍTIO BOA VISTA	LUIZ CARLOS OLIVEIRA
5.457.276-2	FAZENDA BESEN II	HELIO HENRIQUE BESEN
5.457.268-1	FAZENDA BESEN I	HELIO HENRIQUE BESEN
5.198.886-0	LOTE DA GLEBA ARINOS	ERWINO SCHLENDER
5.148.363-7	FAZENDA ADRIANA	NILTON ANGELO FRARE E OUTROS
5.113.857-3	FAZENDA SANTO ANTONIO	VLADIMIR MACHADO
5.033.658-4	FAZENDA SÃO DOMINGOS	EREIDE CONTI
5.026.212-2	LOTES 257 A 259, 261 E 262	DARCI VIOLADA
4.961.617-0	FAZENDA SEGREGDO	COMAZAN IND COM MADEIRAS LTDA
6.052.444-8	CHECAMBA	JOAQUIM FERNANDES DE BEM
4.806.169-7	FAZENDA FELICIDADE	ARTUR BERNARDES MARTINS FILHO
4.713.285-0	GLEBA ALVORADA	CIA BAUER RJ ATIV. AGROP. PARTICIPAÇÕES
4.603.340-8	FAZENDA ERA DA LUA	JOÃO BATISTA FRUTUOSO
4.547.857-0	SÍTIO SANTA ZILDA	JOAQUIM DA GRAÇA SERRA
4.247.075-7	LOTE 34 DA GLEBA ITANHANGA	MARIA IOLITA OLTRAMARI
4.213.996-1	FAZENDA LONDRINA	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
4.129.761-0	GLEBA ARINOS LOTE 185	AUGUSTO HOLZLE
4.129.721-0	GLEBA ARINOS LOTE 176	OSKAR AUGUSTO HOCZLE
3.772.567-0	FAZENDA ALVORADA II LOTE 15	LUIZ CARLOS CHAVES PORTINHO
3.985.614-3	FAZENDA MONTE LIBANO	HASAN ABDEL RAHMAN FARIS
3.617.596-0	LOTES 58 E 59 DO 1º PERÍMETRO	MARTIN RHERMUT JURTEN MARSCHNER
3.582.751-3	LOTES 105 E 106 GLEBA ARINOS	WLADIMIRO REIFUR
3.416.451-0	LOTES 353 E 354	EDMILSON VARGAS CAETANO
3.378.317-9	FAZENDA CAMBAQUI	ANTONIO THADEU DALPIAZ E OUTRO
3.225.939-5	PARTE DA GLEBA ARINOS	ELDOR EGON LAMB
3.150.803-0	CHACARA SUL	ALMIRO SONNTAG
3.079.984-8	GLEBA ARINOS	JUDITH EMMA DORL SCHUCH
3.027.032-4	SÍTIO APUCARANA	HERMERS ANTONIO REGIOLI
6.049.222-8	CHECAMBA II	BERNARDO MENEQUETTI
6.049.220-1	CHECAMBA	BERNARDO MENEQUETTI
2.995.560-0	LOTES 43,44,45,46,47 E 48	OSVINO MARMETT
2.699.829-7	FAZENDA JUÇARA	JOÃO ELIAS LUCAS
2.325.847-0	LOTE 109	EMILIO ROSSMARK
1.931.955-0	FAZENDA LANGER	ERVINO ALFREDO LANGER
6.168.117-2	FAZENDA N. S. DE FATIMA	ANTONIO ANSELMO
1.588.730-8	FAZENDA SPLUB	VICENTE MARINO DA SILVA

1.330.474-7	LOTES 37,57,58,79 E 80	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
1.189.104-1	LOTES 110 E 111 GLEBA ARINOS	ATILIO BUENO DOS SANTOS
1.088.332-0	BLOCO BRANCO I	AGRICOLA IND BORRACHA BRALCO ARINOS
1.087.718-5	LOTE 183 E 184	JOÃO GONÇALVES
1.087.709-6	FAZENDA PARAIZO	JOBER GONÇALVES XAVIER
1.064.808-9	BRALCO ARINOS CHACARA 174	MADEIREIRA BRALCO ARINOS LTDA
0.754.380-8	FAZENDA NÁSA I	LUIZ ANTONIO GIROLDI
0.535.456-0	SÍTIO BOA ESPERANÇA	OTAVIO JOSE DA SILVA
0.420.012-8	FAZENDA BUTIQUEIRA	MARIO DE ARRUDA LEITE JUNIOR
2.325.848-9	LOTE 105	EMILIO ROSSMARK
2.325.849-7	LOTE 100	EMILIO ORSSMARK
5.825.068-9	FAZENDA ITAIPU I	LUZIA ALENCAR GOMES
5.541.457-5	FAZENDA DACROCE II	VOLNEI LUIZ DACROCE
5.541.418-4	FAZENDA DACROCE III	VOLNEI LUIZ DACROCE
5.541.374-9	LOTE 178 FAZENDA DACROCE	VOLNEI LUIZ DACROCE
5.523.606-5	FAZENDA SANTA MONICA IV	OSVALDO BORELLI EDMUNDO
5.608.743-8	FAZENDA RIBEIRÃO 8 DE JULHO II	VALDECIR DOMINGOS RIQUETTI
4.966.538-3	GLEBA APIACAS I LOTE 13	GERALDO APARECIDO VIEIRA FERRO
4.811.781-1	SÍTIO RIO DOS PEIXES	HELIO APARECIDO SARTORE CATO
4.706.379-3	GLEBA ITANHANGA II	COLONIZADORA LEÃO CRUZ
4.692.843-0	GLEBA ITANHANGA	JOSE DE MATOS LEÃO FILHO
4.539.825-9	FAZENDA TAPIRA	JOSE DE SOUZA
4.249.209-2	GLEBA ITANHANGA	COLONIZADORA LEÃO CRUZ
4.247.122-2	FAZENDA PIRAY	EDSON MARCOS SCHUCK
3.324.564-9	FAZENDA BALANÇA	ILI SCHIAVO
3.197.793-6	FAZENDA CHAPARRAL	HELENA BETINARDI BERNARDI
2.495.262-1	FAZENDA GESSER	RAUL GESSER
2.486.770-5	FAZENDA BOA ESPERANÇA	BENEDITO FACCE VARALDO
6.069.427-0	FAZENDA BELATRIX	WALDIR GODINHO
1.934.603-4	FAZENDA BARRA DO JACARÉ	JOSE PEREZ PARRA
1.932.437-5	SEM DENOMINAÇÃO	SEBASTIÃO LUCAS DE SOUZA
1.583.438-7	FAZENDA SANTA MONICA III	JOAQUIM DO CARMO ESTEVES
1.387.795-0	FAZENDA ALVORADA	APARECIDO LINS
0.743.178-3	FAZENDA SÃO LUIZ	LUIZ PEBERLIM
0.544.689-9	SÍTIO SANTA LUZIA LOTE 480	IUSSIF AMIN SULAIMEN
0.544.688-0	SÍTIO SANTA LUZIA I LOTE 476 A 479	IUSSIF AMIN SULAIMEN
5.836.216-9	SÍTIO SÃO JOSE	JOSE MOREIRA SOBRINHO
5.801.596-5	LOTES 81, 82, 84 A 91	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
5.670.456-9	LOTE 18 GLEBA ITANHANGA	GUMERCINDO BARPP
5.669.064-9	SÍTIO SANTA INES	ALDEMIR GIMINIANO
5.638.707-5	FAZENDA HANAUER	PEDRO MIGUEL HANAUER
5.959.855-7	FANTAZIA	ANTONIO DAL SOLIO
6.028.023-9	CAMBAQUA	MANOEL DELGADO SANCHES
6.028.026-3	ALVORADA II	JOSE FRANCISCO SALLE
6.028.032-8	CHECAMBA	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.028.040-9	CHECAMBA	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.028.980-5	CHECAMBA	AUGUSTO DALAZARI E OUTROS
6.031.515-6	ALVORADA II	JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO
6.035.298-1	ALVORADA	GERALDO DA SILVA
6.035.302-3	CHECAMBA	ALBERTA MENEGUETTI COLAVITE
6.035.321-0	ALVORADA	OSCAR ANTONIO DOS SANTOS
6.036.315-0	CHECAMBA	ANTONIO LONGHINI
6.028.029-8	CHECAMBA	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.028.036-0	CHECAMBA	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.028.042-5	CHECAMBA	MIGUEL FERNANDES MARIN
6.036.354-1	ALVORADA II	YOSHIO IYAMAZAKI
6.122.847-8	FAZENDA SÃO MANOEL	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.123.880-5	FAZENDA SÃO JOÃO	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.140.885-9	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	VITORIO HEREK
6.256.759-4	FAZENDA SÃO JOSE	ELBERT HAEBERLIN
6.122.846-0	REM. FAZENDA SANTO ANTONIO	MANOEL JOSE DE SOUZA
6.316.349-7	FAZENDA GAUCHO	JOSE HENRIQUE BRANDÃO
6.338.143-5	FAZENDA SANTA MARIA	ALBINO LUIZ WANSOSKI
6.140.882-4	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	VITORIO HEREK
6.254.871-9	FAZENDA SANTA LUCIA	PROVERBIO RAMOS DOS SANTOS
6.513.285-8	SÍTIO GLEBA ARINOS II	WALTER DIAS DO NASCIMENTO
6.522.549-0	REM. FAZENDA ALVORADA MARIA I	MARIA DE FATIMA NAVES
6.522.546-5	REM. FAZENDA ALVORADA II	MARIA DE FATIMA NAVES
6.598.821-3	FAZENDA SANTA MARIA	FLAVIO ANTONIO LARA
6.653.563-8	SÍTIO ITANHANGA II	JERRY ADRIANO GOBBI
5.373.621-4	FAZENDA ALVES	ONOFRE ANTUNES BATISTA
0.740.566-9	GLEBA ITANHANGA	ALVINO AKIRA MITSUNAGA
2.688.515-8	GLEBA QUINHÃO 2 PARTE	ALUIZIO REBELLO DE ARAUJO
1.899.960-3	FAZENDA ZANOVELO III	ULISSES SCAPINI

ILARIO REZER OLDAIR GROSSCLAUS CAMPINAS

Secretário de Finanças Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:7469170E
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013
CARTA CONVITE 015/2013
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna publico aos interessados que no Convite nº 015/2013 cuja abertura ocorreu as 13:30 horas do dia 21/06/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu –MT, sagrou-se vencedora a Empresa **Martins & Bueno LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 78, Bairro: Vila Cruzeiro – Poxoréu-MT inscrita no CNPJ nº 17.410.949/0001-62, com o valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) . Observando-se o prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias uteis, nos termos do artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 21 de junho de 2013.

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B8E0E973
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
CARTA CONVITE 014/2013
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna publico aos interessados que no Convite nº 015/2013 cuja abertura ocorreu as 13:30 horas do dia 21/06/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu –MT, sagrou-se vencedora a Empresa **Buffet da Sandra**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 369, Centro– Poxoréu-MT inscrita no CNPJ nº 17.294.325/0001-27, com o valor global de **R\$ 77.785,00** (setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) . Observando-se o prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias uteis, nos termos do artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 21 de junho de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B6812167
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 061/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 061/2013**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2013

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de Máquina para fabricar Meio Fio de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· A LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 25 de junho de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B1FDD94C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2013

Justificativa: Tendo em vista a necessidade contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficinas e apresentações com grupos de catireiros, no município de Ribeirãozinho - MT, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT resolve fundamentada no inciso III, artigo 25 e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, considerar, Inexigível a contratação.
Ribeirãozinho - MT, 25 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presidente da C. P. L

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:57CC4CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 509

Lei nº. 509/2013

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Geral

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 4060 Parceria com Entidades Públicas e Privadas

Atividade: 10___ Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças - MT

Elemento da Despesa: **3390.41.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

1.014 – Impl. de Pista para passeio no canteiro central
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

1.011 – Construção de calçadas Guias sarjetas e drenagem
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1.019 – Reforma e ampliação de prédios públicos
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7E02076E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 510

Lei nº. 510/2013

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DE BARRA DO GARÇAS, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR NA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de rateio entre os municípios que compõem a Comarca de Barra do Garças, para reforma da cadeia pública, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao Conselho da Comunidade de Barra do Garças – MT, situado a Rua Mato Grosso, 685, centro inscrito sob o CNPJ nº. 09.585.080/0001-69.

Parágrafo Único - O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante termo de convênio a ser formalizado entre as partes.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação a ser criada mediante crédito adicional especial e consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:81B969BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 511

Lei nº. 511/2013

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Unidade 002 Prev-Ribe Prev Mun. De Ribeirãozinho
Função: 09 Previdência Social

Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9100 Gestão do Sistema Previdenciário

Atividade: 2007 Manutenção e Encargos com a Previdência

Elemento da Despesa: **3190.09.00.00 – Salário Família R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Unidade 002 Prev-Ribe Prev Mun. de Ribeirãozinho
Função: 09 Previdência Social

Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9100 Gestão do Sistema Previdenciário

Atividade: 2007 Manutenção e Encargos com a Previdência

Elemento da Despesa: **3390.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciário R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:82A21396

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 66/2013

Lei Complementar nº. 66/2013 De, 25 de Junho de 2013.

“Regulamenta o sistema de progressão funcional de uma classe para outra em relação ao grau de escolaridade dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e dá outras providências.”

O Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado a progressão funcional de uma classe para outra em relação ao grau de escolaridade dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, que passam a obedecer aos seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro – Os servidores efetivos da municipalidade que já estiverem com os cursos de nível superior de Graduação ou Licenciatura em andamento, terão prazo máximo até final de **DEZEMBRO/2015**, para concluírem e apresentarem os referidos Certificados/Diplomas ou declaração de conclusão de curso, no setor competente da Prefeitura para fazer jus ao enquadramento da progressão funcional em relação ao grau de escolaridade ao qual tem direito dentro de sua categoria.

Parágrafo Segundo – Os servidores efetivos que vierem a cursar Graduação ou Licenciatura e não cumprirem com a data determinada

no Parágrafo anterior, só terão direito a serem enquadrados na classe de progressão funcional em relação ao grau de escolaridade a que tem direito, se o referido curso for específico na área da administração pública ou na área no qual o mesmo é efetivado.

Art. 2º - Os servidores que forem efetivados após a publicação desta Lei, só terão direito a fazerem jus à progressão nas classes referentes ao grau de escolaridade dentro da sua categoria funcional, se possuírem diplomas de cursos superiores de Graduação, Licenciatura ou Certificados de níveis de Pós Graduação (Latu Sensu), Mestrado ou Doutorado (Stricto Sensu), específicos na área de administração pública ou específicos no cargo no qual estão efetivados, reconhecidos pelo MEC/CAPS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0B788444

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 29, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 29, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta o Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis – ITBI.

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 67, 68 e 80 da Lei Complementar Municipal nº 228, de 29 de dezembro de 1998;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis e direitos a eles relativos - ITBI - incide sobre:

I – a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos à sua aquisição, por ato oneroso, relativo às transmissões referidas nos incisos anteriores.

§ 1º O Imposto refere-se a transmissão e atos relativos aos imóveis situados dentro dos limites do território do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no momento do registro do título ou instrumento perante o Cartório de Registro de Imóveis, e não em sua lavratura, instrumentalização ou elaboração.

Artigo 2º - Estão compreendidos na incidência do Imposto:

I – a compra e venda;

II – a dação em pagamento;

III – a permuta;

IV – a arrematação, a adjudicação e a remição;

V – o excesso oneroso em bens imóveis na divisão de patrimônio comum ou partilhado, em virtude de dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, de sucessão e de extinção de condomínio ou sociedade de fato;

VI – o compromisso e ou a promessa de compra e venda na qual não foi pactuado arrependimento, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, inclusive seu distrato e a cessão de direitos dela decorrentes;

VII – a instituição de usufruto convencional sobre bem imóvel e sua extinção por consolidação na pessoa do nu proprietário;
VIII – a instituição de direito real de uso e de superfície;
IX – a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
X – a cessão onerosa de direitos à sucessão;
XI – qualquer ato judicial ou extrajudicial “inter vivos” que importe ou se resolva em transmissão onerosa de imóveis ou direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.

Artigo 3º - A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens e direitos transmitidos e será determinada pela administração tributária em guia de informação própria para essa finalidade.

Parágrafo Único : A guia de informação deverá ser instruída com cópia autenticada do título translativo ou instrumento ou cópia conferida, com a apresentação do original, perante a administração tributária.

Artigo 4º - Na apuração do valor venal dos imóveis urbanos deverá ser considerado o valor das benfeitorias e ainda o valor declarado no instrumento, título ou contrato, prevalecendo o que for maior.

Artigo 5º - Na apuração do valor venal dos imóveis rurais será considerado o valor das benfeitorias, cujo termo deverá especificá-las, com base nos elementos e informações de que a administração dispuser, nos termos do art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 228, de 29 de dezembro de 1998, e ainda no valor declarado no instrumento, título ou contrato, prevalecendo o que for maior.

Parágrafo Único : Para proceder a apuração do valor das benfeitorias, a administração poderá designar avaliador para estas finalidades.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 04 de Junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:DFD85655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2013

EXTRATOS DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO D ANO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

CONTRATO Nº: 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADO: ALESSANDRA SANTIAGO COSTA

OBJETO: Contratação Temporária de **PROFESSORA PEDAGOGIA**

PRAZO: 13/05/2013 a 31/05/2013

VALOR: R\$ 1.762,88 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) ao mês.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:665AA834

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO 2º ATO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 052/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos

para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 052/2013**, cujo **Objeto:** “**Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha), destinado para suprir as necessidades dos Serviços Sociais realizados pelo "CRAS" vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondolândia/MT**”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 100/2013 – SEMAS, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Edilaine Castro da Silva & Cia LTDA - ME, CNPJ: 17.510.324/0001-72, com o Valor Global da Licitação de R\$ 18.101,12 (dezoito mil cento e um reais e doze centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:77F1F99C

CPL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO: Nº 055/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de, **GERENCIADORA**, e a empresa **B & G Papelaria e Presentes LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.103.832/0001-82., instalada na Av. Inderval José Brasil nº 451, Bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo(º) seu(º) sócio(º) proprietário(º) Wilmar José Bernardes, estado civil separado judicialmente, profissão publicitário, portador do CPF nº 190.839.472-20 e do RG nº 227.573 SSP/RO, residente e domiciliado(º) à Rua Rio Branco nº 1112, Bairro Centro, Município de Cacoal – RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000152013-26002832 de 26/03/2013 com validade até 22/09/2013, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 055/2013, Processo Administrativo nº. 104/2013 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, com as especificações descritas abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	UND	ALMOFADA N 3
2	UND	ALMOFADA N 4
3	UND	AGENDA
4	UND	AGENDA TELEFÔNICA
5	CX	ALGODÃO
6	UND	APAGADOR P/QUADRO BRANCO S.
7	UND	APAGADOR P/QUADRO NEGRO S.
8	UND	APAGADOR C/SUORTE 80 X 47 P/Q. NEG.
9	UND	APONTADOR PEQUENO METAL
10	CX	ALFINETE CABEÇA P/MAPAS N4 COM 25
11	CX	BAILARINA
12	CX	BAILARINAS PLÁSTICAS
13	PCT	BALÃO DE CORES DIVERSAS N7
14	ROL	BARBANTE 4/8
15	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
16	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
17	UND	BOLA DE VOLEI
18	UND	BOBINA FAX 216X 25MTS
19	UND	BOBINA PAPEL KRAFT 60X200MTS
20	CX	BORRACHA BRANCA 60 X 1 CAIXA C/60

21	UND	CADERNO PEQUENO
22	UND	CADERNO GRANDE
23	UND	CADERNO PEQUENO BROCHURAS 96 FLS
24	UND	CADERNO GRAN. CAP. DURA 12 MATERIAS
25	UND	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA
26	CX	CAIXA CANETINHA 12 CORES
27	UND	CALCULADORA GRANDE
28	CX	CANETA ESF.CRISTAL C/50 UND. PRETA
29	CX	CANETA ESF.CRISTAL C/50 UND. AZUL
30	CX	CANETA ESF.CRISTAL C/50 UND.VERME.
31	UND	CARTOLINA – CORES DIVERSAS
32	UND	CARTUCHO Nº60 PRETO
33	UND	CARTUCHO Nº122 PRETO
34	UND	CARTUCHO N21
35	UND	CARTUCHO N22
36	UND	CARTUCHO P/IMPRESS. PRET. Nº27
37	UND	CARTUCHO P/IMPRESS. COL. Nº28
38	UND	CARTUCHO HP TINTA N 85 A
39	UND	CD VIRGEM C/CAPA
40	CX	CLIP GRANDE n 06
41	CX	CLIP MÉDIO n 03
42	CX	CLIP PEQUENO n 01
43	UND	COLA BRANCA 1000GR
44	UND	COLA BRANCA 90GR.
45	UND	COLA GLITER
46	UND	COLA PEQUENA
47	UND	COLA ISOPOR
48	CX	COLCHETES Nº10
49	CX	COLCHETES N12
50	CX	COLCHETES N14
51	UND	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML
52	UND	TUBO DE CD COM 100 UNIDADES
53	MTS	ELÁSTICOS GROSSOS
54	UND	ESTILETE GRANDE
55	UND	ENVLOPE GRANDE
56	UND	ENVELOPE PEQUENO
57	UND	ENVELOPE A4
58	UND	E. V. A. LISO 40X50MM CORES DIVERSAS
59	UND	ESTRATOR DE GRAMPO
60	UND	FITA ADESIVA TRANSP. PVC / LARGA
61	MTS	FITA DE CETIM LARGA - CORES VARIADAS
62	UND	FOLHA PAPEL CARTÃO / CORES VARIAD
63	CX	FORMULÁRIO CONTI. PARA HOLERIT 2 FACES
64	CX	GIZ ATIALÉRGICO UMEDECIDO
65	CX	GIZ DE CERA
66	UND	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS
67	UND	GRAMPEADOR GRANDE P 100 FLS
68	UND	GRAMPEADOR PEQUENO
69	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6
70	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE
71	CX	GRAMPO DE PAREDE 106/6
72	FLS	IZOPOR 50X50 2CM
73	UND	LAMINA PARA ESTILETE
74	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES.
75	CX	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 CX C/144
76	UND	LÁPIS BORRACHA
77	UND	LIVRO ATA 100 FLS
78	UND	LIVRO ATA 200 FLS
79	UND	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLHS
80	UND	MASSA DE MODELAR ANTIADERENTE
81	UND	MARCA TEXTO
82	UND	MOLHA DEDO
83	UND	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS
84	KG	PALITO DE PICOLÉ
85	PCT	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 200 X280 400 FLHS
86	PCT	PAPEL CASCA DE OVO AZUL
87	PCT	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO
88	BUB	PAPEL CONTÁCTIL
89	PCT	PAPEL CARTÃO – CORES DIVERSOS
90	PCT	PAPEL CREPOM – DIVERAS CORES
91	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS 500 FLH
92	CX	PAPEL LAMINADO
93	FLS	PAPEL MANTEIGA
94	UND	PASTA COM ELÁSTICO
95	UND	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICO
96	UND	PASTA A Z
97	UND	PASTA PLÁSTICAS C/FUROS
98	UND	PASTA SUSPENSÃO COM VARA PLÁSTICA
99	CX	PERCEVEJO
100	UND	PERFURADOR GRANDE COM RÉGUA
101	UND	PINCEL ATÔMICO COR AZUL
102	UND	PINCEL ATÔMICO COR PRETO
103	UND	PINCEL ATÔMICO COR VERDE
104	UND	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO
105	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO
106	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL
107	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – COR VERMEL.
108	UND	PINCEL P TECIDO MÉDIO
109	UND	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE
110	UND	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA

111	UND	PINCEL Nº 00
112	UND	PINCEL Nº 01
113	UND	PINCEL Nº 02
114	UND	PINCEL Nº 03
115	UND	PINCEL Nº 04
116	UND	PINCEL Nº 06
117	UND	PINCEL Nº 10
118	UND	PINCEL Nº 12
119	UND	PINCEL Nº 14
120	UND	MARCADOR PERMANENTE P/ CD
121	UND	PORTA CANETA E CLIPS
122	UND	PRANCHETA
123	UND	QUADRO BRANCO MÉDIO
124	UND	RECARGA PINCEL ATÔMICO AZUL
125	UND	RECARGA PINCEL ATÔMICO PRETO
126	UND	REGARGA PINCEL ATÔMICO VERDE
127	UND	RECARGA PINCEL ATÔMICO VERMELHO
128	UND	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO PRET
129	UND	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO AZU.
130	UND	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO VER.
131	UND	REGUA 30 CM
132	UND	REGUA GRANDE 50 CM
133	UND	TESOURA GRANDE
134	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA S/PONTA
135	UND	TINTA GUACHE CORES VARIADAS
136	UND	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML
137	UND	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML
138	UND	TONER PARA IMPRESORA LASER 1010
139	UND	TINTA PARA TECIDO – CORES SORTIDAS
140	ROL	TNT AZUL
141	ROL	TNT VERMELHO
142	ROL	TNT BRANCO
143	ROL	TNT AMARELO
144	ROL	TNT ROSA
145	UND	TNT VERDE
146	UND	TNT LILÁS
147	CX	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO COM 50
148	UND	KIT RECARGA DE CARTUCHO PRETO

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de **R\$ 84.721,40 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto deverão ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes, mediante solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I - emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto/Atividade: 2.017 – Manut. c/ Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (106)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. E Encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (156)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Encarg. Atividade da Sec. de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (180)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.013 – Manut. E Encargos Sec. Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (223)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.009 – Manut. Encarg. Atividade Sec. Administração

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (241)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Gestão de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.010 – Manut. Encarg. Atividade Ger. Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (284)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. da Secretaria Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (304)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 01 – Secretaria de Governo

Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (311)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 055/2013 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rondolândia, 20 de Junho de 2013.

BETT S.M.DA SILVA

Prefeita Municipal
GERENCIADORA

B & G PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME
FORNECEDORA(°)
CONTRATADO(°)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:5F7080D2

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 057/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de Pessoas Físicas para prestar Serviço de Monitores no curso de Judô e Capoeira”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 24 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira
Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:4DB959A5

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 116/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: Contrato mensal de R\$1.000,00 (Hum mil reais), totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Favorecido: Edimar Alves de Bessa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha 06, Km 18, Lote 22, Gleba 02 - Zona Rural do Município de Rondolândia - MT, CPF sob o nº 009.686.232-71, RG nº 1077957 SSP - RO;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 054/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 24 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:955F30CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TP 04/2013

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 04/2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** por apresentar o valor de **R\$ 794.428,38** (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 25 de Junho 2013.

MARCELI TAFAREL

Presidente Cpl

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:0918372A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 21/2013

CONTRATO N.º 21/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada na Criação de Regime Próprio de Previdência Social previsto no caput do artigo 40 da Constituição Federal, no Município de Santa Carmem. Contratado: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data: 20/06/2013. Vigência: 19/08/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:BE9CAD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2013

PORTARIA Nº076/2013
DATA: 20 de Junho de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL da Obra referente Contrato nº 021/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. JOSÉ CARLOS PESSOA como FISCAL da Obra referente Contrato nº 021/2013, firmado com a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA** referente à Contratação de empresa especializada na Criação de Regime Próprio de Previdência Social previsto no caput do artigo 40 da Constituição Federal, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de Junho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:660835EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2013

DATA: 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL da Obra e do Contrato nº 022/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. RAFAEL ALBERTO MENON como FISCAL da Obra e do Contrato nº 022/2013, firmado com a empresa **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** referente à Contratação de empresa para construção de um Aterro Sanitário no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Junho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:8A01B776

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 015/2013

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade .

zeladora

NOME	CLAS
Anice Cezária de França	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 24 de junho de 2013.

HUGO CARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:C3BCD6BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITENº 09/2013

O Município de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade de Carta Convite nº 09/2013. Sagra-se vencedora a**MCX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME.**

Santo Antonio de Leverger, 18 de Junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente/pregoeiro da C.p.l

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:D97495AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 049/2013
Origem:Carta Convite nº. 009/2013

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, BEM COMO ROÇAGEM E CARPINAGEM NAS MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS

QUE DÃO ACESSO A LOCALIDADES DE ZONA RUAL, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BUEIROS E PODAS DE ÁRVORES, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: valor global de R\$ 67.346,89 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 18/06/2013 a 18/08/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: MCX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME.

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:BA39766D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Carta Convite Nº 08/2013

O Município de Santo Antonio de Leverger – MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Carta Convite nº 08/2013. Sagra-se vencedora a **EMPRESA A.R SANTOS DA SILVA - ME.**

Santo Antonio de Leverger, 18 de Junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da C.p.l

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:3A46E77B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 046/2013

Origem: Carta Convite nº. 08/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: valor global de R\$ 74.077,00 (setenta e quatro mil e setenta e sete reais)

Vigência: 19/06/2013 - 19/06/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: A.R SANTOS DA SILVA - ME.

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:EDA85D97

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA/FUNPREV N.º 17/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade a servidora Luzia Fernandes de Andrade.”

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 316 de 16 de junho de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Luzia Fernandes de Andrade**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17268979, SSP/SP e CPF nº 650.783.901-97, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, classe “B-III”, nível “3”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com

proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2013.02.00008P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até **01/06/2013**, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São José do Povo - MT, 21 de junho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:5ECCB1A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as empresas **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ: 15.984.883/0001-99; **3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.347.124/0001-07; **ELETROLUZ RIO CLARO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA – ME**, CNPJ: 32.995.953/0001-23; **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.834.259/0002-02; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 15.984.883/0001-99, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	UNITÁRIO	TOTAL
1	Base para relê	1.000	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	7,18	7.180,00
2	Braço de 3 metros – padrão CEMAT	500	Elétrica Radiante	70,95	35.475,00
3	Cabo duplex 10 mm	1.000	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	1,65	1.650,00
4	Cabo flexível 10 mm	2.000	Eletroluz Rio Claro	4,50	9.000,00
5	Cabo flexível 2,5 mm	2.000	Eletroluz Rio Claro	0,90	1.800,00
6	Cabo flexível 4,00 mm	2.000	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	1,64	3.280,00
7	Cabo flexível 6,00 mm	2.000	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	2,20	4.400,00
8	Cabo flexível sintenax dupla isolamento 10 mm	500	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	5,30	2.650,00
9	Cabo flexível sintenax dupla isolamento 120 mm	200	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	58,30	11.660,00
10	Cabo flexível sintenax dupla isolamento 16 mm	500	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	7,68	3.840,00
11	Cabo flexível sintenax dupla isolamento 35 mm	500	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	15,20	7.600,00
12	Cabo flexível sintenax dupla isolamento 70 mm	200	3M Materiais de Construção	35,10	7.020,00
13	Cabo quadriplex 16 mm	1.000	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	6,47	6.470,00
16	Cabo triplex 16 mm	1.000	Eletroluz Rio Claro	3,83	3.830,00
17	Capacitor 10 UF 250V	200	Eletroluz Rio Claro	9,13	1.826,00
20	Conector ampactinho tipo I	600	Elétrica Radiante	4,49	2.694,00
21	Conector ampactinho tipo II	600	Eletroluz Rio Claro	4,14	2.484,00
22	Conector perfurante 10 x 70	600	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	4,77	2.862,00
23	Conector perfurante 10 x 95	600	Eletroluz Rio Claro	5,48	3.288,00
24	Conector perfurante 16 x 120	600	Eletroluz Rio Claro	8,47	5.082,00
25	Conector perfurante 35 x 150	600	Eletroluz Rio Claro	10,96	6.576,00
26	Fio paralelo de 2,5 mm	2.000	Eletroluz Rio Claro	2,26	4.520,00
27	Fio paralelo de 4,00 mm	2.000	Elétrica Radiante	2,94	5.880,00
28	Fita isolante 20 mts	500	Eletroluz Rio Claro	3,83	1.915,00
29	Fita isolante alta fusão 10mt	10	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	16,44	164,40
30	Ignitor conjugado intral - ivsap-2300 cod-00955	200	3M Materiais de Construção	18,65	3.730,00
31	Lâmpada de vapor de sódio 400 W	200	Elétrica Radiante	26,65	5.330,00
32	Lâmpada de vapor metálico 400 W	200	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	39,88	7.976,00
33	Lâmpada de vapor metálico de 1000 W	100	Eletroluz Rio Claro	197,92	19.792,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	UNITÁRIO	TOTAL
34	Lâmpada mista de 500 W	100	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	39,95	3.995,00
35	Lâmpada vapor de sódio 70W E-27 tubular E 27	500	3M Materiais de Construção	15,98	7.990,00
36	Lâmpada vapor sódio 250 W	150	3M Materiais de Construção	29,65	4.447,50
37	Luminária – padrão CEMAT	500	Elétrica Radiante	49,15	24.575,00
38	Luva de alta tensão	10	3M Materiais de Construção	1.195,00	11.950,00
39	Luva de baixa tensão	10	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	292,30	2.923,00
40	Luva de vaqueta	50	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	20,75	1.037,50
41	Parafuso 250 mm	2.000	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	6,47	12.940,00
42	Parafuso 300 mm	2.000	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	7,58	15.160,00
43	Reator vapor de sódio 250 W	200	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	75,40	15.080,00
44	Reator vapor de sódio 400 W	300	Elétrica Radiante	94,68	28.404,00
45	Reator vapor de sódio 70 W	500	3M Materiais de Construção	47,92	23.960,00
46	Reator vapor metálico 1000 W	50	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	327,00	16.350,00
47	Reator vapor metálico 400 W	150	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	96,30	14.445,00
48	Refletor completo de vapor metálico 1000 W	50	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	118,80	5.940,00
49	Refletor completo de vapor metálico 400 W	50	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	49,88	2.494,00
50	Relê RTF / 82-05-220-NA Illuminatic	500	Petel Mat. Const. Elétrica Ltda	29,83	14.915,00
51	Relê fotoeletrico 220V modelo RFR2FS	500	Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME	25,98	12.990,00
52	Soquete com rabicho para luminária	500	3M Materiais de Construção	11,50	5.750,00
53	Soquete de porcelana E-27	500	Eletroluz Rio Claro	2,29	1.145,00
54	Soquete porcelana E-40	100	Eletroluz Rio Claro	7,29	729,00
TOTAL					407.194,40

São José do Rio Claro – MT, 25 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:087E4BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 028/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para prestar serviços de Assessoria, Consultoria junto ao Departamento de Tributação, conforme as Leis Tributárias em vigor.**

Data de Abertura: às **08:00 hs** do dia **08 de julho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 25 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:A93F3962

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº010/2013.

Procedimento Administrativo 1262/2013.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 010/2013 –, **Tipo:** menor preço global, cujo **Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos;

EMPRESA VENCEDORA:

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
R\$ 33.700,00

São José do Xingu – MT, 25 de Junho de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 43/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:A5A314EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

São Pedro da Cipa-MT, 05 de Junho de 2013.

DECRETO Nº 025/2013

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Srº Alexandre Russi, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, sem qualquer ônus de acordo com a Lei nº 049/95, os seguintes Membros para participarem do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Maria Creginilde Silva Coelho

Vice-Presidente: Claudia França Vieira

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Valéria Ferreira dos Santos

Suplente: Rafaela da Silva Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Titular: Ivonete Ferreira Rocha Araújo

Suplente: Suelly Ferreira Canuto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Maria Clemice da Silva

Suplente: Rosana Rita Castelli de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andressa Pedrozo da Silva Barragan

Suplente: Claudineia Alves Queiroz

NÃO-GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SOCIAL

Titular: Genuza Nascimento Souza
Suplente: Cleide Alves Afonso

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE TRABALHADORES

Titular: Edna Aparecida da Costa
Suplente: Marina Gaio dos Santos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Titular: Leonice dos Santos
Suplente: Carlos Henrique de Castro Sena

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 04 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Clemice da Silva
Código Identificador:A6B52A1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 468/2013.

PRORROGA A PORTARIA QUE NOMEIA SR. ADAIR PRIGOL, PARA OCUPAR, EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga a Portaria que Nomeia o Sr. ADAIR PRIGOL, portador do CPF nº 717.626.989-00 para ocupar o cargo de CONTADOR SUBSTITUTO do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, de 07/05/2013 a 07/08/2013, em substituição à titular do cargo, Adriana de Oliveira Bourscheidt, quando de seu afastamento por licença maternidade, conforme previsto nos artigos 38 e 39 da Lei Municipal 214/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de Maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9EC25E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 20/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 20 de Junho de 2014.

OBJETO Aquisição de Baterias Elétricas para Veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 100 CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME -CNPJ: 15.593.959/0001-55, **VARZEA GRANDE-MT.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	94	UND	BATERIA 90 A	EXTRANGER	285,00	26.790,00
TOTAL						R\$ 26.790,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7680B7C7

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 20/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 20 de Junho de 2014.

OBJETO Aquisição de Toners e Componentes de Impressoras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 101 MACHADO & SILVA LTDA - ME -CNPJ: 008.710.871/0001-00, **CUIABA-MT.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	115	UND	TONER ORIGINAL BROTHER TN 3382 - RENDIMENTO APROXIMADO 8.000 CÓPIAS	BROTHER	265,30	30.509,50
TOTAL						R\$ 30.509,50

ATA Nº. 102 SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ: 012.984.005/0001-85, **CUIABA-MT.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	24	UND	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR-3302 - RENDIMENTO APROXIMADO 60.000 CÓPIAS.	BROTHER	427,00	10.248,00
03	37	UND	TONER ORIGINAL BROTHER TN 3392 - RENDIMENTO APROXIMADO 12.000 CÓPIAS	BROTHER	396,00	14.652,00
TOTAL						R\$ 24.900,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF4F1B2C

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 20/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 20 de Junho de 2014.

OBJETO Impressão de Projetos Arquitetônicos e Topográficos e cópias coloridas, para utilização da Prefeitura Municipal de Sinop conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 103 DIEGO VIEIRA DOS SANTOS 02610669194 - ME - CNPJ: 13.702.427/0001-83, **SINOP-MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR REF	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----------	-------------	-------------

1	FOTOCOPIAS COLORIDA A3 - PAPEL SULFITE	5.280	UND	4,46	1,80	9.504,00
2	FOTOCOPIAS COLORIDA A4 - PAPEL SULFITE	10.350	UND	2,31	0,10	1.035,00
3	IMPRESSÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E TOPOGRÁFICO, TRAÇOS (LINHAS) EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90GR COM 90 CM DE LARGURA.	11.720	M	11,5	0,70	8.204,00
4	IMPRESSÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELETRICOS, ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS, COMPLEMENTARES E DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO, TRAÇOS (LINHAS) EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90GR COM 90 CM DE LARGURA.	400	M	13	1,00	400,00
VALOR TOTAL		R\$19.143,00				

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4A26FCC

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2013 DE 20/06/2013

CONTRATO N.º 023/2013. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano de Investimentos na Ampliação Operacional e de Resistência de Pavimentos (PCN) do **Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo de Sinop/MT. CONTRATADA: ZENITE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF:** 76.547.710/0001-06, Assina pela empresa Sr. **JOSÉ EDUARDO ILHA LINDNER – CPF:** nº 380.185.869-34. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.750,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2147.3.3.90.39.00.00.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref:** Pregão Presencial nº 091/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 20/06/2013. **Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias. **Vigência:** Até 31/12/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:303F3BAF

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2013 DE 24/06/2013

CONTRATO N.º 024/2013. Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua das Andirobas nº 641, Jd. Maringá, destinado a Instalação: da **Residência do comandante do tiro de guerra – Responsável por formar Reservistas para o Exército Brasileiro no Município de Sinop – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA** pessoa Física: **VALMIR FRANCISCO CESCO, CPF/MF:** nº 277.409.511-53. **VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais). **VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00** (Treze Mil Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 03.010.00.04.122.0002.2015.339036.0000.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 005/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 20/06/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 24/06/2013 A 24/06/2014 (Vinte e Quatro de Junho de Dois Mil e Treze a Vinte e Quatro de Junho de Dois Mil e Quatorze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8A15496B

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 SRP Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2013 – SRP 046/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Reagentes para a realização de exames bioquímicos, imunológicos e hematológicos com cessão dos aparelhos automatizados para realização dos respectivos exames destinados ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF** 00.970.175/0001-21, Lotes: 01 e 02. Homologado em 25 de junho de 2013. **Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria 372/2013**

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD8D4B4C

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013, TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades com enfoque na elaboração e execução do CAR – Cadastro Ambiental Rural no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, conhecido com Gleba Mercedes V – Sinop/Mt; numa área aproximada de 17.500 hectares, com 250 lotes, objetivando a certificação junto à SEMA/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. ABERTURA da SESSÃO: 10/07/2013 às 16:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 25 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AF32033

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 - SRP 114/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 – SRP 114/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de grupo motor gerador de 150KVA, destinado a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 11/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 25 de junho de 2013. Marcello Pavan

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9240AA24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 529/2013

DATA: 11 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora que menciona, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do GEOBRAS referente ao Departamento de Licitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da

Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 033/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionada, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do GEOBRAS referente ao Departamento de Licitação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ALINE SCHORRO	10965

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:055BB8D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 534/2013

DATA: 17 de junho de 2013

SÚMULA: Delega responsabilidade pela fiscalização dos convênios da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Instrução Normativa nº. 032/2009, aprovada pelo Decreto nº 162/2009, de 19 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pela fiscalização dos convênios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Humberto Carlos de Oliveira	6327

Art. 2º. Compete ao fiscal as seguintes atribuições:

I - providenciar cópias dos documentos que se façam necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, entre outros;

II - representar ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto às irregularidades e ilegalidades constatadas;

III - sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a área de competência do fiscal, este deverá comunicar o Chefe do Poder Executivo em tempo hábil, para a adoção de medidas corretivas;

IV - prestar auxílio ao Departamento de Convênios e Captação de Recursos nas solicitações pertinentes ao convênio do qual é fiscal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:38E47946

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 535/2013

DATA: 17 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
JEAN CARLOS SILVA ALMEIDA	Chefe de Divisão de Infraestrutura Viária	10964	Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B5392064

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 536/2013

DATA: 17 de junho de 2013

SUMULA: Altera a servidora, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 499, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a servidora, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 499, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
MARQUECILEIA DOS SANTOS AVEIRO	Assistente de Divisão de Apoio Administrativo	10240	Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:14617BAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2013****DATA:** 21 de junho de 2013

SUMULA: Altera o inciso III do Art. 2º, da Portaria nº 061, de 29 de janeiro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o inciso III do Art. 2º, da Portaria nº 061, de 29 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

III – Marquécileia dos Santos Aveiro – Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados desde 27 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 213/2013, de 27 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:2CB18920**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2013****DATA:** 21 de junho de 2013

SUMULA: Promove alterações na Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº191/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Promover alterações no inciso I do art. 2º da Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

I – Dutra Cândido – Secretária Municipal de Saúde;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos produzidos a partir de 27 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211/2013, de 27 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7DFAD5C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2013****DATA:** 21 de junho de 2013

SUMULA: Promove alterações na Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº191/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Promover alterações no inciso V do art. 2º da Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

V – Débora Ribeiro Coelho – Secretária Municipal de Agricultura;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos produzidos a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 21 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:90C28336**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2013****DATA:** 21 de junho de 2013

SUMULA: Promove alterações na Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº191/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Promover alterações no inciso XI do art. 2º da Portaria nº. 061/2013, de 29 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

XI – Zenilto Manoel da Silva – Secretária Municipal da Diversidade Cultural;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos produzidos a partir de 19 de abril 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:83473F8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2013**

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Leonir Beazzi de Moraes a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Leonir Beazzi de Moraes – Assistente de Departamento Técnico de Atletismo, matrícula 10521, a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2013 que trata da “*Prestação de Serviços de Equipe de Arbitragem para a Segunda Etapa do Circuito Challenger de Vôlei de Praia no Município de Sinop*”, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:382CBD67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2013**

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 019/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 019/2013 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Matrinxãs, Quadra 01, Lote 18-A, nº115 – Sala 04, Bairro Camping Club, destinado à instalação de*

uma Agência dos Correios”, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, referente à Dispensa de Licitação nº004/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:86B49DAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2013**

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MINERAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Angela Graziela Goldschmidt, Fernando Ivo Avrella e Manoel Agostinho do Nascimento Junior para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MINERAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 502, de 07 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CE398B65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2013**

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o relatório da comissão nomeada pela Portaria nº 198/2013, destinada a apurar fatos e responsabilidades contidas no Processo nº 11.737-4/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, envolvendo o servidor Wilson Terumassa Kubota.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores Angela Graziela Goldschmidt, Fernando Ivo Avrella e Manoel Agostinho do Nascimento para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades contidas no Processo nº 11.737- 4/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, envolvendo o servidor Wilson Terumassa Kubota – Coordenador de Engenharia e Obras, conforme preconizado no relatório final da comissão de sindicância nomeada pela Portaria nº 198/2013.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo de que trata a presente, o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 509, de 11 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C05C3641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2013 que trata da *“Locação de imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua das Andirobas, nº641, Jardim Maringá, destinado a instalação da residência do Comandante do Tiro de Guerra, responsável por Reservistas para o Exército Brasileiro no Município de Sinop”*, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, referente à Dispensa de Licitação nº005/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:330FB847

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Fernando Ivo Avrella a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Fernando Ivo Avrella – Guarda de Trânsito, matrícula 6728, a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2013 que trata da *“Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano de Investimentos na Ampliação Operacional e de Resistência de Pavimentos (PCN) do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo de Sinop/MT”*, referente ao Pregão Presencial nº. 091/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8D5C99D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Dirceu Aparecido Fornaziere a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Dirceu Aparecido Fornaziere – Educador Social 40 h, matrícula 8680, a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2009 que trata da *“Locação de Imóvel em alvenaria, situado na Avenida das Embaúbas, nº 1.367 – Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 420, de 05 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:82C82412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Dirceu Aparecido Fornaziere a função de Fiscal do Contrato nº 005/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Dirceu Aparecido Fornaziere – Educador Social 40 h, matrícula 8680, a função de Fiscal do Contrato nº 005/2010 que trata da *“Locação de imóvel urbano situado na Avenida das Embaúbas, nº991, destinado à instalação da Casa da Cultura, em atendimento da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 421, de 05 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:93E27139

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 575/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 487, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 487, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FB0938EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 576/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o

contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 488, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 488, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:16C00B1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 577/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 489, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 489, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AFB7C853

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 578/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 490, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 490, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:80589A3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 491, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 491, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:672B492B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 492, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 492, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7BA7118E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 493, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 493, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:45ED57BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 494, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 494, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1FC4C756

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 583/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 495, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 495, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9A469C2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 584/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6E870430

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 585/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AD7D76C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 586/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A6E3367E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 499, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 499, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Dirceu Aparecido Fornaziere	Educador Social 40 h	8680	Diversidade Cultural

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E623F28C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2013**

DECRETO

DATA: 24 de junho de 2013

SÚMULA: Institui o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de Administração Pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o *Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sinop* para tomada de decisão no tocante à

implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º. Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas; apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º. Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o *caput* serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

Secretário Municipal de Administração;
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia;
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Secretário Municipal de Saúde;
Secretário de Governo e Projetos Estratégicos;
Secretário Municipal de Agricultura;
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração;
Secretário Municipal de Diversidade Cultural;
Secretário Municipal de Educação;
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Diretor Executivo do PreviSinop;
Diretor Executivo do SAAES.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

VALDIR APARECIDO FAVARETO

Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4EBC9239

PREVI SINOP

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013/MT.

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniusea Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 002/2013, de 04 de Janeiro de 2013, para analisar e revogar a PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2013 SRP Nº 005/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT. A Comissão de Licitação diante do requerimento da Diretora Executiva recebido em 25/06/2013 solicitando a REVOGAÇÃO da licitação em tela, por interesse público, conveniência e oportunidade da Administração.

Cabe a Comissão de Licitação esclarecer que neste caso não se trata de NULIDADE do certame licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do certame. NULIDADE corresponde ao desfazimento do certame e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para aperfeiçoar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Sinop 25 de Junho de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Pregoeira

JUSSARA GONÇALVES DA SILVA

Equipe de Apoio

DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI

Equipe de Apoio

LURDES MARIA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

ZENAIDE ROCHA

Equipe de Apoio

DONIZETE RUPOLO

Procurador Jurídico

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:046B6C41

SAAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013 MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2013. Objeto: Contrato de adesão ao Registro de Preços, Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do SAAES de Sinop, através de rede credenciada de postos de combustíveis. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 020/2012, oriunda do Pregão Presencial n.º 015/2012 SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso. Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. CNPJ n.º 05.082.661/0003-99. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. Valor Total: R\$ R\$ 276.065,00 (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais). Data de assinatura: 18/06/2013. Vigência: 12 (doze) meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 25/06/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presid. CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:BFB7B8BF

SAAES

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2013 ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA – ME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2013

Contratante: SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT. Contrato n.º 017/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos, nos bairros: Alto da Glória – perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros; Jardim Umuarama II - perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros. Contratada: ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 04.640.435/0001-51. Valor: R\$ R\$ 364.442,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 25/06/2013. Vigência: 120 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 25/06/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presid. CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:A3738580

SAAES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013-TUBO CALANDRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2013 – SRP n.º 010/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubo calandrado em forma de L nas dimensões de 1,82m x 7,00m para instalação nas saídas dos reservatórios de água tratada dos sistemas localizados nos bairros: Jardim Pérola, Jardim Umuarama e Jardim Boa Esperança do SAAES em Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 019/2013 – MECMETAL IND. E COMÉRCIO DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.900.520/0001-74. Valor R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 25/06/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:84043FF3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 076/2013

DATA: 25 DE JUNHO DE 2013

ESTABELECE NORMAS PARA PROTOCOLO DE PROPOSITURAS JUNTO À COORDENADORIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no inciso II, do Art. 15 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de eficiência e eficácia dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as proposições a serem protocoladas, através do sistema de protocolo, pelos assistentes parlamentares e vereadores, junto à Coordenadoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal devem, obrigatoriamente, serem enviadas para revisão técnica/textual/gramatical ao servidor lotado no cargo de Técnico Legislativo desta Casa de Leis.

Parágrafo Único – As proposições serão protocoladas na Coordenadoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal, **APENAS**, se tiverem aplicados em seu verso, após a realização de revisão técnica/textual/gramatical, o carimbo e assinatura do servidor constante no Art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:C72C0D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública resolve **CANCELAR** a Concorrência Pública Nº. 005-2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9A737CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial Nº 053/2013** cujo OBJETO é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica para pacientes do município de Sorriso, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR, excluindo-se a exigência** contida no **item 8 – DA HABILITAÇÃO – IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA, Letra “g” que foi incluída no 2º Termo de Retificação de Licitação, apenas no que se refere a apresentação do Manual de Boas Práticas de Armazenamento.** Os demais itens permanecem nos termos previstos no edital, prorrogando a data de abertura do certame para o dia 08 de julho de 2013, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT). Sorriso, 25 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:49415B95

PREVISO
PORTARIA Nº 131/2013

“Retifica-se os termos da Portaria 130/2013, que dispõe sobre conversão do Benefício de Aposentadoria por Idade em PENSÃO POR MORTE ao companheiro Darci Guedes, devido ao falecimento da ex-aposentada Iracy Rodrigues de Oliveira.”

O Diretor Executivo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com os Artigos 30, Inciso I, e 31 da Lei Municipal Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Converter o benefício de Aposentadoria por Idade em **Pensão Por Morte** em favor do companheiro **Darci Guedes**, portador do RG sob nº 1161072-7 SJ/MT e do CPF sob nº 473.237.369-00, em decorrência do falecimento da Aposentada Srª. IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matriculada sob nº 744, RG nº 203.429 SSP/SC, CPF nº 168.124.179-04, Aposentada por Idade, com Proventos Integrais, conforme Processo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, n.º 2013.05.00000004, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Sendo a pensão em caráter vitalício para o companheiro **Darci Guedes**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sorriso - MT, 26 de Junho de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:A6854B62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2013, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais, do dia 11 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para construção do Barracão da Aviação e Obras, no Distrito de Nova Fronteira I e II. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no horário de atendimento das 07:30hs às 11:00 hs e das 13.00hs às 15:00hs local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Tabaporã/MT. 25 de Junho de 2013

EDSON DA SILVA PONCIANO

Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E4AD0DC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ROSANGELA JACOBINA DE OLIVEIRA (CASA DE FESTA)/ O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, GUARDA SOL, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013./ DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013/R\$33.596,00

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A7C2717A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE JULHO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionado) E DE CONSUMO, que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas nas instalações do novo prédio da Prefeitura Municipal,** conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Junho de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Junho de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
 Pregoeira.

Publicado por:
 Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:209C95ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 014/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM, 4X2, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2013, EQUIPADO COM BAÚ FABRICADO SOBRE CHASSI, PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PELO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 11 de Julho de 2013.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 25 de Junho de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
 Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:17A7E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/SEMMEA/2013

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JUNHO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação prevista no Decreto nº 003/GP/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância ao disposto no art. 58, III c.c art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuar como fiscal do contrato e do serviço celebrado entre o Município de Tangará da Serra-MT e a Empresa abaixo, de acordo com os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2013
 CONTRATO Nº: 067/ADM/2013
 CONTRATADA: **COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA**
 OBJETO: **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, GUARDA SOL, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL.**
 DATA DA VIGÊNCIA: 14/06/2013 a 14/06/2013.
FISCAL DO CONTRATO: Miriam de Oliveira Inocêncio
 MATRÍCULA Nº: 4215
 CPF/MF: 018.749.449-54
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: Marli Mott Boligon
 MATRÍCULA Nº: 102111
 CPF/MF: CPF: 461.024.931-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2013, 37º aniversário de emancipação político-administrativa.

ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA

Publicado por:
 Miriam de Oliveira Inocêncio
Código Identificador:447DBED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/SEMMEA/2013

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JUNHO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação prevista no Decreto nº 003/GP/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância ao disposto no art. 58, III c.c art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuar como fiscal do contrato e do serviço celebrado entre o Município de Tangará da Serra-MT e a Empresa abaixo, de acordo com os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2013
 CONTRATO Nº: 068/ADM/2013
 CONTRATADA: **ROSANGELA JACOBINA DE OLIVEIRA (CASA DE FESTA)**
 CNPJ nº: 12.750.308/0001-33
 OBJETO: **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, GUARDA SOL, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL.**
 DATA DA VIGÊNCIA: 14/06/2013 a 14/06/2013.
FISCAL DO CONTRATO: Miriam de Oliveira Inocêncio
 MATRÍCULA Nº: 4215
 CPF/MF: 018.749.449-54
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: Marli Mott Boligon
 MATRÍCULA Nº: 102111
 CPF/MF: CPF: 461.024.931-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2013, 37º aniversário de emancipação político-administrativa.

ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA

Publicado por:

Miriam de Oliveira Inocêncio

Código Identificador:43901098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 268/2013

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Promover, em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar 026/2011 o Sr. **GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO**, brasileiro, portador do RG nº, 0693177-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 593.031.851-72, servidor no cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Nomeado através da portaria GP Nº 190/2007 de 23 de Maio de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Atualmente no **Nível 2**, Classe ‘ A ‘, para o **Nível 3**, Classe ‘ A ‘, por ter preenchido os requisitos necessários previstos na Lei Complementar 026/2011 de 06 de Dezembro de 2011.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:0250C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 272/2013

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **SILVIA REGIANE PELISSON**, brasileira, portadora do RG nº. 1060156-2 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº. 029.434.721-66, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeada através da portaria GP Nº 186/2003 de 01 de Julho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2011 á 16/05/2012.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/06/2013 á 01/07/2013 devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6F3F6AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 275/2013

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder, nos termos da legislação vigente, á Sra. **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Portadora do RG nº 1655075-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 011.600.701-05, **O RETORNO ANTECIPADO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, conforme portaria GP Nº 192/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

ART. 2º – Os efeitos desta portaria retroagirão a data de 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 de junho de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:E20D9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 282/2013

DATA: 12 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **ROSIMARI WOLFF**, brasileira, portadora do RG nº 1051026-5 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº. 948.909.191-04, servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nomeada através da portaria GP N.º 146/2002 de 01 de Março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 á 28/02/2012.

ART. 2º - O período designado para gozo será do dia 01 de Junho de 2013 á 30 de Agosto de 2013, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:04EC6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 283/2013

DATA: 15 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: EXONERA A SRA. ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Exonera, a pedido, a Sra. **ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. MG-6.640.428 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 894.313.676-53, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeada através da portaria GP N.º 238/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D33D72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 284/2013

DATA: 15 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: EXONERA O SR. CICERO JOSÉ DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Exonera, a pedido, o Sr. **CICERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 675.600 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 109.185.821-72, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nomeado através da portaria GP N.º 221/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:38026D82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS DO MES DE JUNHO 2013

Extrato de Contrato: 058/2013
Contratantes: PMT/ COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de licença de uso de software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o acompanhamento e a análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica – GIA's, relativos aos contribuintes deste município, conforme mencionado no Anexo I, REFERÊNCIAS TÉCNICAS - que integra este edital, referente ao convite nº. 009/2013, processo administrativo nº. 0332/2013
Vigência: junho a dezembro
Valor Global: R\$ 18.795,00
Data da Assinatura: 03/06/2013

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:F5EBFCBE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS DO MES DE JUNHO 2013

Extrato de Contrato: 059/2013
Contratantes: PMT/ JÚLIO PEDRO PEREIRA COSTA JÚNIOR.
Objeto: Constitui objeto - Contratação de serviços de caráter profissional na área da química atinente a sua formação técnico-científica, competindo-lhe serviços relativos à consultoria, coleta, tratamento e análise da água do Município, mensalmente.
Vigência: junho a dezembro
Valor Global: R\$ 4.760,00
Data da Assinatura: 03/06/2013

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:E1439D92

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS DO MES DE JUNHO 2013

Extrato de Contrato: 060/2013
Contratantes: PMT/ DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada <i>Computador Interativo e Solução de Lousa Digital</i> , para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b.
Vigência: junho de 2013 a junho de 2015
Valor Global: R\$ 1.825,00
Data da Assinatura: 24/06/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:CF4831CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 846, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.479,91 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(44) 04.123.0007.2.006-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 750,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(129) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

(139) 10.302.0025.2.029-3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos = R\$ 30.704,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(227) 20.606.0009.2.009-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 55,91.

(228) 20.606.0009.2.009-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 770,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(240) 27.812.0034.2.048-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 1.200,00.

TOTAL = R\$ 36.479,91.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(137) 10.302.0025.1.054.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

(150) 17.511.0024.1.091.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 11.479,91.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(222) 20.604.0010.1.081-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 10.000,00.

(223) 20.606.0008.1.017-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 10.000,00.

TOTAL – R\$ 36.479,91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3EFA6EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2013.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à servidora efetiva ADRIANE SALETE DAROLD – *Agente Administrativo Educacional*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 11/R-2.818.781 SSP/SC e do CPF nº 001.151.309-85, por um período de 01 (um) ano, de 13 de junho de 2013 até 12 de junho de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 13 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:88959095

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2013.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor efetivo ALCINO JOSÉ NUNES – *Condutor de Veículo Emergencial*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº M1455279SSP/MG e do CPF nº 655.737.651-91, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de junho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul (Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:75770240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.049/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/1993, Decreto nº.7892/2013, Ata de Registro de Preços nº.038/2012, oriunda do Pregão Presencial nº.033/2012, da Prefeitura Municipal de Diamantino, Termo de Referência nº.24/2013, e a Lei nº.10.520/2002. Objeto: Confecção de camisetas e demais vestuários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Receita, Comunicação Social, Meio Ambiente e Agricultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 274.195,22 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: - Sec. Mun. de Assistência Social. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1314. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1314. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte: 301. Projeto/Atividade: 11.02.08.122.0002-2046. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1085. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1303. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1313. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Projeto/Atividade: 11.02.08.244.0027-2047. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto/Atividade: 11.02.08.244.0027-2112. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Comunicação Social: Projeto/Atividade: 13.01.24.122.0002-2054. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Meio Ambiente. Projeto/Atividade: 07.01.18.122.0002-2017. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Receita. Projeto/Atividade: 27.01.04.123.0010-1139. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 14.03.13.392.0014-2084. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / MARIUSO DAMIÃO FERREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social / LUIS FERANDO BOTELHO – Secretário Municipal de Receita / VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES – Secretário Municipal de Meio Ambiente / EDUARDO BALBINO FERREIRA – Secretário Municipal de Comunicação Social / CIDOMAR ARRUDA VELO – Secretário Municipal de Esporte e Lazer / STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9678F391

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 72 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente especial no dia 26 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e, **Considerando** o ato de manifestação que será realizado na Câmara Municipal de Várzea Grande e em todo país no dia 26 de junho de 2013;

Considerando ainda a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa das Confederações que na disputa contra o Uruguai no dia 26 de junho deste ano no Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande, no dia 26 de junho de 2013, prevalecendo o expediente das 8h às 13h.

Art. 2º. As unidades responsáveis por serviços essenciais tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Policlínicas, Postos de Saúde, Pronto Socorro, dentre outros que não permitem paralisação funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9F193944

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2013

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDRO E NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR MEIO DE TANQUES CLOGÊNICOS MISTURADO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS E MISTURADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO**, com realização prevista para o dia **09 de julho de 2013, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde.

EDISON GOULART PUPPIM

Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DFDBD65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2013

“Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação de Tratamento de Água – (ETA), para integrar ao sistema de abastecimento de água do Município de Várzea Grande-MT.

Considerando o interesse público que está suficientemente demonstrado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiará a população da cidade e principalmente aquela Sub Bacia regional. Considerando a carência do Município em obras de saneamento básico, principalmente na área de abastecimento de água e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores daquela Região e Adjacências., propiciando melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações de Tratamento de água.

Considerando a supremacia do interesse público ao privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins de desapropriação a área de terra medindo 41.000,03m² (quarenta mil e três metros quadrados) localizada neste Município, remanescente de terras de domínio Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros, registrada no 1º. Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – MT sob a matrícula nº 4.764, cuja poligonal é assim descrita:

“O **MP – 1** Está localizado no vértice do lado determinado pela área remanescente, dele segue uma linha confrontando com a Área remanescente, com 215,25, e o azimute de 256°30’21”, até o **MP – 2**. O **MP – 2** está localizado no vértice do lado que faz limite com a área remanescente, dele segue uma linha confrontando com área remanescente com 50,0 e o Azimute de 166°30’28”, até atingir o **MP – 3**. O **MP – 3** está localizado no vértice que faz limite com área remanescente e bordo da Avenida A, dele segue uma linha confrontando com a Avenida A, com 49,77 m e o Azimute de 256°30’18” até atingir o **MP – 4**. O **MP – 4**, está localizado no vértice do lado que faz limite com a avenida A, dele segue uma linha confrontando com a Avenida A, com 21,05 m e o Azimute de 246°16’36” até atingir o **MP – 5**. O **MP – 5** está localizado no vértice do lado que faz limite com a Avenida A e o limite do residencial Novo Mundo, dele segue uma linha confrontando com o Residencial Novo Mundo, com 199,64 m e o Azimute de 00°15’56” até o **MP – 6** está localizado no vértice do lado que faz limite com o Residencial Novo Mundo e área remanescente, dele segue uma linha confrontando com Área remanescente com 209,19 m com o Azimute de 66°22’05” até atingir o **MP – 7**. O **MP – 7** está localizado no vértice do lado que faz limite com remanescente, dele segue um linha confrontando com Área remanescente, com 179,59 m, e o Azimute de 156°22’14” até atingir o **MP – 01**, ponto de origem desse perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, do sistema de

abastecimento de água do Município, com Recursos provenientes do Programa de Aceleração do Desenvolvimento – PAC II.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O valor da indenização pela desapropriação de que trata este decreto será fixada de acordo com o valor definido na Planta Genérica Do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM autorizada a adotar as providências necessárias ao processo da justa indenização da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias específicas, cabendo à Unidade Executora Municipal (UEM) o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58/2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de Junho de 2013

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DE12A20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA (EXTERNA E INTERNA, ABERTURAS, FERRAGENS E FORRO) DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA – MT. O Município de Vera - MT torna público que as 07h00min, do dia 08/07/2013, estará recebendo propostas para abertura as 07h30min, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 25 de Junho de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:CA5D4E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 24 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 067/2013

Cargo: 601 – ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
104265	PATRICIA CASAGRANDE FERREIRA ALVES	54	0	54	6

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 21 de junho de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:9DD0302C

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA, RG: 1.358.677-7 – SSP/MT e CPF: 913.235.331-68. A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Psicóloga, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº **010/2011**, de 14/02/2011, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 15 de fevereiro de 2011.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8DF4B585

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 041/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 004/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **JANICE SILVA MOREIRA – ME**, vencedora dos itens **03, 10, 16 e 17**, com valor total de **R\$ 131.163,82** (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), **GLEDSON FERREIRA DE SOUZA**, vencedora dos itens **05 e 09** com valor total de **R\$ 109.957,02** (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), **EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI** vencedora dos itens **07 e 20** com valor total de **R\$ 111.726,60** (cento e onze mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e **PRISCILA GATTO MACHADO**, vencedora do item **04** com valor total de **R\$ 46.588,78** (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO de dois mil E TREZE. –**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1661F3DB**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de vidros para diversas secretarias e escolas rurais do Município de

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com abertura e julgamento ocorridos em 20 de junho de 2013, teve como vencedora a Empresa: Empresa: JORNANES BRAZ PIRES - ME, CNPJ: 14.457.412/0001-60, que apresentou proposta no valor global de R\$ 66.440,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 20 de junho de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1E08A08D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2013

Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pela Presidente da Câmara

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I) deste Edital para Homologação pela Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT, referente ao Concurso Público, Edital Nº 001/2013;

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, www.amm.org.br e www.camaracanarana.mt.gov.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Canarana – MT.

Canarana – MT, 21 de Junho de 2013.

ENI TEREZINHA DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 217 - CENTRO

Resultado Final Definitivo – Para Homologação (Concorrência Plena)

CARGO: CONTADOR

Inscr.	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Titulos	P. Pratica	Resultado	Data Nasc.	Classificação
11	FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	40,00	14,00	12,00	10,00	76,00	-	-	76,00	12/08/1967	1 Aprov.
6	DANIELA REGINA FERREIRA DE LIMA	32,00	14,00	8,00	12,00	66,00	-	-	66,00	21/03/1978	2 Classif.
4	FREDERICO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	20,00	14,00	16,00	16,00	66,00	-	-	66,00	17/04/1979	3 Classif.
10	NIELSON GUIMARAES SILVA	28,00	6,00	12,00	12,00	58,00	-	-	58,00	10/02/1976	4 Classif.
13	ILMO BREITENBACH	20,00	12,00	10,00	14,00	56,00	-	-	56,00	05/09/1952	5 Classif.
9	MARILDE DA SILVA RAMOS	20,00	16,00	6,00	12,00	54,00	-	-	54,00	14/06/1967	6 Classif.
2	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	16,00	14,00	10,00	6,00	46,00	-	-	46,00	18/02/1981	7 -
25	LUCIENE PEREIRA SANTANA	20,00	6,00	8,00	8,00	42,00	-	-	42,00	01/01/1983	8 -
27	NILZA TEREZINHA DOS SANTOS	16,00	8,00	10,00	8,00	42,00	-	-	42,00	24/07/1972	9 -
22	VOLMAR ANTONIO DA ROSA	12,00	14,00	6,00	8,00	40,00	-	-	40,00	29/11/1959	10 -
15	ZELINDA MARTINS SIRIANO	16,00	2,00	12,00	4,00	34,00	-	-	34,00	20/03/1978	11 -
3	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES	8,00	12,00	2,00	6,00	28,00	-	-	28,00	15/04/1978	12 -
28	EUDINEIA RODRIQUES MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/04/1968	13 -
8	GASPAR PEREIRA DE BRITO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/07/1972	14 -
7	ADRIENNE DAYSE MENDONÇA MORAES ROCHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/04/1974	15 -
17	ANA ROSA SALES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/09/1976	16 -
23	CELMA MARTINS FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/09/1977	17 -
14	KARLA MARIA CUNHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/10/1979	18 -
30	ELISA LAURENT TIGRE BIANCHESSI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/04/1980	19 -
21	AURENE CAMPOS DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/09/1984	20 -
20	IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/10/1986	21 -
18	VANDERLEI ANTONIO HOLANDA FILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/01/1986	22 -
31	JEFFERSON CAYE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/08/1986	23 -
24	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/07/1987	24 -
26	DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/02/1988	25 -
16	RAYSSA ROSA MENEZES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/06/1988	26 -
12	SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/03/1989	27 -
19	EDINESIA CONCEICAO BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/05/1990	28 -
5	JOSE RICARDO GRACIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/03/1991	29 -
32	NADJARRINY WINCK LÚCIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/06/1991	30 -
1	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/10/1991	31 -
29	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES NONNEMACHER	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/06/1992	32 -

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B7B03050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 02-2013

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CNPJ: 07.209.260/0001-10

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Fevereiro/2013

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	48.462,45	37.957,15	86.419,60
TOTAL				TOTAL	48.462,45	37.957,15	86.419,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	13.243,64	7.343,95	20.587,59	EMPENHOS A PAGAR PAGOS		9.658,64	9.658,64
DEPÓSITOS	2.272,17	2.271,25	4.543,42	DEPÓSITOS		2.338,17	2.338,17
I.N.S.S.	2.235,16	2.150,99	4.386,15	I.N.S.S.		2.235,16	2.235,16
I.R.R.F.	37,01	72,26	109,27	I.R.R.F.		55,01	55,01
I.S.S.Q.N.		48,00	48,00	I.S.S.Q.N.		48,00	48,00
TOTAL	15.515,81	9.615,20	25.131,01	TOTAL		11.996,81	11.996,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	52.396,98	52.396,98	104.793,96				
TOTAL	52.396,98	52.396,98	104.793,96	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		19.450,34		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	19.450,34	31.508,56	31.508,56
TOTAL		19.450,34		TOTAL	19.450,34	31.508,56	31.508,56
TOTAL GERAL	67.912,79	81.462,52	129.924,97	TOTAL GERAL	67.912,79	81.462,52	129.924,97

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:FCCD9A6D

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 02-2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	Data: 23/06/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA	Hora: 17:59:20
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO (MOD. ANEXO Nº 12) - EXERCÍCIO DE 2013	Pag.: 001
	(Ate Fevereiro /2013)

RECEITA	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	DESPESA	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORÇAMENTARIAS					DESPESAS ORÇAMENTARIAS				
Transferencias a Camara Municipal	638.000,00	52.396,98	104.793,96	-533.206,04	Creditos Orcamentarios e Suplement.	638.000,00	37.957,15	86.419,60	-551.580,40
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	104.793,96	-533.206,04	S O M A	638.000,00	37.957,15	86.419,60	-551.580,40
					SUPERAVIT		14.439,83	18.374,36	18.374,36
T O T A L	638.000,00	52.396,98	104.793,96	-533.206,04	T O T A L	638.000,00	52.396,98	104.793,96	-533.206,04

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:944D43E8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 03-2013

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)
Março/2013

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	86.419,60	55.599,91	142.019,51
TOTAL				TOTAL	86.419,60	55.599,91	142.019,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	20.587,59	24.180,90	44.768,49	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	9.658,64	9.728,95	19.387,59
DEPÓSITOS	4.543,42	2.930,05	7.473,47	DEPÓSITOS	2.338,17	2.271,25	4.609,42
I.N.S.S.	4.386,15	2.500,33	6.886,48	I.N.S.S.	2.235,16	2.150,99	4.386,15
I.R.R.F.	109,27	144,26	253,53	I.R.R.F.	55,01	72,26	127,27
I.S.S.Q.N.	48,00	48,00	96,00	I.S.S.Q.N.	48,00	48,00	96,00
CONTRIBUICAO SINDICAL		237,46	237,46				
TOTAL	25.131,01	27.110,95	52.241,96	TOTAL	11.996,81	12.000,20	23.997,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	104.793,96	52.396,98	157.190,94				
TOTAL	104.793,96	52.396,98	157.190,94	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		31.508,56		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	31.508,56	43.416,38	43.416,38
TOTAL		31.508,56		TOTAL	31.508,56	43.416,38	43.416,38
TOTAL GERAL	129.924,97	111.016,49	209.432,90	TOTAL GERAL	129.924,97	111.016,49	209.432,90

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECOWSKI
Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO
Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:47B86CBA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 03-2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data: 23/06/2013
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA	Hora: 18:07:14
B A L A N C E T E O R C A M E N T A R I O (M O D . A N E X O N o 1 2) - E X E R C I C I O D E 2 0 1 3	Pag.: 001
	(Ate Marco /2013)

R E C E I T A	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
Transferencias a Camara Municipal	638.000,00	52.396,98	157.190,94	-480.809,06	Creditos Orcamentarios e Suplement.	638.000,00	55.599,91	142.019,51	-495.980,49
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	157.190,94	-480.809,06	S O M A	638.000,00	55.599,91	142.019,51	-495.980,49
DEFICIT		3.202,93			SUPERAVIT			15.171,43	15.171,43
T O T A L	638.000,00	55.599,91	157.190,94	-480.809,06	T O T A L	638.000,00	55.599,91	157.190,94	-480.809,06

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECOWSKI
Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO
Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:4679942A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 04-2013

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)
Abril/2013

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	142.019,51	53.628,58	195.648,09

TOTAL				TOTAL	142.019,51	53.628,58	195.648,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	44.768,49	21.749,42	66.517,91	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	19.387,59	13.680,90	33.068,49
DEPÓSITOS	7.473,47	3.034,38	10.507,85	DEPÓSITOS	4.609,42	3.089,15	7.698,57
I.N.S.S.	6.886,48	2.818,76	9.705,24	I.N.S.S.	4.386,15	2.636,07	7.022,22
I.R.R.F.	253,53	144,26	397,79	I.R.R.F.	127,27	144,26	271,53
I.S.S.Q.N.	96,00	71,36	167,36	I.S.S.Q.N.	96,00	71,36	167,36
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46	CONTRIBUICAO SINDICAL		237,46	237,46
TOTAL	52.241,96	24.783,80	77.025,76	TOTAL	23.997,01	16.770,05	40.767,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	157.190,94	52.396,98	209.587,92				
TOTAL	157.190,94	52.396,98	209.587,92	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		43.416,38		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	43.416,38	50.198,53	50.198,53
TOTAL		43.416,38		TOTAL	43.416,38	50.198,53	50.198,53
TOTAL GERAL	209.432,90	120.597,16	286.613,68	TOTAL GERAL	209.432,90	120.597,16	286.613,68

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:FC3F76C6

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 04-2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data: 23/06/2013
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA	Hora: 18:12:15
B A L A N C E T E O R C A M E N T A R I O (MOD. ANEXO Nº 12) - EXERCICIO DE 2013	Pag.: 001
	(Ate Abril /2013)

R E C E I T A	PREVISA0	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
Tranferencias a Camara Municipal	638.000,00	52.396,98	209.587,92	-428.412,08	Creditos Orcamentarios Supplement.	638.000,00	53.628,58	195.648,09	-442.351,91
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	209.587,92	-428.412,08	S O M A	638.000,00	53.628,58	195.648,09	-442.351,91
DEFICIT		1.231,60			SUPERAVIT			13.939,83	13.939,83
T O T A L	638.000,00	53.628,58	209.587,92	-428.412,08	T O T A L	638.000,00	53.628,58	209.587,92	-428.412,08

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:134D6E06

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 05-2013

BALANCETE FINANCEIRO

Maio/2013

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
TOTAL				TOTAL			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	195.648,09	43.517,39	239.165,48
TOTAL				TOTAL	195.648,09	43.517,39	239.165,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	33.449,42	-2.763,67	30.685,75	DEPÓSITOS	7.698,57	3.524,73	11.223,30
DEPÓSITOS	10.507,85	3.524,73	14.032,58	I.N.S.S.	7.022,22	2.683,02	9.705,24

I.N.S.S.	9.705,24	2.683,02	12.388,26	I.R.R.F.	271,53	137,73	409,26
I.R.R.F.	397,79	137,73	535,52	I.S.S.Q.N.	167,36	33,60	200,96
I.S.S.Q.N.	167,36	33,60	200,96	CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46	CONSIGNACAO SICREDI		670,38	670,38
CONSIGNACAO SICREDI		670,38	670,38				
TOTAL	43.957,27	761,06	44.718,33	TOTAL	7.698,57	3.524,73	11.223,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	209.587,92	52.396,98	261.984,90				
TOTAL	209.587,92	52.396,98	261.984,90	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		50.198,53		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	50.198,53	56.314,45	56.314,45
TOTAL		50.198,53		TOTAL	50.198,53	56.314,45	56.314,45
TOTAL GERAL	253.545,19	103.356,57	306.703,23	TOTAL GERAL	253.545,19	103.356,57	306.703,23

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:B253BE81

CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 05-2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	Data: 23/06/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA	Hora: 18:20:26
B A L A N C E T E O R Ç A M E N T A R I O (M O D . A N E X O N º 1 2) - E X E R C Í C I O D E 2 0 1 3	Pag.: 001
	(Ate Maio /2013)

R E C E I T A	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORÇAMENTARIAS					DESPESAS ORÇAMENTARIAS				
Transferencias a Camara Municipal	638.000,00	52.396,98	261.984,90	-376.015,10	Creditos Orcamentarios e Suplement.	638.000,00	43.517,39	239.165,48	-398.834,52
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	261.984,90	-376.015,10	S O M A	638.000,00	43.517,39	239.165,48	-398.834,52
					SUPERAVIT		8.879,59	22.819,42	22.819,42
T O T A L	638.000,00	52.396,98	261.984,90	-376.015,10	T O T A L	638.000,00	52.396,98	261.984,90	-376.015,10

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:37129F14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013

PREGÃO: Nº 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.998.223/0001-31, com sede Rua H Nº13 COHAB Santa Isabel, neste ato, representada pelo Sr. **Elton Alexandre Bueno Costa**, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 5.922.285-6- SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.542.629-53, residente e domiciliado na Rua H nº13 COHAB Santa Isabel, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA, PARA DESINFECÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	99893	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO – COMPOSIÇÃO QUÍMICA – TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO – PRINCÍPIO ATIVO – CLORETO DE DIAESTEÁRIDIMETILAMÔNIOCOMASPECTO LÍQUIDO DENSIDADE 25°C, G/CM³ - 0,95 A 1,05 – COM 50 LTS	Start	Balde	21	R\$ 214,00	R\$ 4,494,00
2	99894	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA – COMPOSIÇÃO QUÍMICA – TENSOATIVO NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, HIDROTOPOS, PRINCÍPIO ATIVO – ASSOCIAÇÃO SINERGIA DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTE – DENSIDADE 25 C° G/CM³ - 1,0 A 1,05 50 LTS	Start	Balde	21	R\$ 417,00	R\$ 8.757,00
3	99895	ADITIVO ALCALINIZANTE PARA PRE-LAVAGEM - COMPOSICAO QUIMICA - ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, E VEICULO AQUOSO- PRINCÍPIO ATIVO - ASSOCIACAO SINERGICA DE ALCALINIZANTES- ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE- DENSIDADE 25 C°, G/CM³ 1,2 A 1,3 PH ALCALINO 50 LTS	Start	BALDE	26	R\$ 483,39	R\$ 12.568,14
4	99896	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS - COMPOSICAO QUIMICA - HIPOCLORITO DE SODIO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO - ASPECTO LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO - HIPOCLORITO DE SODIO 10% CLORO ATIVO - DENSIDADE 25 C°, C/CM³ 1,18 A 1,24 - 50 LTS	Start	BALDE	21	R\$ 409,50	R\$8.599,50
5	99898	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO LÍQUIDO - COMPOSICAO QUIMICA- METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO DESMINERALIZADO - PRINCÍPIO ATIVO - METASSULFITO - DENSIDADE 25 C°, G/CM³ 1,1 A 1,3 PH ACIDO - BALDE 50 LTS DILUICAO 0,5 ML	START	BALDE	21	R\$ 412,94	R\$8.671,74
6	99899	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO- COMPOSICAO QUIMICA- ATIVOS CORANTES E VEICULO DEMINERALIZADO-PRINCÍPIO ATIVO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO-37% E CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA 4% DENSIDADE 25C°, G/CM³ 0,98 A 1,1 - 5 LTS	START	UNIDADE	40	R\$ 472,63	R\$18.905,20
7	99900	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL - COMPOSICAO QUIMICA-ATIVO TENSOATIVO, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO-PRINCÍPIO ATIVO-CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO %ATIVO DE 5% DENSIDADE DE 25C°, G/CM³ 0,98 A 1,02 DILUICAO 1:10 GL 20 LTS	START	UNIDADE	178	R\$ 202,12	R\$35.977,36
8	99903	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES COADJUVANTE, HIDROTOPO SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO DENSIDADE 25C°, G/CM³ 1,0 A 1,1 DILUICAO 1:99 - GALAO 20 LTS	ESSENBRA	UNIDADE	170	R\$ 260,33	R\$44.256,10
9	99907	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO - PRINCÍPIO ATIVO DE 1% DE TRICLOSAN - DENSIDADE DE 25C°, G/CM³ 0,99 A 1,02 - VISCOSIDADE 25 C°, CPS 3500 A 4500 - COMPOSICAO QUIMICA - TRICLOSAN, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, AHCOHOL 2 BROMO 2 NITROPROPANE 1,3 DIOL 5 LTS	START	UNIDADE	640	R\$ 77,52	R\$49.612,80
10	99908	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, FOLHA 100% CELULOSE VIRGEN - CAIXA COM 1000 FOLHAS	NOBRE	CAIXA	2500	R\$ 18,97	R\$47.425,00
11	99909	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	NOBRE	UNIDADE	100	R\$ 23,70	R\$2.370,00
12	99910	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	NOBRE	UNIDADE	30	R\$ 35,71	R\$1.071,30
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$248.986,72					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**8.1. São obrigações do órgão gerenciador:****8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:**

- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**9.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.
- 9.1.16. Entregar em **até quinze dias** as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, de 21 de Junho de 2013.

MUNICIPIO DE JUINA –MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA.

CNPJ 13.998.223/0001-31

Elton Alexandre Bueno Costa**TESTEMUNHAS:**

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:8F9323A3
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL
RGF DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a ABRIL/2013 LRF-Cidadão9.29-24/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	5.296.180,70	6.115.809,56	-	-
Ativo Disponível	5.747.627,54	6.723.812,17	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	451.446,84	608.002,61	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.898.684,84	16.016.127,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:8F3E937B
PREFEITURA MUNICIPAL
RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão-9.29-24/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.898.684,84	16.016.127,43	10.665.008,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8A8ED751

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 06/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 06 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secretaria municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 086 DELFIOL & DELFIOL LTDA -CNPJ: 01.315.636/0001-95, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	1010	KG	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO, DE SEGUNDA CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO E APARAS. EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM ASPORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	FRIGOBOM	7,45	7.524,50
04	275	LA	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ROYAL	4,94	1.358,50
05	500	PCT	MISTURA PARA PREPARO PARA PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	YOKI	3,26	1.630,00
06	870	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LAR	1,49	1.296,30
07	60	UND	MOLHO SHOYO, EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	MITSUWI	2,99	179,00
08	40	PCT	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PCTE DE 1KG.	LEBRE	1,13	45,20
TOTAL					R\$ 12.033,90	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EB22398

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0652013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 14 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o balizamento da pista de pouso do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia I, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 096 REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-CNPJ: 834.928/0001-83 São João de Meriti-RJ.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	UN	SEALED-BEAM-LAMPADA 1000W - GE Q 1000 PAR 64 NSP PN: 4-20-058	TECHNILUX	485,72	1.942,88
2	2	UN	LENTE CLARA PARA FAROL ROTATIVO, PN 3-50-006C	TECHNILUX	1.027,23	2.054,46
3	2	UN	LENTE VERDE PARA FAROL ROTATIVO PN 3-50-006C	TECHNILUX	963,87	1.927,74
4	4	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA PAR DO FAROL ROTATIVO, PN 3-30-086	TECHNILUX	123,13	492,52
5	50	UN	RECEPTACULO PRE-FOCUS SN-05, PN 3-30-085	TECHNILUX	64,76	3.238,00
6	50	UN	PLUG (CHICOTE) DO APARELHO DE BALIZAMENTO SN-05 3-51-024	TECHNILUX	34,74	1.737,00
7	2	UN	MOTOR ELETRICO 110/220 VAC, COM CAIXA DE REDUÇÃO PARA FAROL ROTATIVO MOD T-020, PN:2-30-020	TECHNILUX	2.405,23	4.810,46
8	1	UN	CIRCUITO DE CONTROLE A/C CI-04 REV. 2 PARA RCC MOD TEC-IT DE FAB.	TECHNILUX	4.286,47	4.286,47

			TECHNILUX PN 3-70-145			
9	180	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 45W 6.6/6.6 A DE FAB. TECHNILUX PN 3-30-036	TECHNILUX	80,12	14.421,60
10	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO 3AG 1°. DE FAB. TECHNILUX PN 2-30-025	TECHNILUX	1,80	90,00
11	2	UN	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 30/45W 6.6/6.6 A. 5KV DE FAB. TECHNILUX PN 3-30-052	TECHNILUX	306,47	612,94
12	2	UN	LENTE DE VIDRO COR VERDE PARA FAROL ROTATIVO DE FAB. TECHNILUX PN 2-50-039	TECHNILUX	1.025,56	2.051,12
13	1	UN	CONJUNTO DE CHAVES FENDA ISOLADA PARA ELETRECISTA	TECHNILUX	36,40	36,40
14	1	UN	CONJUNTO DE CHAVES FILIPHS ISOLADA PARA ELETRICISTA	TECHNILUX	36,40	36,40
15	1	UN	CIRCUITO DE CONTROLE A/C C CI-5, VER. 2, PARA RCC MOD. TEC – IT, DE FAB. TECHNILUX PN 3-70- 058,	TECHNILUX	4.519,25	4.519,25
TOTAL					R\$ 42.257,24	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07F2E9B1

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0662013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 14 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição de **BOLACHA DE LED para semáforos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos I**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 097 FAROL SINALIZACAO VIARIA LTDA-CNPJ: 01.292.729/0001-41 cidade de Três Corações-MG

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	31	UN	BOLACHA LED VERDE 200 MM - MODULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 110 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, TECNOLOGIA INGAN (INDIO, GALIO, NITROGÊNIO), NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 15 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 400 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 490-520 NM. A LÂMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED NÃO DEVERA SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MODULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO OPTICO PODERÁ SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	CONTRANSIN	113,90	3.530,90
2	31	UN	BOLACHA LED AMARELA 200 MM - MODULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 110 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COMBINAÇÃO DE CRISTAIS DENOMINADA ALLNGAP (ALUMINIO, INDIO, FOSFORO), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 15 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 400 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 585-605 NM. A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERA SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MODULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO OPTICO PODERA SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	CONTRANSIN	122,90	3.809,90
3	31	UN	BOLACHA LED VERMELHA 200 MM - MODULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 110 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COMBINAÇÃO DE CRISTAIS DENOMINADA ALLNGAP (ALUMINIO, INDIO, FOSFORO), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 15 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 400 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 620-680 NM. A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERA SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MODULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO OPTICO PODERA SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	CONTRANSIN	121,00	3.751,00
7	82	UN	BOLACHA (MODULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MINIMO 70 LED'S PARA O BONECO VERDE COM LED'S	CONTRANSIN	110,00	9.020,00

			DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS INGAN (INDIO, GALIO, NITROGENIO), MINIMO 7.000 MCD COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODULOS A LED DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA E DE 15 W; INTENSIDADE LUMINOSA DE 150 CD; COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 490-520 NM; A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED DEVERA SER SUPERIOR A 0,90. DEVERA TER COMPROVAÇÃO D AS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MÓDULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI.		
TOTAL					R\$ 20.111,80

ATA Nº. 098 OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 04.467.269/0001-33 cidade de Atibaia-SP

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
4	35	UN	BOLACHA LED VERDE 300 MM - MÓDULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 210 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, TECNOLOGIA INGAN (INDIO, GALIO, NITROGENIO), NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 24 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 600 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 490-520 NM. A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERA SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MODULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO OPTICO PODERA SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	OPTO	165,00	5.775,00
5	35	UN	BOLACHA LED AMARELA 300 MM - MODULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 210 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COMBINAÇÃO DE CRISTAIS DENOMINADA ALLNGAP (ALUMINIO, INDIO, FOSFORO), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 24 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 600 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 585-605 NM. A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MÓDULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO ÓPTICO PODERA SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	OPTO	156,00	5.460,00
6	35	UN	BOLACHA LED VERMELHA 300 MM - MODULOS A LED COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 210 LED'S DE ALTA INTENSIDADE NA COR ESPECIFICADA, NO MINIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COMBINAÇÃO DE CRISTAIS DENOMINADA ALLNGAP (ALUMINIO, INDIO, FOSFORO), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. OS MODULOS LED'S DEVERÃO SER POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA QUE NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE NENHUM OUTRO. MODULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA DE 24 W, INTENSIDADE LUMINOSA DE 600 CD, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 620-680 NM. A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED NÃO DEVERA SER INFERIOR A 0,90; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL INDUZIDA NA LINHA DE POTENCIA AC PELO MODULO, OPERADA EM VOLTAGEM NOMINAL OPERACIONAL NÃO DEVE EXCEDER 20%; COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MÓDULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CONJUNTO OPTICO PODERA SER NA TENSÃO DE 127 V, +/- 20% COM FREQUENCIA DE 50/60 HZ, SENDO SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVEADA OU POR TRANSFORMADOR. O DISPOSITIVO DEVERA OPERAR NORMALMENTE COM UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5 A + 45 GRAUS CENTIGRADOS, E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATE 95%.	OPTO	156,00	5.460,00
8	82	UN	BOLACHA (MODULO) A LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERMELHA, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MINIMO 70 LED'S PARA O BONECO VERMELHO COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS ALINGAP (ALUMINO, INDIO, FOSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODULOS A LED COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: A POTENCIA ATIVA MAXIMA DE CADA MODULO PEDESTRE, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA E DE 15 W; INTENSIDADE LUMINOSA DE 200 CD; COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: 620-680 NM ; A LAMPADA A LED, DEVERA OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; FATOR DE POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA A LED DEVERA SER SUPERIOR A 0,90. DEVERA TER COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMETRICOS DOS MODULOS FOCALIS A LED FEITOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPTI.	OPTO	107,00	8.774,00
TOTAL					R\$ 25.469,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
 SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90B56D74

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0872013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 14 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, para Estruturação do Entrepósito Apícola no Município de Sinop-MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura através de Convênio Nº 756750/11 - SUDECOL, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 099 EDER ROBERTO DE PAULA - ME -CNPJ: 14.822.294/0001- 41cidade CUIABÁ-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	UN	BANCADA DE CATAÇÃO DE PÓLEN	CENTRALDOINOX	2.300,00	2.300,00
2	5	UN	BANDEJAS DE CATAR PÓLEN	CENTRALDOINOX	100,00	500,00
6	1	UN	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE	ARSEC	3.100,00	3.100,00
10	20	MT	MANGUEIRA ATÓXICA ALIMENTÍCIA DE 2"	DRPVCFLEX	25,00	500,00
12	1	UN	MAQUINA LIMPADORA DE PÓLEN	CENTRALDOINOX	10.200,00	10.200,00
19	1	UN	SUPORTE PARA ESCORRIMENTO DE BALDES	CENTRALDOINOX	3.700,00	3.700,00
20	1	UN	TANQUE PARA LAVAGEM DE BALDES COM ÁGUA QUENTE E DUCHA.	CENTRALDOINOX	2.800,00	2.800,00
22	1	UN	TÚNEL DE ESTERILIZAÇÃO DE VASILHAME	CENTRALDOINOX	10.000,00	10.000,00
23	22000	UN	BISNAGAS PET USO GERAL/CRISTAL COM TAMPA DE ROSCA AMARELA/EMBALAGEM FABRICADA PELO PROCESSO DE SOPRO OU INJEÇÃO PLÁSTICA PET. COM VOLUME DE 215ML 75,5 X 43,0 (L X P).	VIDROPET	0,80	17.600,00
24	24000	UN	BISNAGAS PET USO GERAL/CRISTAL COM TAMPA DE ROSCA AMARELA/EMBALAGEM FABRICADA PELO PROCESSO DE SOPRO OU INJEÇÃO PLÁSTICA PET. COM VOLUME DE 355ML 88,6X52,0 (L X P).	VIDROPET	1,00	24.000,00
TOTAL						R\$ 74.700,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43B8CA73

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 21/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 21 de Junho de 2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem para Partidas Oficiais dos Eventos do Calendário Esportivo Municipal e Eventos Sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 104 - AGNALDO AFONSO PEREIRA - ME - CNPJ: 09.432.480/0001-34, COLIDER-MT.

LOTE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 02	70	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	126,67	8.866,90	19.016,90
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	106,66	2.666,50	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	96,67	2.416,75	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	86,67	2.166,75	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO MIRIM	78,33	1.566,60	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	66,67	1.333,40	
BASQUETE MASCULINO E FEMININO						
LOTE 03	70	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO	145,00	10.150,00	22.307,85
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO JUVENIL	128,32	3.208,00	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	118,33	2.958,25	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL	105,00	2.625,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO MIRIM	88,33	1.766,60	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	80,00	1.600,00	
STREETBALL						
LOTE 08	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO ADULTO (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	143,58	7.179,00	14.300,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO JUVENIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	128,65	2.573,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO INFANTIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	119,65	2.393,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO MIRIM (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	107,75	2.155,00	
VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO						
LOTE 09	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO ADULTO (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	135,00	6.750,00	13.450,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	120,00	2.400,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO INFANTIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	110,00	2.200,00	

	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO MIRIM (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	105,00	2.100,00	
TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO						
LOTE 11	50		CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO ADULTO (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	138,74	6.937,00	14.000,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO JUVENIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	128,64	2.572,80	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO INFANTIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	118,87	2.377,40	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO MIRIM (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	105,64	2.112,80	
ATLETISMO MASCULINO E FEMININO						
LOTE 13	70	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO ADULTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	132,00	9.240,00	15.500,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO JUVENIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	114,50	2.290,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO INFANTIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	106,20	2.124,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO MIRIM. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	92,30	1.846,00	
ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO						
LOTE 14	80	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO ADULTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	125,00	10.000,00	19.099,90
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO JUVENIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	118,33	3.549,90	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO INFANTIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	95,00	2.850,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO MIRIM. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	90,00	2.700,00	
TOTAL						R\$117.674,65

ATA Nº. 105 - MARCOS JOSE DA SILVA - SPORTS -CNPJ: 14.387.570/0001-90, SINOP-MT.

LOTE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
HANDEBOL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 01	70	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	126,67	8.866,90	19.016,95
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	106,67	2.666,75	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CADETE	96,67	2.416,75	
	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	86,67	2.166,75	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO MIRIM	78,33	1.566,60	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO MINI	66,66	1.333,20	
FUTSAL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 04	500	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO	120,00	60.000,00	83.533,50
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	100,00	5.000,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	90,00	4.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	81,67	4.083,50	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO MIRIM	73,33	3.666,50	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	65,67	3.283,50	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO FRALDINHA	60,00	3.000,00	
FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO						
LOTE 05	200	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO ADULTO	295,00	59.000,00	86.000,00
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO JUVENIL	208,00	6.240,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	188,00	5.640,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO INFANTIL	178,00	5.340,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO MIRIM	168,00	5.040,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	158,00	4.740,00	
FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO						
LOTE 06	70	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO MASTER/SÊNIOR	142,85	9.999,50	70.199,50
	200	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO ADULTO	150,00	30.000,00	
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO JUVENIL	125,00	5.000,00	
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	110,00	4.400,00	
	80	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL	95,00	7.600,00	
	80	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL	90,00	7.200,00	

			SETE MASCULINO E FEMININO MIRIM			
	80	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	75,00	6.000,00	
BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO						
LOTE 07	25	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO ADULTO	140,00	3.500,00	10.233,40
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	126,67	2.533,40	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO INFANTIL	110,00	2.200,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO MIRIM	100,00	2.000,00	
BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 10	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO ADULTO (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	150,00	6.000,00	13.050,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO JUVENIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	125,00	2.500,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO INFANTIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	117,50	2.350,00	
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO MIRIM (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	110,00	2.200,00	
XADREZ MASCULINO E FEMININO						
LOTE 12	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO ADULTO (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	130,00	6.500,00	15.330,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO JUVENIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	125,00	2.500,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO INFANTIL (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	110,00	3.300,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO MIRIM (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	101,00	3.030,00	
TOTAL						R\$ 297.363,35

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 25 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:477E6701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS BALANCETE FINANCEIRO 05-2013

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2013.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.123.343,15	3.911.833,91	29.035.177,06	Judiciária	27.257,71	9.021,04	36.278,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.857.004,25	365.193,42	2.222.197,67	Essencial à Justiça	325.351,75	95.213,31	420.565,06
RECEITA PATRIMONIAL	4.433.063,34	85.921,00	4.518.984,34	Administração	10.996.508,36	2.121.098,34	13.117.606,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Segurança Pública	6.762,00	0,00	6.762,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	239.984,98	80.774,32	320.759,30	Assistência Social	2.183.916,65	484.920,34	2.668.836,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.044.480,62	12.412.228,05	62.456.708,67	Saúde	18.547.259,32	4.990.028,11	23.537.287,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.869.099,06	700.160,36	2.569.259,42	Trabalho	296.714,66	10.377,73	307.092,39
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	22.001.313,18	6.603.148,21	28.604.461,39
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	690.267,98	70.622,49	760.890,47
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	7.352.512,37	72.241,62	7.424.753,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.021.640,99	2.712.809,54	6.734.450,53	Habituação	38.835,78	256.525,00	295.360,78
				Gestão Ambiental	475.364,66	110.744,48	586.109,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	1.118.218,45	5.960,00	1.124.178,45
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	462.570,42	113.404,88	575.975,30
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Indústria	328.608,87	102.171,54	430.780,41
				Comércio e Serviços	167.528,22	34.126,40	201.654,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Transporte	2.242.458,69	925.953,66	3.168.412,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	1.067.831,50	319.075,22	1.386.906,72
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Encargos Especiais	2.502.534,22	429.666,23	2.932.200,45
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(2.731.256,29)	(175.956,18)	(2.907.212,47)	SOMA. . . :	70.831.814,79	16.754.298,60	87.586.113,39
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(15.933,82)	0,00	(15.933,82)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	(126.503,55)	0,00	(126.503,55)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(5.828.466,51)	(1.596.122,37)	(7.424.588,88)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	16.705.924,08	2.229.457,49	18.935.381,57
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(188.215,54)	(33.365,05)	(221.580,59)	Depósitos	3.695,60	899,04	4.594,64
SOMA. . . :	78.698.240,68	18.463.477,00	97.161.717,68	Assermusi - Fonte 999 Diversos			
				Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	52,80	9,32	62,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Assermusi - Fonte 101 Educação 25% Assermusi - Fonte 201 Saúde	101,88 405,92	25,47 101,48	127,35 507,40
Restos a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	25.989.784,98	403.987,04	26.393.772,02	Bco BMC - Fonte 999 Diversos	11.510,02	2.740,73	14.250,75
Depósitos				Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	18.205,18	4.394,10	22.599,28

Assermusi - Fonte 999 Diversos	3.647,43	1.001,45	4.648,88	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	6.636,08	1.823,75	8.459,83
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	44,65	9,90	54,55	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	796,56	199,14	995,70
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	101,88	29,75	131,63	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	15.307,82	3.660,26	18.968,08
Assermusi - Fonte 201 Saúde	405,92	83,78	489,70	Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.515,40	689,05	3.204,45
Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	33,53	33,53	INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00	0,00	297,00
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	11.236,47	2.355,72	13.592,19	INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	997,61	0,00	997,61
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	18.205,18	4.603,24	22.808,42	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	5.227,19	929,62	6.156,81
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	6.800,81	1.823,75	8.624,56	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	14.141,20	2.933,08	17.074,28
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	796,56	199,14	995,70	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	1.859,02	384,78	2.243,80
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	14.905,89	3.789,39	18.695,28	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	0,21	0,00 4.756,80	0,21 26.930,77
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.756,20	721,05	3.477,25	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	22.144,94	4.156,02	26.300,96
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00	0,00	297,00	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	11.300,95	2.404,98	13.705,93
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	489,83	0,00	489,83	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	6.002,04	1.043,91	7.045,95
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	3.915,30	929,62	4.844,92	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	24.602,19	5.652,73	30.254,92
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	13.338,24	1.874,54	15.212,78	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	794,01	264,67	1.058,68
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	1.859,02	384,78	2.243,80	Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	532.656,13	135.106,15	667.762,28
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	20.810,60	4.486,12	25.296,72	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	693.570,18	194.969,54	888.539,72
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	19.807,20	3.981,06	23.788,26	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	238.831,47	61.171,28	300.002,75
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	10.669,35	2.098,80	12.768,15	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	126.667,64	29.838,48	156.506,12
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	5.490,44	1.043,91	6.534,35	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	665.603,91	168.420,73	834.024,64
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	23.707,60	5.502,40	29.210,00	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	104.638,99	29.368,92	134.007,91
Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.058,68	292,30	1.350,98	Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.005,49	0,00	4.005,49
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	538.000,73	162.247,08	700.247,81	Prev.Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	1.605.410,42	499.873,81	2.105.284,23
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	708.735,89	222.072,43	930.808,32	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	105.256,17	12.471,78	117.727,95
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	238.741,84	68.282,93	307.024,77	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	121.392,91	15.820,63	137.213,54
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	123.617,46	29.201,51	152.818,97	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%			
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	648.891,09	191.578,84	840.469,93	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	39.839,28	5.402,32	45.241,60
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	115.341,12	47.055,15	162.396,27	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	20.722,17	2.329,84	23.052,01
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	1.605.410,42	499.873,81	2.105.284,23	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	100.056,39	11.460,71	111.517,10
Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	8.727,85	11.698,03	20.425,88	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	15.936,62	2.193,01	18.129,63
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	104.929,90	14.114,05	119.043,95	Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Progr.	217,64	0,00	217,64
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	122.122,11	15.749,76	137.871,87	Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Educa	625,79	0,00	625,79
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	39.879,47	5.661,54	45.541,01	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	247.271,48	62.701,82	309.973,30
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	20.292,57	2.399,42	22.691,99	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	191.547,28	49.020,02	240.567,30
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	99.053,93	12.088,78	111.142,71	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	108.808,05	27.193,85	136.001,90
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	17.183,88	3.378,45	20.562,33	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	23.527,47	5.034,55	28.562,02
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	625,79	0,00	625,79	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	180.494,45	46.435,59	226.930,04
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	243.101,21	67.868,62	310.969,83	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	25.769,00	7.513,20	33.282,20
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	187.139,52	50.110,00	237.249,52	Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	630,71	0,00	630,71
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	109.999,85	28.210,97	138.210,82	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	4.373,90	3.316,28	7.690,18
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	22.032,84	4.433,02	26.465,86	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	1.480,57	526,28	2.006,85
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	175.158,94	43.457,71	218.616,65	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	1.059,93	712,93	1.772,86
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	31.209,33	11.241,38	42.450,71	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	94,02	47,01	141,03
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	1.646,10	3.316,28	4.962,38	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	0,00	711,69	711,69
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	1.851,23	546,56	2.397,79	Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	68,07	68,07
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	1.772,86	760,94	2.533,80	Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	80,00	0,00	80,00
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	141,03	49,92	190,95	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	30.116,08	8.882,06	38.998,14
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	711,69	867,55	1.579,24	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	1.716,60	429,15	2.145,75
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	68,07	79,52	147,59	Desconto Diárias	0,00	487,50	487,50
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	30.016,08	8.882,06	38.898,14	Desconto de Uso Telefone	0,00	784,28	784,28
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	1.716,60	446,88	2.163,48	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.309,74	0,00	1.309,74
Desconto Diárias	487,50	632,95	1.120,45	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	180.285,52	56.706,28	236.991,80
Desconto de Uso Telefone	784,28	784,28	1.568,56	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	68.173,09	45.541,16	113.714,25
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	10.830,96	2.288,09	13.119,05	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	3.839,68	3.830,76	7.670,44
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	2.460,29	692,98	3.153,27	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	10.084,23	4.004,86	14.089,09
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	189.410,41	59.027,94	248.438,35	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	55.636,84	18.856,63	74.493,47
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	96.591,05	46.513,53	143.104,58	INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.312,20	578,57	2.890,77
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	7.423,27	4.217,30	11.640,57	INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	6.494,83	1.535,57	8.030,40
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	11.727,09	4.984,55	16.711,64	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	113.471,72	30.079,94	143.551,66
INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	60.398,97	19.733,03	80.132,00	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	233.047,38	61.591,49	294.638,87
INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.295,58	614,44	2.910,02	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	33.300,02	9.482,96	42.782,98
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	6.144,37	1.566,44	7.710,81	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	33.695,37	7.548,91	41.244,28
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	112.793,67	29.984,92	142.778,59	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	96.388,37	25.686,46	122.074,83
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	237.842,64	62.894,22	300.736,86	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	8.498,85	2.292,65	10.791,50
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	35.198,94	9.354,45	44.553,39	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	160.239,12	22.468,13	182.707,25
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	32.891,35	8.188,47	41.079,82	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	27.166,29	17.427,57	44.593,86
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	97.836,00	24.375,24	122.211,24	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	28.280,12	511,62	28.791,74
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	8.984,49	5.551,62	14.536,11	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	18.175,52	2.435,34	20.610,86
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	160.239,12	22.468,13	182.707,25	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	13.136,45	4.215,75	17.352,20
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	27.166,29	17.427,57	44.593,86	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	29.580,85	16.641,73	46.222,58
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	28.280,12	511,62	28.791,74	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	54.270,51	12.508,22	66.778,73
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	18.175,52	2.435,34	20.610,86	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	52.076,08	12.770,70	64.846,78
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	13.136,45	4.215,75	17.352,20	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	25.948,61	6.400,92	32.349,53
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	29.580,85	16.641,73	46.222,58	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	868,68	217,17	1.085,85
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	52.982,44	12.137,01	65.119,45	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	28.883,97	7.228,68	36.112,65
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	52.069,39	11.689,45	63.758,84	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.773,40	700,85	3.474,25
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	25.881,94	6.356,65	32.238,59	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	128,02	42,72	170,74
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	868,68	217,17	1.085,85	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	21.348,51	5.797,78	27.146,29
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	28.752,58	6.243,83	34.996,41	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	5.076,56	1.692,81	6.769,37
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.803,40	1.432,83	4.236,23	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	794,84	172,13	966,97
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	158,52	42,72	201,24	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	390.851,71	110.210,39	501.062,10
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	21.646,11	6.253,86	27.899,97	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	585.414,68	154.511,20	739.925,88
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	5.572,54	1.825,16	7.397,70	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	231.704,96	61.053,19	292.758,15
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	749,31	172,13	921,44	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	97.490,99	21.387,43	118.878,42
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	408.196,28	115.718,14	523.914,42	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	533.077,92	148.571,41	681.649,33

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	597.105,81	160.563,13	757.668,94	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	96.349,38	32.573,37	128.922,75
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	238.128,50	60.713,82	298.842,32	Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	3.902,20	0,00	3.902,20
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	94.262,49	20.782,40	115.044,89	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	254.454,27	56.473,59	310.927,86
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	545.258,81	145.240,76	690.499,57	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	230.558,88	55.080,44	285.639,32
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	119.170,16	42.247,01	161.417,17	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	80.748,92	19.192,08	99.941,00
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	238.247,97	55.953,28	294.201,25	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	22.134,04	2.295,24	24.429,28
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	226.517,04	57.091,43	283.608,47	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	209.215,48	49.820,31	259.035,79
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	80.387,38	19.919,28	100.306,66	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	27.877,13	6.565,67	34.442,80
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	18.783,27	3.427,47	22.210,74	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	27.861,04	6.536,49	34.397,53
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	202.462,97	46.407,17	248.870,14	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	45.549,16	11.265,39	56.814,55
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	27.363,51	10.029,62	37.393,13	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	22.964,25	5.414,10	28.378,35
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	27.301,76	6.331,32	33.633,08	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	3.237,76	808,45	4.046,21
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	45.456,42	10.947,21	56.403,63	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	26.913,11	5.814,93	32.728,04
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	22.553,75	5.049,89	27.603,64	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.585,19	1.407,95	7.993,14
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	3.233,80	808,45	4.042,25	Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	0,00	2.430.090,21
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	25.465,76	5.678,31	31.144,07	Esgoto/SAAES Fonte 999 - Contra Partida	6.329,92	0,00	6.329,92
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.493,74	1.597,30	8.091,04	Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	1.852.796,54	258.273,91	2.111.070,45
Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	4.689,60	2.434.779,81	ISSQN - Fonte 999 Diversos	176.997,48	20.607,56	197.605,04
Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	2.728.727,68	0,00	2.728.727,68	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	42.174,86	22.995,93	65.170,79
ISSQN - Fonte 999 Diversos	176.997,48	20.607,56	197.605,04	ISSQN - Fonte 201 Saúde	44.492,54	775,34	45.267,88
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	42.174,86	22.995,93	65.170,79	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	32.175,78	6.008,68	38.184,46
ISSQN - Fonte 201 Saúde	44.492,54	775,34	45.267,88	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	52.988,91	48.246,55	101.235,46
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	32.175,78	6.008,68	38.184,46	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	31.226,53	19.472,72	50.699,25
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	52.988,91	48.246,55	101.235,46	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	39.360,43	6.174,16	45.534,59
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	31.226,53	19.472,72	50.699,25	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	6.479,91	1.697,84	8.177,75
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	39.360,43	6.174,16	45.534,59	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	11.096,74	4.958,11	16.054,85
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	6.479,91	1.697,84	8.177,75	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.948,42	442,80	2.391,22
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	11.096,74	4.958,11	16.054,85	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.703,20	0,00	2.703,20
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.948,42	442,80	2.391,22	Transferências Financeiras			
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.703,20	0,00	2.703,20	Câmara Municipal	2.566.666,64	641.666,66	3.208.333,30
Transferências Financeiras				SOMA. . . :	33.576.796,96	5.808.088,15	39.384.885,11
Câmara Municipal	0,00	80.000,00	80.000,00				
SOMA. . . :	41.257.264,86	3.320.955,14	44.578.220,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TESOURARIA SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00 0,00	0,00 17.231.996,29	0,00 17.231.996,29
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	6.499.427,65	6.499.427,65
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	5.086.898,39	5.086.898,39	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00 0,00	2.399.107,59	2.399.107,59
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	5.447.457,50	5.447.457,50	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.		4.776.984,92	4.776.984,92
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.160.705,04	2.160.705,04	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.443.516,34	3.443.516,34	REALIZÁVEL Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
REALIZÁVEL				SOMA. . . :		31.035.720,02	31.035.720,02
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	TOTAL :	104.408.611,75	53.598.106,77	158.006.718,52
SOMA. . . . :		16.266.780,84	16.266.780,84				
TOTAL :	119.955.505,54	38.051.212,98	158.006.718,52				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:

Cristiane Treder

Código Identificador:D5375E19

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

